

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO
Procurador-Geral de JustiçaMARCO ANTONIO LOPES DE ALMEIDA
Corregedor-Geral do Ministério PúblicoNÁDIA ESTELA FERREIRA MATEUS
Ouvidora do Ministério PúblicoREYVANI JABOUR RIBEIRO
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta JurídicaIRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta AdministrativaHUGO BARROS DE MOURA LIMA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto InstitucionalFRANCISCO CHAVES GENEROSO
Chefe de GabineteTHIAGO FERRAZ DE OLIVEIRA
Secretário-GeralCLARISSA DUARTE BELLONI
Diretora-Geral**CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - SÁBADO, 14 DE DEZEMBRO DE 2024**

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais-DOMP/MG, instituído pela Resolução PGJ n.º 1, de 6 de janeiro de 2014, com fundamento no parágrafo único do art. 1.º da Lei Estadual n.º 19.429, de 11 de janeiro de 2011, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) na rede mundial de computadores (Internet). O DOMP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

▲ ATOS ADMINISTRATIVOS**▲ PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA****ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, dispensa, a pedido:

- a Procuradora de Justiça Eliane Maria Gonçalves Falcão das funções de Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica;
- o Procurador de Justiça Márcio Gomes de Souza das funções de Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo;
- o Procurador de Justiça Luiz Henrique Acquaro Borsari das funções de Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional;
- o Promotor de Justiça Carlos Alberto Valera das funções de Chefe de Gabinete;
- a Promotora de Justiça Cláudia Ferreira Pacheco de Freitas das funções de Secretária-Geral;
- a Procuradora de Justiça Élide de Freitas Rezende das funções de Diretora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional;
- o Promotor de Justiça Pablo Gran Cristóforo das funções de Coordenador Pedagógico do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional;
- o Promotor de Justiça Rafael Henrique Martins Fernandes das funções de Coordenador da Coordenadoria de Planejamento Institucional e do Gabinete de Segurança e Inteligência;
- o Procurador de Justiça Eduardo Henrique Soares Machado das funções de Coordenador da Secretaria de Assuntos Internacionais e da Superintendência de Tecnologia da Informação;
- o Procurador de Justiça Mauro Flávio Ferreira Brandão das funções de Coordenador de Integridade e Encarregado do tratamento de dados pessoais;
- o Procurador de Justiça André Estevão Ubaldino Pereira das funções de Coordenador da Procuradoria de Justiça com atuação nos Tribunais Superiores;
- a Procuradora de Justiça Célia Beatriz Gomes dos Santos das funções de Assessora Especial do Procurador-Geral de Justiça e Coordenadora da Coordenadoria de Controle da Constitucionalidade;
- a Procuradora de Justiça Iraídes de Oliveira Marques das funções de Coordenadora da Procuradoria de Justiça Especializada em

Ações de Competência Originária Criminal;

- o Procurador de Justiça Odélio Bento da Silva Júnior das funções de Subcoordenador da Procuradoria de Justiça com atuação nos Tribunais Superiores;
- o Promotor de Justiça Alderico de Carvalho Júnior das funções de Assessor Especial do Procurador-Geral de Justiça junto à Procuradoria de Justiça com atuação nos Tribunais Superiores;
- a Promotora de Justiça Elisabeth Cristina dos Reis Villela das funções de Assessora Especial do Procurador-Geral de Justiça;
- o Promotor de Justiça Emmanuel Levenhagen Pelegrini das funções de Assessor Especial do Procurador-Geral de Justiça, Coordenador do Observatório de Direito da Democracia e do Centro de Apoio Operacional aos Órgãos do MPMG Designados para o Exercício das Funções Eleitorais-CAEL;
- o Promotor de Justiça Fabrício Marques Ferragini das funções de Assessor Especial do Procurador-Geral de Justiça junto ao Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo e Coordenador da Central de Atendimento às Promotorias de Justiça;
- o Promotor de Justiça Felipe Faria de Oliveira das funções de Assessor Especial do Procurador-Geral de Justiça junto à Procuradoria de Justiça com atuação nos Tribunais Superiores;
- a Promotora de Justiça Flávia Mussi Bueno do Couto das funções de Assessora Especial do Procurador-Geral de Justiça junto à Procuradoria de Justiça com atuação nos Tribunais Superiores;
- o Promotor de Justiça Giovani Avelar Vieira das funções de Assessor Especial do Procurador-Geral de Justiça junto à Procuradoria de Justiça com atuação nos Tribunais Superiores;
- a Promotora de Justiça Gislane Testi Colet das funções de Assessora Especial do Procurador-Geral de Justiça;
- o Promotor de Justiça Igor Peixoto Marques das funções de Assessor Especial do Procurador-Geral de Justiça;
- o Promotor de Justiça Leonardo Diniz Faria das funções de Assessor Especial do Procurador-Geral de Justiça junto à Procuradoria de Justiça com atuação nos Tribunais Superiores;
- o Promotor de Justiça Marcos Pereira Anjo Coutinho das funções de Assessor Especial do Procurador-Geral de Justiça junto à Coordenadoria de Controle da Constitucionalidade;
- a Promotora de Justiça Mariana Lisboa Carneiro das funções de Assessora Especial do Procurador-Geral de Justiça junto à Procuradoria de Justiça com atuação nos Tribunais Superiores;
- o Promotor de Justiça Rodrigo Alberto Azevedo Couto das funções de Assessor Especial do Procurador-Geral de Justiça junto à Coordenadoria de Controle da Constitucionalidade;
- a Promotora de Justiça Sílvia Altaf da Rocha Lima Cedrola das funções de Assessora Especial do Procurador-Geral de Justiça;
- o Procurador de Justiça Afonso Henrique de Miranda Teixeira das funções de Coordenador do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Conflitos Agrários-CAOCA;
- a Promotora de Justiça Ana Carolina Zambom Pinto Coelho das funções de Coordenadora do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa da Educação-CAOEDUC;
- o Promotor de Justiça Carlos Eduardo Ferreira Pinto das funções de Coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, do Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo-CAOMA;
- o Promotor de Justiça Daniel de Sá Rodrigues das funções de Coordenador do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público-CAOPP;

- o Promotor de Justiça Francisco Ângelo Silva Assis das funções de Coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos, Controle Externo da Atividade Policial e Apoio Comunitário-CAODH;
- o Promotor de Justiça Glauber Sérgio Tatagiba do Carmo das funções de Coordenador do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON-MG;
- o Promotor de Justiça Luciano Moreira de Oliveira das funções de Coordenador do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde-CAOSAÚDE;
- o Promotor de Justiça Marcos Paulo de Souza Miranda das funções de Coordenador do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça Criminais, do Tribunal do Júri e da Auditoria Militar-CAOCRIM;
- a Promotora de Justiça Maria Carolina Silveira Beraldo das funções de Coordenadora do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Cíveis-CAOCÍVEL, do Programa de Efetivação de Vínculos Familiares e Parentais-PROEVI e do Programa Central de Estagiários de Pós-Graduação nas Promotorias de Justiça com Atuação Cível – CESTAG-CIVEL;
- o Promotor de Justiça Mauro da Fonseca Ellovitch das funções de Coordenador do Grupo de Atuação Especial de Combate aos Crimes Cibernéticos-GAECIBER e Subcoordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais, do Tribunal do Júri e da Auditoria Militar-CAOCRIM;
- a Promotora de Justiça Paola Domingues Botelho Reis de Nazareth das funções de Coordenadora do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes-CAODCA;
- a Promotora de Justiça Patrícia Habkhouk das funções de Coordenadora do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher-CAOVD;
- a Promotora de Justiça Paula Ayres Lima das funções de Coordenadora do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado-GAECO;
- o Promotor de Justiça Paulo César Vicente de Lima das funções de Coordenador do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Apoio Comunitário, Inclusão e Mobilização Sociais-CIMOS;
- a Promotora de Justiça Tatiana Pereira das funções de Coordenadora do Centro de Apoio Operacional às Alianças Intersetoriais do Ministério Público de Minas Gerais-CAOTS;
- a Promotora de Justiça Vânia Samira Doro Pereira Pinto das funções de Coordenadora do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Promoção dos Direitos dos Idosos e das Pessoas com Deficiência-CAOIPCD;
- o Promotor de Justiça William Garcia Pinto Coelho das funções de Coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Ordem Econômica e Tributária-CAOET;
- a Promotora de Justiça Danielle de Guimarães Germano Arlé das funções de Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico-Jurídico do Centro de Autocomposição de Conflitos e Segurança-COMPOR;
- o Promotor de Justiça Jairo Cruz Moreira das funções de Coordenador do Núcleo de Apoio Administrativo do Centro de Autocomposição de Conflitos e Segurança-COMPOR;
- o Promotor de Justiça Luciano Luz Badini Martins das funções de Coordenador do Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição do Centro de Conflitos e Segurança-COMPOR;
- o Promotor de Justiça Allender Barreto Lima da Silva das funções de Coordenador da Coordenadoria de Combate ao Racismo e Todas as Outras Formas de Discriminação-CCRAD;
- a Promotora de Justiça Ana Tereza Ribeiro Salles Giacomini das funções de Coordenadora do Centro Estadual de Apoio às Vítimas – Casa Lillian;

- o Promotor de Justiça Cláudio Maia de Barros das funções de Coordenador da Coordenadoria Estadual das Promotorias de Justiça do Tribunal do Júri-COJUR;
- o Promotor de Justiça Leonardo Castro Maia das funções de Coordenador da Coordenadoria Estadual das Promotorias de Justiça de Habitação e Urbanismo;
- a Promotora de Justiça Luciana Imaculada de Paula das funções de Coordenadora da Coordenadoria Estadual de Defesa dos Animais-CEDA;
- o Promotor de Justiça Lucas Marques Trindade das funções de Coordenador da Coordenadoria Estadual de Meio Ambiente e Mineração-CEMA e da Central de Apoio Técnico-CEAT;
- o Promotor de Justiça Marcelo Azevedo Maffra das funções de Coordenador da Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico de Minas Gerais;
- o Promotor de Justiça Marcelo Oliveira Costa das funções de Coordenador da Coordenadoria Estadual de Apoio ao Velamento das Fundações de Direito Privado-CEAVE;
- a Promotora de Justiça Marianna Michieletto da Silva das funções de Coordenadora da Coordenadoria Estadual de Rastreamento de Ativos e Combate à Lavagem de Dinheiro – CORA-LD;
- a Promotora de Justiça Paloma Coutinho Carballido das funções de Coordenadora do Núcleo de Execução Penal do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça Criminais, do Tribunal do Júri e da Auditoria Militar-CAOCRIM;
- o Promotor de Justiça Rodrigo Antônio Ribeiro Storino das funções de Coordenador da Coordenadoria Estadual de Defesa da Ordem Econômica e Tributária-CEOET;
- os Promotores de Justiça Daniel Piovanelli Ardisson, Gabriel Pereira de Mendonça e Peterson Queiroz Araújo do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado-GAECO;
- os Promotores de Justiça Clarissa Gobbo dos Santos, João Paulo Alvarenga Brant, Marcelo Schirmer Albuquerque e Thiago Augusto Vale Lauria do Grupo Especial de Promotores de Justiça de Defesa da Probidade Administrativa e do Patrimônio Público-GEPP;
- os Promotores de Justiça André Salles Dias Pinto e Evandro Ventura da Silva da cooperação no Grupo de Atuação Especial de Combate aos Crimes Cibernéticos-GAECIBER;
- o Promotor de Justiça André Sperling Prado da cooperação no Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Apoio Comunitário, Inclusão e Mobilização Sociais-CIMOS;
- o Promotor de Justiça Márcio Rogério de Oliveira da cooperação no Centro de Apoio às Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes-CAODCA;
- a Promotora de Justiça Carolina Frare Lameirinha das funções de Coordenadora Regional das Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente das Bacias dos Rios Paracatu, Urucuia e Abaeté;
- o Promotor de Justiça Carlos Alberto Valera das funções de Coordenador Regional das Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente das Bacias do Rio Paranaíba e do Baixo Rio Grande;
- o Promotor de Justiça Fábio Rodrigues Lauriano das funções de Coordenador Regional das Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente da Bacia do Rio Paraíba do Sul;
- o Promotor de Justiça Franklin Reginato Pereira Mendes das funções de Coordenador Regional das Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente das Bacias dos Rios Verde Grande e Pardo;
- o Promotor de Justiça Lucas Pardini Gonçalves das funções de Coordenador Regional das Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente das Bacias dos Rios das Velhas e Paraopeba;

- o Promotor de Justiça Lucas Silva e Greco das funções de Coordenador Regional das Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente da Bacia do Alto São Francisco;
- a Promotora de Justiça Hosana Regina Andrade de Freitas das funções de Coordenadora Regional das Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente da Bacia do Rio Doce;
- a Promotora de Justiça Luísa Carla Vilaça Gonçalves Guimarães das funções de Coordenadora Regional das Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente das Bacias dos Rios Jequitinhonha e Mucuri;
- o Promotor de Justiça Rodrigo Caldeira Grava Brazil das funções de Coordenador Regional das Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente da Bacia do Rio Grande;
- o Promotor de Justiça André Tuma Delbim Ferreira das funções de Coordenador Regional das Promotorias de Justiça de Defesa da Educação e dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes do Triângulo Mineiro;
- o Promotor de Justiça Cleber Couto das funções de Coordenador Regional das Promotorias de Justiça de Defesa da Educação e dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes do Alto Paranaíba e Noroeste de Minas e Coordenador da Unidade Regional do GAECO de Patos de Minas;
- o Promotor de Justiça Danniell Librelon Pimenta das funções de Coordenador Regional das Promotorias de Justiça de Defesa da Educação e dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes do Norte de Minas;
- a Promotora de Justiça Mariah Santos Santa Anna das funções de Coordenadora Regional das Promotorias de Justiça de Defesa da Educação e dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri;
- o Promotor de Justiça Marco Aurélio Romeiro Alves Moreira das funções de Coordenador Regional das Promotorias de Justiça de Defesa da Educação e dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes do Vale do Rio Doce;
- a Promotora de Justiça Mayra Conceição Silva das funções de Coordenadora Regional das Promotorias de Justiça de Defesa da Educação e dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes da Zona da Mata;
- o Promotor de Justiça Marcus Vinícius Lamas Moreira das funções de Coordenador Regional das Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde da Macrorregião Sanitária Oeste e da Macrorregião Sanitária Sul;
- o Promotor de Justiça Reinaldo Pinto Lara das funções de Coordenador Regional das Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde da Macrorregião Sanitária do Vale do Aço;
- o Promotor de Justiça Rodrigo Ferreira de Barros das funções de Coordenador Regional das Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde da Macrorregião Sudeste e da Macrorregião Sanitária Centro Sul;
- a Promotora de Justiça Vanessa Campolina Rebello Horta das funções de Coordenadora Regional das Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde da Macrorregião Sanitária Centro;
- o Promotor de Justiça Daniel Ribeiro Costa das funções de Coordenador Regional das Promotorias de Justiça de Defesa da Ordem Econômica e Tributária do Sul de Minas;
- o Promotor de Justiça Diego Leonardo Barbosa Gomes das funções de Coordenador Regional das Promotorias de Justiça de Defesa da Ordem Econômica e Tributária de Montes Claros e Coordenador Regional das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público do Norte de Minas;
- o Promotor de Justiça Nilo Virgílio dos Guimarães Alvim das funções de Coordenador Regional das Promotorias de Justiça de Defesa da Ordem Econômica e Tributária de Contagem;
- o Promotor de Justiça Thiago Ferraz de Oliveira das funções de Coordenador Regional das Promotorias de Justiça de Defesa da Ordem Econômica e Tributária do Triângulo e do Noroeste e da Unidade Regional do GAECO de Uberlândia;

- o Promotor de Justiça Caio Pallu Costa das funções de Coordenador Regional das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público do Jequitinhonha e Mucuri;
- o Promotor de Justiça Eduardo de Paula Machado das funções de Coordenador Regional de Defesa do Patrimônio Público do Sul de Minas Gerais e Coordenador da Unidade Regional do GAECO de Pouso Alegre;
- o Promotor de Justiça Henrique Otero Costa das funções de Coordenador Regional das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público do Triângulo Mineiro – Uberaba e Uberlândia;
- o Promotor de Justiça Guilherme de Castro Germano das funções de Coordenador Regional de Defesa do Patrimônio Público do Sudoeste de Minas Gerais – Passos e Coordenador da Unidade Regional do GAECO de Passos;
- o Promotor de Justiça Júlio César de Oliveira Miranda das funções de Coordenador Regional de Defesa do Patrimônio Público do Sudoeste de Minas Gerais e Coordenador da Unidade Regional do GAECO de Paracatu;
- a Promotora de Justiça Shirley Machado de Oliveira das funções de Coordenadora Regional de Inclusão e Mobilização Sociais da Região Metropolitana de Belo Horizonte;
- o Promotor de Justiça Leandro Wili das funções de Coordenador da Unidade Regional do GAECO de Divinópolis;
- a Promotora de Justiça Ingrid Veloso Soares do Val das funções de Coordenadora da Unidade Regional do GAECO de Governador Valadares;
- o Promotor de Justiça Bruno Schiavo Cruz das funções de Coordenador da Unidade Regional do GAECO de Ipatinga;
- o Promotor de Justiça Daniel Castro e Melo das funções de Coordenador da Unidade Regional do GAECO de Montes Claros;
- o Promotor de Justiça Marcus Vinícius Ribeiro Cunha das funções de Coordenador da Unidade Regional do GAECO de Uberlândia;
- o Promotor de Justiça Igor Serrano Silva das funções de Coordenador da Unidade Regional do GAECO de Varginha;
- o Promotor de Justiça Thiago Fernandes de Carvalho das funções de Coordenador da Unidade Regional do GAECO da Zona da Mata – Juiz de Fora;
- o Promotor de Justiça Breno Costa da Silva Coelho das funções de Coordenador da Unidade Regional do GAECO da Zona da Mata – Visconde do Rio Branco.

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Designa, com fundamento nos artigos 18, XXI, “b”, e 89 da Lei Complementar n.º 34/94, a Procuradora de Justiça Reyvani Jabour Ribeiro para as funções de Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica.

Designa, com fundamento nos artigos 18, XXI, “b”, e 89 da Lei Complementar n.º 34/94, a Procuradora de Justiça Iraídes de Oliveira Marques para as funções de Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa.

Designa, com fundamento nos artigos 18, XXI, “b”, e 89 da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Hugo Barros de Moura Lima para as funções de Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional.

Designa, com fundamento nos artigos 18, XXI, “b”, e 90 da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Francisco Chaves Generoso para as funções de Chefe de Gabinete.

Designa, com fundamento nos artigos 18, XXI, “b”, e 91 da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Thiago Ferraz de

Oliveira para as funções de Secretário-Geral.

Designa, com fundamento nos artigos 18, XXI, "a", e 82 da Lei Complementar nº 34/94, a Procuradora de Justiça Cássia Virgínia Serra Teixeira Gontijo para as funções de Diretora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional-CEAF.

Designa, com fundamento no artigo 18, inciso XXI, "b", da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Wagner Marteleto Filho para exercer, sem prejuízo de suas atribuições, as funções de Coordenador Pedagógico do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional-CEAF.

Designa, nos termos do art. 3.º da Resolução PGJ nº 23/2019, o Promotor de Justiça Rafael Henrique Martins Fernandes para as funções de Coordenador da Coordenadoria de Planejamento Institucional-COPLI e do Gabinete de Segurança e Inteligência-GSI da Procuradoria-Geral de Justiça.

Designa, com fundamento no art. 18, XXI, "b", da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Daniel de Sá Rodrigues para as funções de Assessor Especial do Procurador-Geral de Justiça.

Designa, com fundamento no art. 18, XXI, "b", da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça Daniza Maria Haye Biazevic para as funções de Assessora Especial do Procurador-Geral de Justiça.

Designa, com fundamento no art. 18, XXI, "b", da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Felipe Gomes de Araújo para as funções de Assessor Especial do Procurador-Geral de Justiça.

Designa, com fundamento no art. 18, XXI, "b", da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Luiz Roberto Franca Lima para as funções de Assessor Especial do Procurador-Geral de Justiça.

Designa, com fundamento no art. 18, XXI, "b", da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça Marília Carvalho Bernardes para as funções de Assessora Especial do Procurador-Geral de Justiça.

Designa, com fundamento no art. 18, XXI, "b", da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Kepler Cota Cavalcante Silva para as funções de Assessor Especial do Procurador-Geral de Justiça com atuação junto à Procuradoria-Geral de Justiça Adjunta Administrativa e Coordenador da Central de Atendimento às Promotorias de Justiça-CAP.

Designa, com fundamento no artigo 18, XXI, "b", da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça Carolina Cerigatto Zanella Fortes para as funções de Assessora Especial do Procurador-Geral de Justiça com atuação junto à Chefia de Gabinete.

Designa, nos termos do parágrafo único do artigo 2.º, da Resolução PGJ nº 18/2011, o Promotor de Justiça Daniel Piovanelli Ardisson para as funções de Coordenador da Superintendência de Tecnologia da Informação-STI.

Designa, com fundamento nos artigos 18, incisos XXI, "b", 66, inciso I, 69, inciso II, e 92, todos da Lei Complementar nº 34/94, e no art. 4.º, §§ 1.º e 2.º da Resolução PGJ nº 34/2022, a Procuradora de Justiça Ana Luíza de Abreu Moreira para as funções de Assessora Especial do Procurador-Geral de Justiça e Coordenadora da Coordenadoria de Controle da Constitucionalidade, delegando-lhe o exercício da atuação como legitimado e como custos legis nas ações diretas de inconstitucionalidade, nas ações declaratórias de constitucionalidade, nas ações diretas de inconstitucionalidade por omissão, nos incidentes de arguição de inconstitucionalidade e nas representações para intervenção nos municípios, bem como nos recursos cabíveis das decisões proferidas nessas ações.

Designa, com fundamento no art. 18, XXI, "b", da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Marcos Pereira Anjo Coutinho para as funções de Assessor Especial do Procurador-Geral de Justiça com atuação junto à Coordenadoria de Controle da Constitucionalidade.

Designa, com fundamento no art. 18, XXI, "b", da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Rodrigo Alberto Azevedo Couto para as funções de Assessor Especial do Procurador-Geral de Justiça com atuação junto à Coordenadoria de Controle da Constitucionalidade.

Designa, com fundamento no art. 4.º da Resolução PGJ nº 17/2021, o Procurador de Justiça André Estevão Ubaldino Pereira para as

funções de Coordenador da Procuradoria de Justiça com atuação nos Tribunais Superiores.

Designa, com fundamento no art. 5.º, inciso II, da Resolução PGJ n.º 17/2021, os Procuradores de Justiça Gustavo Mansur Balsamão e Odélio Bento da Silva Júnior para as funções de Subcoordenadores da Procuradoria de Justiça com atuação nos Tribunais Superiores.

Designa, com fundamento no art. 5.º, inciso III, da Resolução PGJ n.º 17/2021, os Promotores de Justiça Adriano Dutra Gomes de Faria, Flávia Mussi Bueno do Couto, Isabela de Carvalho, Júnia Barroso Oliveira Balsamão e Leonardo Diniz Faria para as funções de Assessores Especiais da Procuradoria de Justiça com atuação nos Tribunais Superiores.

Designa, com fundamento no art. 6.º da Resolução PGJ n.º 15/2019, a Procuradora de Justiça Lílian Maria Ferreira Marotta Moreira para as funções de Coordenadora do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon-MG).

Designa, com fundamento no art. 18, XXI, “a”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Procurador de Justiça Afonso Henrique de Miranda Teixeira para as funções de Coordenador do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Conflitos Agrários-CAOCA.

Designa, com fundamento no art. 18, XXI, “a”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Denise Guerzoni Coelho para as funções de Coordenadora do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher-CAOVD.

Designa, com fundamento no art. 18, XXI, “a”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Érika de Fátima Matozinhos Ribeiro para as funções de Coordenadora do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Promoção dos Direitos dos Idosos e das Pessoas com Deficiência-CAOIPCD.

Designa, com fundamento no art. 18, XXI, “a”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Francisco Ângelo Silva Assis para as funções de Coordenador do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Velamento de Fundações e às Alianças Intersetoriais-CAOTS.

Designa, com fundamento no art. 18, XXI, “a”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Giovanna Carone Nucci Ferreira para as funções de Coordenadora do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde-CAOSAÚDE.

Designa, com fundamento no art. 18, XXI, “a”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Giselle Ribeiro de Oliveira (Mamp 2914-00) para as funções de Coordenadora do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa da Educação-CAOEDUC.

Designa, com fundamento no art. 18, XXI, “a”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Graciele de Rezende Almeida para as funções de Coordenadora do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes-CAODCA.

Designa, com fundamento no art. 18, XXI, “a”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Janaína de Andrade Dauro para as funções de Coordenadora do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa da Ordem Econômica e Tributária-CAOET.

Designa, com fundamento no art. 18, XXI, “a”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Luciano Luz Badini Martins para as funções de Coordenador do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, do Patrimônio e Histórico e Cultural e da Habitação e Urbanismo-CAOMA.

Designa, com fundamento no art. 18, XXI, “a”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Marcelo Schirmer Albuquerque para as funções de Coordenador do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça Criminais, de Execução Penal, do Tribunal do Júri e da Auditoria Militar-CAOCRIM.

Designa, com fundamento no art. 18, XXI, “a”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Maria Carolina Silveira Beraldo para as funções de Coordenadora do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça Cíveis-CAOCIVEL.

Designa, com fundamento no art. 18, XXI, "a", da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Paulo César Vicente de Lima para as funções de Coordenador do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Apoio Comunitário, Inclusão e Mobilização Sociais-CAOCIMOS.

Designa, nos termos do art. 13 da Resolução PGJ n.º 42/2021, a Promotora de Justiça Danielle de Guimarães Germano Arlé para as funções de Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico-Jurídico (NATJ) do Centro de Autocomposição de Conflitos e Segurança-COMPOR.

Designa, nos termos do art. 11 da Resolução PGJ n.º 42/2021, a Promotora de Justiça Elisabeth Cristina dos Reis Villella para as funções de Coordenadora do Núcleo de Apoio Administrativo (NADM) do Centro de Autocomposição de Conflitos e Segurança-COMPOR.

Designa, nos termos do § 1.º do art. 4.º da Resolução PGJ n.º 1/2023, o Promotor de Justiça André Salles Dias Pinto para as funções de Coordenador do Grupo de Atuação Especial de Combate aos Crimes Cibernéticos-GAECIBER.

Designa, com fundamento nos artigos 2.º, § 1.º, da Resolução PGJ n.º 2/2017, o Promotor de Justiça Giovani Avelar Vieira para as funções de Coordenador do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado-GAECO.

Designa, nos termos do art. 2.º, § 1.º, e Anexo da Resolução PGJ n.º 2/2017, os Promotores de Justiça Ana Cláudia Lopes, Henrique Kleinhappel Andrade e Rodrigo Gonçalves Marciano de Oliveira para integrarem, com exclusividade, a Sede do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado-GAECO.

Designa, nos termos do art. 6.º da Resolução PGJ n.º 38/2023, a Promotora de Justiça Ana Tereza Ribeiro Salles Giacomini para as funções de Coordenadora do Centro Estadual de Apoio às Vítimas – Casa LÍlian.

Designa, com fundamento no art. 3.º da Resolução PGJ n.º 20/2021, o Promotor de Justiça Cláudio Maia de Barros para as funções de Coordenador da Coordenadoria Estadual das Promotorias de Justiça do Tribunal do Júri-COJUR.

Designa, com fundamento no art. 3.º da Resolução PGJ n.º 31/2020, o Promotor de Justiça João Paulo Alvarenga Brant as funções de Coordenador da Coordenadoria Estadual de Meio Ambiente e Mineração-CEMA.

Designa, com fundamento no art. 1.º, § único, da Resolução n.º 23/2007, o Promotor de Justiça Leonardo Castro Maia para as funções de Coordenador da Coordenadoria Estadual das Promotorias de Justiça de Habitação e Urbanismo.

Designa, com fundamento no artigo 4.º da Resolução PGJ n.º 50/2021, a Promotora de Justiça Luciana Imaculada de Paula para as funções de Coordenadora Estadual de Defesa dos Animais-CEDA.

Designa, com fundamento no artigo 4º, da Resolução PGJ n.º 81/2005, o Promotor de Justiça Marcelo Azevedo Maffra para as funções de Coordenador da Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico de Minas Gerais.

Designa, nos termos do art. 11 da Resolução PGJ n.º 49/2024, o Promotor de Justiça Marcelo Oliveira Costa para as funções de Coordenador da Coordenadoria Estadual de Apoio ao Velamento das Fundações de Direito Privado-CEAVE.

Designa, com fundamento no art. 3.º da Resolução n.º 13/2021, os Promotores de Justiça Bernardo de Moura Lima Paiva Jeha, Jorge Alexandre de Andrade Rodrigues e Vanessa Aparecida Gomes Barcellos para atuarem, com exclusividade, no Grupo Especial de Promotores de Justiça de Defesa da Probidade Administrativa e do Patrimônio Público-GEPP.

Designa, com fundamento no art. 8.º da Resolução PGJ n.º 13/2024, a Promotora de Justiça Shirley Machado de Oliveira para exercer, com exclusividade, as funções de Coordenadora Regional de Apoio Comunitário, Inclusão e Mobilização Sociais da Região Metropolitana de Belo Horizonte (CIMOS-RMBH).

Designa a Promotora de Justiça Carolina Frare Lameirinha para as funções de Coordenadora Regional das Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente das Bacias dos Rios Paracatu, Uruçuia e Abaeté, no período de 14 a 19 de dezembro de 2024.

Designa o Promotor de Justiça Carlos Alberto Valera para as funções de Coordenador Regional das Promotorias de Justiça de Defesa

do Meio Ambiente das Bacias do Rio Paranaíba e do Baixo Rio Grande, no período de 14 a 19 de dezembro de 2024.

Designa o Promotor de Justiça Fábio Rodrigues Lauriano para as funções de Coordenador Regional das Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente da Bacia do Rio Paraíba do Sul, no período de 14 a 19 de dezembro de 2024.

Designa o Promotor de Justiça Franklin Reginato Pereira Mendes para as funções de Coordenador Regional das Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente das Bacias dos Rios Verde Grande e Pardo, no período de 14 a 19 de dezembro de 2024.

Designa o Promotor de Justiça Lucas Pardini Gonçalves para as funções de Coordenador Regional das Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente das Bacias dos Rios das Velhas e Paraopeba, no período de 14 a 19 de dezembro de 2024.

Designa o Promotor de Justiça Lucas Silva e Greco para as funções de Coordenador Regional das Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente da Bacia do Alto São Francisco, no período de 14 a 19 de dezembro de 2024.

Designa a Promotora de Justiça Hosana Regina Andrade de Freitas para as funções de Coordenadora Regional das Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente da Bacia do Rio Doce, no período de 14 a 19 de dezembro de 2024.

Designa a Promotora de Justiça Luísa Carla Vilaça Gonçalves Guimarães para as funções de Coordenadora Regional das Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente das Bacias dos Rios Jequitinhonha e Mucuri, no período de 14 a 19 de dezembro de 2024.

Designa o Promotor de Justiça Rodrigo Caldeira Grava Brazil para as funções de Coordenador Regional das Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente da Bacia do Rio Grande, no período de 14 a 19 de dezembro de 2024.

Designa o Promotor de Justiça André Tuma Delbim Ferreira para as funções de Coordenador Regional das Promotorias de Justiça de Defesa da Educação e dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes do Triângulo Mineiro, no período de 14 a 19 de dezembro de 2024.

Designa o Promotor de Justiça Cleber Couto para as funções de Coordenador Regional das Promotorias de Justiça de Defesa da Educação e dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes do Alto Paranaíba e Noroeste de Minas e Coordenador da Unidade Regional do GAECO de Patos de Minas, no período de 14 a 19 de dezembro de 2024.

Designa o Promotor de Justiça Danniele Librelon Pimenta para as funções de Coordenador Regional das Promotorias de Justiça de Defesa da Educação e dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes do Norte de Minas, no período de 14 a 19 de dezembro de 2024.

Designa a Promotora de Justiça Mariah Santos Santa Anna para as funções de Coordenadora Regional das Promotorias de Justiça de Defesa da Educação e dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, no período de 14 a 19 de dezembro de 2024.

Designa o Promotor de Justiça Marco Aurélio Romeiro Alves Moreira para as funções de Coordenador Regional das Promotorias de Justiça de Defesa da Educação e dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes do Vale do Rio Doce, no período de 14 a 19 de dezembro de 2024.

Designa a Promotora de Justiça Mayra Conceição Silva para as funções de Coordenadora Regional das Promotorias de Justiça de Defesa da Educação e dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes da Zona da Mata, no período de 14 a 19 de dezembro de 2024.

Designa o Promotor de Justiça Marcus Vinícius Lamas Moreira para as funções de Coordenador Regional das Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde da Macrorregião Sanitária Oeste, no período de 14 a 19 de dezembro de 2024.

Designa o Promotor de Justiça Reinaldo Pinto Lara para as funções de Coordenador Regional das Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde da Macrorregião Sanitária do Vale do Aço, no período de 14 a 19 de dezembro de 2024.

Designa o Promotor de Justiça Rodrigo Ferreira de Barros para as funções de Coordenador Regional das Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde da Macrorregião Sudeste, no período de 14 a 19 de dezembro de 2024.

Designa a Promotora de Justiça Vanessa Campolina Rebello Horta para as funções de Coordenadora Regional das Promotorias de

Justiça de Defesa da Saúde da Macrorregião Sanitária Centro, no período de 14 a 19 de dezembro de 2024.

Designa o Promotor de Justiça Alam Baena Bertolla dos Santos para exercer, sem prejuízo de suas atribuições, as funções de Coordenador Regional das Promotorias de Justiça de Defesa da Ordem Econômica e Tributária do Triângulo e do Noroeste, no período de 16 a 19 de dezembro de 2024.

Designa o Promotor de Justiça Daniel Ribeiro Costa para as funções de Coordenador Regional das Promotorias de Justiça de Defesa da Ordem Econômica e Tributária do Sul de Minas, no período de 14 a 19 de dezembro de 2024.

Designa o Promotor de Justiça Diego Leonardo Barbosa Gomes para as funções de Coordenador Regional das Promotorias de Justiça de Defesa da Ordem Econômica e Tributária de Montes Claros e Coordenador Regional das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público do Norte de Minas, no período de 14 a 19 de dezembro de 2024.

Designa o Promotor de Justiça Nilo Virgílio dos Guimarães Alvim para as funções de Coordenador Regional das Promotorias de Justiça de Defesa da Ordem Econômica e Tributária de Contagem, no período de 14 a 19 de dezembro de 2024.

Designa o Promotor de Justiça Caio Pallu Costa para as funções de Coordenador Regional das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público do Jequitinhonha e Mucuri, no período de 14 a 19 de dezembro de 2024.

Designa o Promotor de Justiça Eduardo de Paula Machado para as funções de Coordenador Regional de Defesa do Patrimônio Público do Sul de Minas Gerais e Coordenador da Unidade Regional do GAECO de Pouso Alegre, no período de 14 a 19 de dezembro de 2024.

Designa o Promotor de Justiça Henrique Otero Costa para as funções de Coordenador Regional das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público do Triângulo Mineiro – Uberaba e Uberlândia, no período de 14 a 19 de dezembro de 2024.

Designa o Promotor de Justiça Guilherme de Castro Germano para as funções de Coordenador Regional de Defesa do Patrimônio Público do Sudoeste de Minas Gerais – Passos e Coordenador da Unidade Regional do GAECO de Passos, no período de 14 a 19 de dezembro de 2024.

Designa o Promotor de Justiça Júlio César de Oliveira Miranda para as funções de Coordenador Regional de Defesa do Patrimônio Público do Sudoeste de Minas Gerais e Coordenador da Unidade Regional do GAECO de Paracatu, no período de 14 a 19 de dezembro de 2024.

Designa a Promotora de Justiça Shirley Machado de Oliveira para as funções de Coordenadora Regional de Inclusão e Mobilização Sociais da Região Metropolitana de Belo Horizonte, no período de 14 a 19 de dezembro de 2024.

Designa o Promotor de Justiça Leandro Wili para as funções de Coordenador da Unidade Regional do GAECO de Divinópolis, no período de 14 a 19 de dezembro de 2024.

Designa a Promotora de Justiça Ingrid Veloso Soares do Val para as funções de Coordenadora da Unidade Regional do GAECO de Governador Valadares, no período de 14 a 19 de dezembro de 2024.

Designa o Promotor de Justiça Bruno Schiavo Cruz para as funções de Coordenador da Unidade Regional do GAECO de Ipatinga, no período de 14 a 19 de dezembro de 2024.

Designa o Promotor de Justiça Daniel Castro e Melo para as funções de Coordenador da Unidade Regional do GAECO de Montes Claros, no período de 14 a 19 de dezembro de 2024.

Designa o Promotor de Justiça Marcus Vinícius Ribeiro Cunha para as funções de Coordenador da Unidade Regional do GAECO de Uberlândia, no período de 14 a 19 de dezembro de 2024.

Designa o Promotor de Justiça Igor Serrano Silva para as funções de Coordenador da Unidade Regional do GAECO de Varginha, no período de 14 a 19 de dezembro de 2024.

Designa o Promotor de Justiça Thiago Fernandes de Carvalho para as funções de Coordenador da Unidade Regional do GAECO da

Zona da Mata – Juiz de Fora, no período de 14 a 19 de dezembro de 2024.

Designa o Promotor de Justiça Breno Costa da Silva Coelho para as funções de Coordenador da Unidade Regional do GAECO da Zona da Mata – Visconde do Rio Branco, no período de 14 a 19 de dezembro de 2024.

Indica, nos termos do art. 18, inciso XXI, “h”, da Lei Complementar n.º 34/94, do art. 1.º da Resolução CNMP n.º 30/2008, dos artigos 2.º e/ou 5.º da Resolução Conjunta PRE-MG/PGJ-MG n.º 1/2017 e dos artigos 2.º e 4.º, §§ 1.º e 3.º, da Resolução PGJ n.º 15/2017, Promotores Eleitorais Titulares para o exercício das funções afetas ao Ministério Público perante as zonas eleitorais especificadas, durante os períodos de mandato complementar:

Araguari/16.ª ZE (*)	André Luís Alves de Melo	14/12/2024 a 31/10/2025
Belo Horizonte/38.ª ZE	Patrícia Habkoug	14/12/2024 a 31/10/2025
Santa Luzia/312.ª ZE	Giselle Luciane de Oliveira Lopes Viveiros Melo	14/12/2024 a 31/10/2025

* O Promotor de Justiça indicado poderá manifestar sua recusa, nos termos do art. 2.º da Resolução Conjunta PRE-MG/PGJ-MG n.º 1/2017, a ser enviada para o endereço eletrônico cgab@mpmg.mp.br, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Torna sem efeito, de acordo com o art. 2.º da Resolução Conjunta PRE-MG/PGJ-MG n.º 1/2017, as seguintes indicações de Promotoras Eleitorais Titulares:

Belo Horizonte/38.ª ZE	Patrícia Habkoug	14/12/2024 a 31/10/2025
Santa Luzia/312.ª ZE	Giselle Luciane de Oliveira Lopes Viveiros Melo	14/12/2024 a 31/10/2025

EDITAL PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO ELEITORAL – MANDATO COMPLEMENTAR – 38.ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE – PERÍODO DE 7/JANEIRO A 31/OUTUBRO/2025

Os Promotores de Justiça titulares da Comarca de Belo Horizonte interessados em exercer as funções afetas ao Ministério Público Eleitoral na circunscrição e no período acima especificados, deverão manifestar-se por meio de mensagem eletrônica dirigida ao endereço cgab@mpmg.mp.br. A mensagem deverá ser identificada, no campo destinado ao assunto, com os dizeres “Inscrição para mandato complementar – Belo Horizonte– 38”. Será considerada válida toda manifestação de interesse recebida até as 18 horas do dia 19 de dezembro de 2024. Mais informações podem ser obtidas na Coordenadoria de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, pelo telefone (31) 3330-8227.

EDITAL PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO ELEITORAL – MANDATO COMPLEMENTAR – 312.ª ZONA ELEITORAL DE SANTA LUZIA – PERÍODO DE 7/JANEIRO A 31/OUTUBRO/2025

Os Promotores de Justiça titulares da Comarca de Santa Luzia interessados em exercer as funções afetas ao Ministério Público Eleitoral na circunscrição e no período acima especificados, deverão manifestar-se por meio de mensagem eletrônica dirigida ao endereço cgab@mpmg.mp.br. A mensagem deverá ser identificada, no campo destinado ao assunto, com os dizeres “Inscrição para mandato complementar – Santa Luzia– 312”. Será considerada válida toda manifestação de interesse recebida até as 18 horas do dia 19 de dezembro de 2024. Mais informações podem ser obtidas na Coordenadoria de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, pelo telefone (31) 3330-8227.

Indica, nos termos do art. 18, inciso XXI, “h”, da Lei Complementar n.º 34/94, do art. 1.º da Resolução CNMP n.º 30/2008, do art. 4.º da Resolução Conjunta PRE-MG/PGJ-MG n.º 1/2017 e do art. 3.º da Resolução PGJ n.º 15/2017, Promotoras Eleitorais Substitutas para o exercício das funções afetas ao Ministério Público perante as zonas eleitorais especificadas:

Belo Horizonte/38.ª ZE	Paula Ayres Lima	14 a 19/12/2024
------------------------	------------------	-----------------

Santa Luzia/312. ^a ZE	Giselle Luciane de Oliveira Lopes Viveiros Melo	14 a 19/12/2024
----------------------------------	---	-----------------

Obs.: Enviar ofício ao Sr. Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Jairo Gomes, por meio do endereço eletrônico premg@mpf.mp.br, comunicando o início do exercício das funções eleitorais e informando data de nascimento, CPF, Título de Eleitor, endereço, telefone, e-mail e dados bancários, bem como a data da presente publicação.

Altera, nos termos da Resolução PGJ n.º 38/2021, a escala de plantão para o exercício de atividades urgentes nos feriados, fins de semana e nos dias úteis durante o período noturno, na região administrativa abaixo especificada:

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXX

Comarca(s) / unidade(s): Itabirito; Mariana; Nova Lima; Ouro Preto.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
18-01-2025 - 24-01-2025	Exclui: Thiago Correia Afonso (Ouro Preto) Inclui: Vinícius Alcântara Galvão (Itabirito)
25-01-2025 - 31-01-2025	Exclui: Vinícius Alcântara Galvão (Itabirito) Inclui: Thiago Correia Afonso (Ouro Preto)

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Procurador-Geral de Justiça

 **CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

CANDIDATOS INSCRITOS À REMOÇÃO

ENTRÂNCIA ESPECIAL - REMOÇÃO INTERNA - ANTIGUIDADE

BELO HORIZONTE / 6ª PJ JUÍZO CÍVEL / 52º Cargo

Katia Suzane Lima Mendes Araújo, Carlos Henrique Torres de Souza, Herman Jackson Marques Lott, Cláudia Ferreira de Souza, Rita de Cássia Mendes Rolla, Luiz Gustavo Gonçalves Ribeiro, Flávio Alexandre Correa Maciel, Luciana Ribeiro da Fonseca, Priscila Romanelli Mafra, Maria Fernanda Araújo Pinheiro Fonseca, Carlos Alberto da Silveira Isoldi Filho, Arlen de Oliveira Fernandes, Turíbio Barra de Andrade, Rodrigo Iennaco de Moraes, Walter Freitas de Moraes Junior, Ana Carolina Garcia Costa, Renato Bretz Pereira, Patrícia Ribeiro de Oliveira, Sumaia Chamon Junqueira Morais, Christianne Cotrim Assad Bensoussan, André de Oliveira Andrade, Fabrício Marques Ferragini, Luciana Kellen Santos Pereira Guedes, Abelardo Guimarães Castro, Leonardo Barreto Moreira Alves, Karina Arca Ferreira Henriques, Giselle Ribeiro de Oliveira, Cleide Pereira da Silva, Cláudia Neto Comelli, José Ricardo Sousa Rodrigues, Gislane Testi Colet, Thereza Cristina Rodrigues Dias Corteletti, Fernanda Couto Garcia, Alexandre Alves de Oliveira, Sílvia Altaf da Rocha Lima Cedrola, Daniel de Oliveira Malard, Gabriel Pereira de Mendonça, Adriana Júlia de Souza, Alysso Cardozo Cembranel, Luciano Sotero Santiago, Thaiza Goulart Soares Machado, Alderico de Carvalho Júnior, Bernardo de Moura Lima Paiva Jeha, Rodrigo Caldeira Grava Brazil.

JUIZ DE FORA / 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

José Célio Martins de Abreu, Vanne Victorino de Rezende, Carlos Wilde Ribeiro de Mello, Paola Domingues Botelho Reis de Nazareth, Juvenal Martins Folly, Paulo Emilio Coimbra do Nascimento, Rita de Cassia Graziosi Gama, Flavio Barra Rocha, Hêlvio Simões Vidal, Luciano Ramos Baesso.

ENTRÂNCIA ESPECIAL - REMOÇÃO INTERNA - MERECEMENTO

BELO HORIZONTE / 5ª PJ JUÍZO DE SUCESSÕES / 45º Cargo

Carlos Augusto Gomes Braga, Katia Suzane Lima Mendes Araújo, Herman Jackson Marques Lott, Cláudia Ferreira de Souza, Maria Lúcia Gontijo, Rita de Cássia Mendes Rolla, Luiz Gustavo Gonçalves Ribeiro, Flávio Alexandre Correa Maciel, Luciana Ribeiro da Fonseca, Cassandra da Conceição Dantas Serrão, Priscila Romanelli Mafra, Maria Fernanda Araújo Pinheiro Fonseca, Carlos Alberto da Silveira Isoldi Filho, Arlen de Oliveira Fernandes, Turíbio Barra de Andrade, Rodrigo Iennaco de Moraes, Walter Freitas de Moraes Júnior, Ana Carolina Garcia Costa, Renato Bretz Pereira, Patrícia Ribeiro de Oliveira, Sumaia Chamon Junqueira Moraes, Christianne Cotrim Assad Bensoussan, Fabrício Marques Ferragini, Luciana Kellen Santos Pereira Guedes, Abelardo Guimarães Castro, Leonardo Barreto Moreira Alves, Karina Arca Ferreira Henriques, Giselle Ribeiro de Oliveira, Cleide Pereira da Silva, Cláudia Neto Comelli, José Ricardo Sousa Rodrigues, Gislane Testi Colet, Thereza Cristina Rodrigues Dias Corteletti, Fernanda Couto Garcia, Alexandre Alves de Oliveira, Sílvia Altaf da Rocha Lima Cedrola, Daniel de Oliveira Malard, Gabriel Pereira de Mendonça, Adriana Júlia de Souza, Alysson Cardozo Cembranel, Luciano Sotero Santiago, Thaiza Goulart Soares Machado, Alderico de Carvalho Júnior, Bernardo de Moura Lima Paiva Jeha, Rodrigo Caldeira Grava Brazil.

JUIZ DE FORA / 17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

José Célio Martins de Abreu, Vanne Victorino de Rezende, Carlos Wilde Ribeiro de Mello, Paola Domingues Botelho Reis de Nazareth, Juvenal Martins Folly, Paulo Emílio Coimbra do Nascimento, Rita de Cássia Graziosi Gama, Flávio Barra Rocha, Hélio Simões Vidal, Luciano Ramos Baesso.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Procurador-Geral de Justiça

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO ADMINISTRATIVO

ATO DE PUBLICAÇÃO DA ESCALA DE PLANTÃO DO RECESSO FORENSE 2024/2025

O Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo altera a escala de servidores para o Plantão do Recesso Forense 2024/2025.

Nos termos do §8º do art. 8º da Ordem de Serviço PGJ ADJ ADM nº 1 de 14 de junho de 2024 altera a escala de servidores:

GRUPO I- B- ANALISTA
2º PERÍODO: 29 de dezembro de 2024 a 06 de janeiro de 2025
Exclui: Aline Braga Messias- MAMP 7586-00
Inclui: Geovane Bueno Martins Guerra-MAMP 6180-00

Nos termos § 7º, do art. 8º da Ordem de Serviço PGJ ADJ ADM nº 1, de 14 de junho de 2024, convoca a servidora Luciana Magalhães Teixeira da Silva, MAMP 2554-00, para trabalhar no Grupo III, 1º período.

O Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, nos termos da Ordem de Serviço PGJ ADJ ADM nº 1, de 14 de junho de 2024, publica a escala nominal dos servidores que se inscreveram, bem como dos servidores convocados para o trabalho em regime de plantão durante o recesso forense 2024/2025.

	Primeiro período: 20 a 28 de dezembro de 2024 (dias úteis)	Segundo Período: 29 de dezembro de 2024 a 6 de janeiro de 2025 (dias úteis)
GRUPO I – Subgrupo A:	Inscritos e Convocados:	Inscritos e Convocados:
1ª Promotoria de Justiça – Juízo da Fazenda Pública e Execuções Fiscais. 2ª Promotoria de Justiça – Juízo de Família. 3ª Promotoria de Justiça – Juízo Empresarial. 4ª Promotoria de Justiça – Juízo de Registros Públicos. 5ª Promotoria de Justiça – Juízo de Sucessões. 6ª Promotoria de Justiça – Juízo Cível. 24ª Promotoria de Justiça – Juízo Regional do Barreiro 25ª Promotoria de Justiça – Defesa da Educação.	Analista: Ludmila Ferreira Teixeira – 5598-00 Oficiais/Agentes: Aline Diório Mayrink – 3300-00	Analistas: Paula Magalhães Madureira – 4182-00 Oficiais/Agentes: Cristhyane Bazoli Costa – 5239-00
GRUPO I – Subgrupo B:	Inscritos e Convocados:	Inscritos e Convocados:
23ª Promotoria de Justiça – Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes.	Analistas: *Hellen Matos Pereira – 6220-00 *Fabiane Diniz Mattos – 4388-00 Fernanda Portela Rosa – 4129-00 Marcus Vinícius Martins Drumond – 6384-00 Oficiais/Agentes: Fabiana Carneiro Amorim – 2738-00	Analistas: *Quênia Oliveira Macedo – 4291-00 *Lauren Brandão de Castro Reis – 4255-00 Amanda Correia Braga – 7680-00 Geovane Bueno Martins Guerra – 6180-00 Oficiais/Agentes: Elias Pereira Otoni – 4489-00
GRUPO II:	Inscritos e Convocados:	Inscritos e Convocados:

<p>7ª Promotoria de Justiça – I e II Tribunal do Júri. 8ª Promotoria de Justiça – Juizado Especial Cível e Criminal. 9ª Promotoria de Justiça – Auditoria Militar. 10ª Promotoria de Justiça – Juízo de Execução Penal. 11ª Promotoria de Justiça – Combate ao Crime Organizado e de Investigação Criminal. 12ª Promotoria de Justiça – Juízo Criminal. 13ª Promotoria de Justiça – Juízo de Tóxicos. 26ª Promotoria de Justiça – Promotoria Especializada em Crimes contra Crianças e Adolescentes</p>	<p>Analistas: Daniela de Castro Sousa Barbosa – 4535-00 Débora Cláudia Pereira Alves – 4449-00 Sheyla Priscila do Carmo Soares – 6067-00 Maria Angélica Vasconcelos Machado – 5207-00 Gustavo Maciel Nunes – 5507-00 Luciana Fernandes Ribeiro – 4533-00 Mayla Gonçalves Cunha – 5460-00 Tatiana Pena Cardoso – 4483-00 Cleia Zille Pereira – 4592-00 Fabiana de Oliveira – 5193-00 Oficiais/Agentes: Eliane Ferreira Soares-2626-00 Juliana Guimarães de Melo Chaves – 2678-00 Alexandre Barcelos Resende – 3117-00 João Vitor Pereira Campos de Aragão – 7730-00 Fernanda Fernandes Monteiro – 1622-00</p>	<p>Analistas: Edison Monteiro Sampaio Neto – 5554-00 Frederico Luis Fernandes – 4662-00 Lilian Sara de Sousa Assunção Mendonça – 4929-00 Anderson Mendes Procópio Ferreira – 5456-00 Paulo Henrique de Melo Santos – 3938-00 Carolina Mendes Chaves Lin – 3822-00 Fabiana Mattoso Lemos – 3763-00 Willian de Almeida Martins – 2683-00 Márcia Linhares Frota da Mota – 2612-00 Larissa Lorryne Pereira – 7773-00 Oficiais/Agentes: Alexandre Barcelos Resende – 3117-00 Alda Gomes Lana – 3760-00 Carolina Silva Assis Rocha – 7734-00 Tânia Suzana Moreira Nebias Silva – 2886-00 Dayse Rosaly Pereira Batista – 2561-00</p>
<p>GRUPO III:</p>	<p>Inscritos e Convocados:</p>	<p>Inscritos e Convocados:</p>

14ª Promotoria de Justiça – Defesa do Consumidor e Procon.		
15ª Promotoria de Justiça – Defesa do Meio Ambiente, Patrimônio Histórico e Cultural.		
16ª Promotoria de Justiça – Defesa de Habitação e Urbanismo.		
17ª Promotoria de Justiça – Defesa do Patrimônio Público.	Analistas: Carlos Henrique Bicalho – 2993-00	Analistas: Maria Aparecida Valuar da Silva – 3669-00
18ª Promotoria de Justiça – Defesa dos Direitos Humanos, Apoio Comunitário, Conflitos Agrários, Violência Doméstica e de Fiscalização da Atividade Policial	Maria Neuza Queiroz Gomes – 3011-00 Yasline Dias Vaz da Silva – 2768-00 Luciana Magalhães Teixeira da Silva- 2554-00 Oficiais/Agentes: Gabriela Soares Lacerda – 7759-00	Elen Tuler de Albergaria – 3196-00 Igor Laender Ambrosi Najar – 2604-00 Oficiais/Agentes: Jacqueline Maciel Sanches – 3541-00 Fábio Junqueira de Assis Fonseca – 2401-01
19ª Promotoria de Justiça – Defesa da Saúde	Fabiana Barbosa Siqueira – 3659-00	
20ª Promotoria de Justiça – Defesa da Ordem Econômica e Tributária.		
21ª Promotoria de Justiça – Tutela de Fundações.		
22ª Promotoria de Justiça – Defesa dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência e do Idoso.		

Considerado, por fim, o disposto no art.8º, § 5º da Ordem de Serviço em referência, publica a seguir a ordem de antiguidade de cada Grupo:

GRUPO I A E IB- ANALISTA/ ASSESSOR JURÍDICO

MAMP	NOME	PLANTÃO 2023/2024
768000	Amanda Correia Braga	NÃO
753600	Aline Braga Messias	NÃO
638400	Marcus Vinícius Martins Drumond	NÃO
622000	Hellen Matos Pereira	NÃO
618000	Geovane Bueno Martins Guerra	NÃO
612200	Enildo Gomes Meira Filho	SIM
601600	Felipe Rodrigues de Siqueira	NÃO
601000	Rubia Oliveira de Paula Kansoon	SIM
559800	Ludmila Ferreira Teixeira	NÃO
553300	Kleber de Souza Queiroz	NÃO
549900	Sergio Ribeiro Cortes de Araújo	NÃO

543800	Leila Moreira de Souza	NÃO
521500	Natália Catarine Vieira de Almeida	NÃO
522300	Mariana Pimentel de Azevedo Athayde Ferraz	NÃO
520600	Cristiana Janaína Barboza Juvêncio dos Santos	NÃO
518200	Lívia Mara de Lucas Magalhães Speziali	NÃO
511700	Diógenes Henriques Pereira Lourenço	NÃO
513100	Débora Cristina Pereira de Oliveira	NÃO
511100	Mariana Chaves Pierucetti	NÃO
510800	Cristiane Santos Fernandes Orneles	NÃO
507700	Camila Elizabeth Rodrigues	NÃO
498000	Michele da Silva Santana	SIM
497100	Clarissa Rocha Guidi	NÃO
490000	Hernani Gandra de Almeida	NÃO
478500	Luciana Araújo de Carvalho	NÃO
478700	Gláucia Tavares	NÃO
476000	Sabrina Cançado Moura	NÃO
435900	Marcilando Pinto Pereira	NÃO
433800	Fabiane Diniz Mattos	NÃO
431600	Fernanda Dias Barbosa Pereira	NÃO
432400	Samya Martins de Oliveira Pacheco	NÃO
429100	Quênia Oliveira Macedo	NÃO
425500	Lauren Brandão de Castro Reis	NÃO
424600	Vinícius Araújo Nunes	NÃO
418200	Paula Magalhães Madureira	NÃO
405600	Valmy Lessa Couto Neto	NÃO
406100	Cristiane Gonçalves Chaves	SIM
403400	Priscila César Lins Assis de Carvalho	NÃO
392400	Paula de Resende Assis	SIM
387200	Virgínia Carvalho Oliveira Pinto Coelho	SIM
381100	Conceição Aparecida Teixeira Arantes	SIM
306400	Adalberto Moreira Gonçalves	NÃO
300400	Humberto Pereira Landim	SIM
288200	Alexandre de Vasconcelos Costa Ker	NÃO
281100	Fernanda Ananias Meira	SIM
279700	Sérgio Santos	NÃO
261500	Leonardo Leandro Nascimento Gomes	SIM
261000	Luciana Mota Andrade Machado	NÃO
259100	Marcelo Henrique Sampaio de Souza	SIM

GRUPO I B- ANALISTA/ ASSESSOR JURÍDICO

MAMP	NOME	PLANTÃO 2023/2024
622000	Hellen Matos Pereira	NÃO
612200	Enildo Gomes Meira Filho	SIM
601000	Rúbia Oliveira de Paula Kansaon	SIM
55330	Kleber de Souza Queiroz	NÃO
513100	Débora Cristina Pereira de Oliveira	NÃO
433800	Fabiane Diniz Mattos	NÃO
429100	Quênia Oliveira Macedo	NÃO
425500	Lauren Brandão de Castro Reis	NÃO
387200	Virgínia Carvalho O Pinto Coelho	NÃO
381100	Conceição Aparecida Teixeira Arantes	SIM
281100	Fernanda Ananias Meira	SIM
279700	Sérgio Santos	NÃO
261500	Leonardo Leandro Nascimento Gomes	SIM
259100	Marcelo Henrique Sampaio Souza	SIM

GRUPO II- ANALISTA/ ASSESSOR JURÍDICO

MAMP	NOME	PLANTÃO 2023/2024
777300	Larissa Lorryne Pereira	NÃO
776500	Isabella Ramos Marinho da Cruz	NAO
776100	Victor Natan Cunha dos Santos	NÃO
727600	Stefany Hellen de Oliveira	SIM
704000	Sabrina Rodrigues de Freitas	SIM
621000	Amanda Bastos Alves	NÃO
616200	Laís Mendes Oliveira Carvalho	NÃO
615700	Alexandre Luiz de Castro Maciel	SIM
606700	Sheyla Priscila do Carmo Soares	NÃO
605400	Lívia Quintão Pimenta	NÃO
555400	Edison Monteiro Sampaio Neto	NÃO
550700	Gustavo Maciel Nunes Gonçalves	NÃO
547300	Patrícia de Araújo Aguiar	NÃO
547500	Francelino Moreira da Silva	SIM
546000	Mayla Gonçalves Cunha	NÃO
545600	Anderson Mendes Procópio Ferreira	NÃO
541700	João Pedro Galvão de Jesus Rodrigues	SIM
537400	Bruno Sant Ana César	NÃO
534800	Flávia Conde Soares	SIM

525200	Maria Carolina Faria Reis	NÃO
520700	Maria Angélica Vasconcelos Machado	NÃO
519800	Cláudia Helena Correa de Almeida	NÃO
519300	Fabiana de Oliveira Loureiro	NÃO
518400	Letícia Santos Ferreira Abdala	SIM
516100	Suiene Carvalho Pereira	NÃO
517000	Evaldo Sena Costa Filho	NÃO
516300	Dinora Aparecida Macedo Brandão	NÃO
267001	Lívia Diniz Papera Gonçalves	NÃO
376701	Vanessa Costa Alcântara Moraes	NÃO
513900	Raquel Souza Ferreira Linhares	SIM
513300	Alfson Miranda Braga	SIM
509200	Alexandre Capuano de Rezende	NÃO
501000	Daniela Lourenço Santos da Silva Guimarães	NÃO
497900	Cibele de Freitas Sanches Dias	NÃO
492900	Lilian Sara de Sousa Assunção Mendonça	NÃO
495000	Nádia Bueno Gomes	SIM
490500	Cynthia Cristina de Souza Oliveira Valente	NÃO
478600	Márcio Giovany Mendes	SIM
476100	Guilherme Fidelis Marques	NÃO
472300	Paula Fontenelle da Costa Amadeu	NÃO
474300	Tatiana Kuhlmann Cunha Peixoto	NÃO
466200	Frederico Luís Fernandes	NÃO
464200	Maria Aparecida Paranhos	NÃO
461200	Ana Cristina Alves Paschoal	SIM
460100	Marina Wehbe Budaruiche de Moraes	SIM
459200	Cléia Zille Pereira	NÃO
453300	Luciana Fernandes Ribeiro	NÃO
453500	Daniela de Castro Sousa Barbosa	NÃO
451600	Vanileia Santos Sobral de Brito	SIM
451700	Flávio Magalhães Pereira	SIM
450300	Bianca Oliveira de Albuquerque	SIM
444900	Débora Cláudia Pereira Alves	NÃO
434900	Cristina Melo de Madureira	SIM
432200	Fernanda de Moura Guimarães	NÃO
425300	Gisele Menezes Ribeiro de Oliveira	NÃO
425200	Juliana Reis dos Santos	SIM
423000	Gisele Megale Santini	SIM
181401	Carlo Michel Gaudensi Coelho	SIM

421700	Grazieli de Sousa Oliveira	SIM
412900	Fernanda Portela Rosa	NÃO
373701	Leonardo Antônio Pena Rossetto	SIM
404300	Carolina dos Santos Vieira	SIM
393800	Paulo Henrique de Melo Santos	NÃO
404300	Carolina Mendes Chaves Lin	NÃO
376300	Fabiana Mattoso Lemos	NÃO
346800	Luís Gustavo Barbosa Dias	SIM
338500	Luciana Santos Pereira	NÃO
301700	Eliana da Silveira	SIM
281200	William Eustáquio da Silva	SIM
274500	Leandro Bandeira Mourão	SIM
268300	William de Almeida Martins	NÃO
261200	Márcia Linhares Frota da Mota	NÃO

GRUPO III - ANALISTA/ ASSESSOR JURÍDICO

MAMP	NOME	PLANTÃO 2023/2024
757700	Laura Caçado Maakaroun	NÃO
640600	Juliana Drumond Patrus Ananias	NÃO
637500	Romulo Tesch Santana	NÃO
631700	Felipe de Moraes Simões Coelho	NÃO
628900	Felix Fernando Júnio Vieira	NÃO
620700	Emily Fontana de Siqueira	NÃO
555500	Michelle Pongeluppe Barroso	NÃO
544000	Cristina de Oliveira Terra	NÃO
542100	Jayme Wood Júnior	NÃO
529600	Carolina Vaz de Melo Mambrini	NÃO
524000	Alessandra Luciola de Barros Guerra	NÃO
433901	Simone da Costa Borges	NÃO
512600	Vivian Moreira Valeriano Leal	NÃO
502600	Carolina Rodrigues Ruben	NÃO
506000	Daniela de Oliveira Cavaliere	NÃO
492700	Juliana de Alencar Auler Madeira	NÃO
460501	Vinicius Magalhães Martins	NÃO
491700	Graziela Colares Luz Suski	NÃO
493400	Ana Luísa Nogueira Moreira	NÃO
490900	Gustavo de Carvalho Herzog	NÃO
490600	Ana Carolina Xavier Godoy	NÃO

479400	Rodrigo Lacerda Ribeiro	NÃO
470700	Viviane de Paula Paiva Ladeira	NÃO
472900	Fernando Rodrigues de Freitas	NÃO
460400	Patrícia Elizabeth Rocha Leôncio	NÃO
449600	Leonardo Salem Campos	NÃO
449400	Cristiano Teixeira Rodrigues Lana	NÃO
448300	Tatiana Pena Cardoso Renno Goes	NÃO
437500	Flávia Maria Torres Marchetti	NÃO
436100	Paulo Santos de Lima Castro	NÃO
434600	Adriana Ferreira da Silva	NÃO
424000	Andreia Lucia Couto	NÃO
414300	Pollyanna Flávia Mesquita de Queiroz	SIM
410800	Fabiana Duarte Quitite	SIM
410100	Diana Gordilho Silveira Sena	NÃO
407800	Juliana Matos Pereira	NÃO
404200	Katia Maria Gonçalves	NÃO
403800	Marcio Henrique Tavares dos Reis Leal	SIM
252001	Adriene Gomes Barreto	SIM
386100	Lucélio Magalhães Silva	SIM
366900	Maria Aparecida Valuar da Silva	NÃO
319600	Elen Tuler de Albergaria	NÃO
307000	Alessandra Cristina Santos Mendes	NÃO
299300	Carlos Henrique Bicalho	NÃO
301100	Maria Neuza Queiroz Amâncio Gomes	NÃO
276800	Yasline Dias Vaz da Silva	NÃO
262100	Ana Paula Komatsuzaki Abijaudi	NÃO
260400	Ígor Laender Ambrosi Najar	NÃO
255500	Fernanda Simões Lopes Mendes	NÃO
255400	Luciana Magalhães Teixeira da Silva	NÃO

GRUPO IA E IB- OFICIAL/AGENTE

MAMP	NOME	PLANTÃO 2023/2024
754500	Rodrigo Silva E Sousa	SIM
642300	Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa	NÃO
630200	Marllen Tolentino Dornelas	NÃO
621900	Suzana de Fátima de Miranda	NÃO
614300	Carina Cortielha	NÃO
600800	Maristane Magela Coimbra	NÃO

534300	Rafael Martins Ferreira	NÃO
523900	Cristhyane Bazoli Costa Guedes Couto	NÃO
521100	Angélica Sales Moreira	NÃO
515900	Altair Neves Júnior	NÃO
509000	Elaine Cândida Pontes	NÃO
504300	Myriam Márcia Ferreira	SIM
369500	Joseane de Andrade Rocha	NÃO
352000	Normélia Miranda	SIM
339000	Alexandre Vítor Cardoso	NÃO
334800	Sílvia Lea da Silva	NÃO
326000	Adriana Pereira Carneiro Resende	NÃO
317900	Marco André de Rezende Pereira	SIM
315900	Marcia Cristina Fernandes Ribeiro	NÃO
273800	Fabiana Carneiro Amorim	NÃO
266800	Beatriz Augusta Vilaça Gomes de Huber	NÃO
263600	Cristiane Carvalho Coutinho	SIM
112200	Araquém Augusto de Matos	NÃO
148700	Valdirlene Fatima Penha de Moura	NÃO
148000	Alda Martins Simões	NÃO
085900	Júlio César Soares	NÃO

GRUPO II- OFICIAL/AGENTE

MAMP	NOME	PLANTÃO 2023/2024
773000	João Vitor Pereira Campos de Aragão	NÃO
641800	Clarisse Tavares Gonçalves	NÃO
629400	Ayeska da Costa Val Moura Dabien	NÃO
612100	Débora Duarte Silva de Souza	NÃO
605600	Daniele Alzira Silva Cabral Moreira	SIM
548000	Eva Vilma Leão Reis Júlio	NÃO
541400	Júlio César Gonçalves de Assis	SIM
542600	Marina Rodrigues Santos Fonseca	SIM
524700	Denise Ramos Guimarães	NÃO
493900	Nadja Barros de Amorim Cota	NÃO
441900	João Carlos da Costa Filho	SIM
438700	Weberson Siqueira Barbosa	NÃO
401700	Edwania Amorim do Carmo	NÃO
389200	Andrea Tupini dos Santos Tristão da Rocha	NÃO
384400	Marcelo Silva Duarte	NÃO

374900	Ludgarda de Avila Rosaes	SIM
357900	Daniele Rejane Pinto Versieux	NÃO
355200	Vanda Aparecida de Oliveira	SIM
349300	Shirley Maria Cedrola Loures	SIM
334200	Eliane Márcia de Oliveira Brito	SIM
328000	Rosane Martins Sanglard Silva	SIM
311700	Alexandre Barcelos Resende	SIM
288600	Tânia Suzana Moreira Nebias Silva	NÃO
273300	Amujacy de Brito Assiz	SIM
267800	Juliana Guimarães de Melo Chaves	NÃO
256100	Dayse Rosaly Pereira Batista	NÃO
239300	Letícia da Cunha Pereira Gurgel de Souza	NÃO
228400	Michele Bernardo de Carvalho Oliveira	NÃO
151700	Kátia Nonato Nunes Silva	NÃO

GRUPO III- OFICIAL/AGENTE

MAMP	NOME	PANTÃO 2023/2024
766300	Gabriel Phelipe Miranda Martins	NÃO
762500	Annelise Giovanna de Andrade	NÃO
641200	Eunice Elvira da Silva Matos	NÃO
639000	Sheila de Souza Pinto	NÃO
634300	Eliude Graça Damásio Rosário Francelino	NÃO
634100	Clea Cristina Guerra de Freitas Costa	NÃO
631900	Gláucia Ribeiro Pinto	NÃO
616000	Isabela Mara Campos Teixeira	NÃO
607900	Helena Alves Prates Ribeiro	NÃO
605300	Clarissa Azevedo Rocha	NÃO
604200	Ana Paula Viana E Silva	NÃO
559900	Rogéria Moreira de Souza	NÃO
540100	Fátima Cristina Povoada Costa	NÃO
529400	Rosângela Azevedo Sá Alkmin	NÃO
525300	Giuliano Lombardi Assumpção	NÃO
518700	Sabrina Coutinho Bernardes Pereira	NÃO
512400	Rodrigo Jorge da Silva Arantes	NÃO
503600	Walkiria Ferreira Borges	NÃO
495500	Daniel Guimarães Cabral	NÃO
475700	Deborah Lobão Lacerda	NÃO
451200	Fernanda Bloise Prado	NÃO

449500	Rodrigo Santos Barbosa	NÃO
432800	Letícia Carvalho Ribeiro Morley	NÃO
430700	Rosilaine Alves Rodrigues	SIM
428400	Rômulo Saraiva Madrona	SIM
419800	Luciano Antônio de Araújo	SIM
381400	Denise Angélica Mello de Paula	NÃO
386700	Dircimar Fernandes Carneiro	NÃO
376000	Alda Gomes Lana	NÃO
369200	Bruno Roberto Dias de Oliveira	NÃO
368900	Fabiana Barbosa Siqueira	NÃO
365400	Flávia Pereira da Silva Amaral	NÃO
354100	Jacqueline Maciel Sanches	NÃO
350600	Luíza Maciel Boaventura	NÃO
240101	Fábio Junqueira de Assis Fonseca	NÃO
338100	Sayonara Magalhães Nunes	NÃO
336100	Sérgio Santos Rodrigues	NÃO
329800	Gislene Mendes Martins	NÃO
329900	Jader Máximo de Araújo	NÃO
329300	Aparecida Maria Melo de Assis	NÃO
323000	Clotilde de Pádua Vieira	NÃO
319100	Maria Teresa Braga Magalhães	NÃO
312300	Marcos Caetano de Souza Mena	NÃO
305200	Jacinta Barbosa Caires da Silva	NÃO
287500	Sandra Maria Pinto Magalhães	NÃO
278600	Raquel Terezinha Araújo	NÃO
267900	Denísia Almeida Sales	NÃO
258800	Maura Márcia Oliveira	NÃO
253600	Maria da Conceição Ricardo Morato	NÃO
243400	Giovanna Franca Bistene	SIM
239000	Breno Venâncio Romanini	NÃO
227400	Erika de Laet Goulart Matosinho	NÃO
225700	Érica Gomes do Couto	NÃO
197600	Marx Vidal Rocha Resende	NÃO
176300	Pedro Henrique Murad	NÃO
181700	Fabiana Souza Ferreira	NÃO
116800	Patrícia dos Santos Braz	NÃO
123300	Elma Paula dos Santos Coelho	NÃO
149200	José Dufrayer de Oliveira Filho	NÃO
148800	Adilson Januário	NÃO

147500	Yara Rodrigues Pereira	NÃO
092100	Juarez Vander da Silva	NÃO
086600	Eliene Ferreira da Silva	NÃO

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2024.

MÁRCIO GOMES DE SOUZA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

CHEFE DE GABINETE

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

- Portaria n.º 3962/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Passos, Antônio José de Oliveira, para atuar no Processo n.º 4400015-12.2024.8.13.0144, da comarca de Carmo do Rio Claro.

- Portaria n.º 3963/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Marcelo Azevedo Maffra, Coordenador da Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico de Minas Gerais, para atuar, em conjunto com a oficiante, no Procedimento de Apoio à Atividade-Fim n.º 78.16.0480.0118914.2024-46, em trâmite na Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente das Bacias dos Rios Paracatu, Urucuia e Abaeté.

- Portaria n.º 3964/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Marcelo Azevedo Maffra, Coordenador da Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico de Minas Gerais, para atuar, em conjunto com o oficiante, no Inquérito Civil n.º MPMG-0175.18.000015-0, em trâmite na Promotoria de Justiça da comarca de Conceição do Mato Dentro.

- Portaria n.º 3965/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Marcelo Azevedo Maffra, Coordenador da Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico de Minas Gerais, para atuar, em conjunto com o oficiante, na Notícia de Fato n.º 02.16.0319.0143814/2024-74, em trâmite na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Itabirito.

- Portaria n.º 3966/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Marcelo Azevedo Maffra, Coordenador da Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico de Minas Gerais, para atuar, em conjunto com o oficiante, no Inquérito Civil n.º MPMG-0461.15.000246-1, em trâmite na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Ouro Preto.

- Portaria n.º 3967/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de São João Evangelista, Renata Marra Toledo, para atuar na Notícia de Fato n.º 02.16.0486.0157058.2024-45, da comarca de Peçanha.

- Portaria n.º 3968/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Fábio Rodrigues Lauriano, Coordenador Regional das Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente da Bacia do Rio Paraíba do Sul, para atuar, em conjunto com a oficiante, no Inquérito Civil n.º MPMG-0699.17.001157-0, em trâmite na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Ubá.

- Portaria n.º 3969/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXVI, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta Ana Carla Correa de Oliveira para exercer as funções do Ministério Público na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Varginha, a partir de 18 de dezembro corrente, durante afastamento do titular, ficando revogadas as Portarias n.

3436/2024 e 3940/2024.

- Portaria n.º 3959/2024* – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Uberlândia, Moisés Batista Abdala, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Coromandel, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0004031-29.2023.8.13.0193, no dia 7 de fevereiro de 2025, às 9 horas.

* Republicada com correção.

- Portaria n.º 3960/2024* – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Uberlândia, Moisés Batista Abdala, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Coromandel, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0013380-66.2017.8.13.0193, no dia 18 de fevereiro de 2025, às 9 horas.

* Republicada com correção.

- Portaria n.º 3961/2024* – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Uberlândia, Genney Randro Barros de Moura, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Coromandel, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0002532-44.2022.8.13.0193, no dia 25 de março de 2025, às 9 horas.

* Republicada com correção.

- Fica revogada a Portaria n.º 1971/2024, referente à Promotora de Justiça Maria Carolina Silveira Beraldo (cooperar/Serro/CESTAG-CIVEL), com efeito retroativo a 05/10/2024.

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2024.

CARLOS ALBERTO VALERA

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

- Portaria n.º 3970/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXVI, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto Caio Augusto Bogus para exercer as funções do Ministério Público na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Betim, a partir de 16 de dezembro corrente, durante afastamento do titular, ficando revogada a Portaria n.º 2472/2024.

- Portaria n.º 3971/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXVI, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta Maria Clara Costa Pinheiro de Azevedo para exercer as funções do Ministério Público na 4.ª Promotoria de Justiça da comarca de Betim, a partir de 16 de dezembro corrente, durante afastamento do titular, ficando revogada a Portaria n.º 3030/2023.

- Portaria n.º 3972/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXVI, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto Fernando Mota Machado Gomes para exercer as funções do Ministério Público na 6.ª Promotoria de Justiça da comarca de Betim, a partir de 16 de dezembro corrente, durante afastamento do titular, ficando revogada a Portaria n.º 3018/2023.

- Portaria n.º 3973/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXVI, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto Diego Rafael Dutra do Valle de Oliveira para exercer as funções do Ministério Público na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Brumadinho, a partir de 16 de dezembro corrente, durante afastamento da titular, ficando revogada a Portaria n.º 3434/2024.

- Portaria n.º 3974/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXVI, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto Edvaldo Alves dos Santos Júnior para exercer as funções do Ministério Público na 5.ª Promotoria de Justiça da

comarca de Contagem, a partir de 16 de dezembro corrente, durante afastamento da titular, ficando revogadas as Portarias n.º 3867/2024 e 3868/2024.

- Portaria n.º 3975/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXVI, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto Wagner Augusto Moura e Silva para exercer as funções do Ministério Público na 8.ª Promotoria de Justiça da comarca de Contagem, no período de 16 a 19 de dezembro corrente, durante afastamento da titular, ficando revogada a Portaria n.º 2523/2024.

- Fica revogada a Portaria n.º 4176/2023, referente ao Promotor de Justiça Kepler Cota Cavalcante Silva (exercer funções/Entre Rios de Minas).

- Fica revogada a Portaria n.º 2443/2024, referente à Promotora de Justiça Vanessa Aparecida Gomes Barcellos (exercer funções/1.ª PJ de Betim).

- Fica revogada a Portaria n.º 2549/2024, referente à Promotora de Justiça Marília Carvalho Bernardes (exercer funções/1.ª PJ de Vespasiano).

- Fica revogada a Portaria n.º 2555/2024, referente ao Promotor de Justiça Luiz Roberto Franca Lima (exercer funções/ 4.ª PJ de Betim).

FRANCISCO CHAVES GENEROSO

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

ATOS DA DIRETORA DO CEAF

Torna pública, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, a abertura de inscrições para seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 986/2024, promovido pela 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Pará de Minas, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 13 de dezembro de 2024 a 6 de janeiro de 2025.

- Edital nº 989/2024, promovido pela 13ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte - Juízo de Tóxicos, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 16 de dezembro de 2024 a 7 de janeiro de 2025.

- Edital nº 990/2024, promovido pela 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Pará de Minas, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 13 de dezembro de 2024 a 6 de janeiro de 2025.

A íntegra dos editais e demais informações acerca dos processos seletivos de estágio ficam disponibilizadas no link: <https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/servicos/concursos-e-estagios/estagios/processos-seletivos.shtml>

Torna público, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o cancelamento do Edital nº 971/2024.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, que houve retificação publicada no Portal do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, referente ao Edital nº 973/2024, promovido pelas Promotorias de Justiça da comarca de Itabira.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, que houve retificação publicada no Portal do Ministério Público do Estado de

Minas Gerais, referente ao Edital nº 975/2024, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Coromandel.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o Resultado Final das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 889/2024, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Minas Novas:

1º Mariane Andrade Cristianismo;

2º Laís Pereira de Sousa.

- Edital nº 893/2024, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Araxá:

1º Samara Esther Santos Sousa;

2º Júlia Crescencio de Almeida.

- Edital nº 899/2024, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Monte Carmelo:

1º Julia Fernandes Dias;

2º Gabriela Rosa Oliveira;

3º Fellipe de Jesus Leandro da Silva.

- Edital nº 913/2024, promovido pela 5ª Promotoria de Justiça da comarca de Manhuaçu:

1º Camille Ferreira Bittencourt;

2º Josué Dias de Carvalho;

3º Lincoln Jhonson Thuler Vieira;

4º Sara Emanuely Correa da Silva.

- Edital nº 914/2024, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Itapecerica:

1º Mariana Cristina Silva Ferreira.

- Edital nº 917/2024, promovido pelo Centro de Apoio Operacional de Apoio Comunitário, Inclusão e Mobilização Social:

1º Abraão Santana Domingos;

2º Ítalo Cassimiro Costa.

- Edital nº 925/2024, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Viçosa:

1º Ícaro Agler Corrêa dos Santos;

2º Maria Cecília Mattos Pires;

3º Tharcilla Adrielly Trindade Pereira.

- Edital nº 950/2024, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Mantena:

1º Stella Silva Oliveira;

2º Edimara Paixão da Silva;

3º Matheus Cerqueira dos Reis;

4º Thaís Lopes Anízio Trindade;

5º Líbia Souza de Andrade.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 905/2024, com validade até 11 de junho de 2025.

1º Iara Maria Reis Tavares;

2º Ana Luísa Carvalho Curcio;

3º Maria Eduarda Lobo Martim.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 922/2024, com validade até 11 de dezembro de 2025.

1º Beatriz Joana Ferreira Lourenço;

2º Querolaine Brenda Oliveira Romao;

3º Geciane Aparecida Alves Costa.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 927/2024, com validade até 11 de dezembro de 2025.

1º Victor Lucas de Freitas Silva;

2º Sara Couto Araújo;

3º Davi Porto Ferreira.

Autoriza, nos termos da Resolução PGJ nº 48, de 28 de outubro de 2021, a transferência de:

Marcelle Alves de Oliveira Santos, matrícula nº 1787800, da 22ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte Cargo 203 para o Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Promoção dos Direitos das Pessoa Idosas e das Pessoas com Deficiência, a partir de 13 de dezembro de 2024.

Jhonny Maciel Medina, matrícula nº 1695200, da Procuradoria de Justiça Criminal Gabinete 804 para o gabinete 1102, a partir de 16 de dezembro de 2024.

Kathleen Rafaela Urias Betti, matrícula nº 1881800, da 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Paraopeba para a 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Uberlândia, a partir de 10 de dezembro de 2024.

Mara Moreira Henriques, matrícula nº 169000, da 12ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte Cargo 100 para a 12ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte Cargo 104, a partir de 12 de dezembro de 2024.

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2024.

ÉLIDA DE FREITAS REZENDE

Procuradora de Justiça

Diretora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

 **DIRETORIA-GERAL**

ATOS DA DIRETORA-GERAL

Autorizando José Roberto Matozo Júnior, MAMP 5134-00, ocupante do cargo de Analista do Ministério Público, lotado na comarca de Curvelo, a cooperar na comarca de Corinto, duas vezes por semana, no período de 03/12/2024 a 19/12/2024, de modo remoto, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Autorizando a servidora Brenda Pimentel de Souza Viana, MAMP 7244-00, ocupante do cargo de Analista do Ministério Público, lotada na comarca de Manhumirim, a cooperar na comarca de Lajinha, duas vezes por semana, com direito à percepção de meia diária por dia cooperado, no período de 30/11/2024 a 23/12/2024.

Deferindo retorno antecipado de férias regulamentares, exercício 2023:

NOME – MAMP – PERÍODO – DATA RETORNO

Lucas Ramos de Oliveira Santos, 651300, 10 dias a partir de 29/10/2024, 04/11/2024,

Marcus Vinícius Martins Drumond, 638400, 14 dias a partir de 11/11/2024, 25/11/2024

Raquel Monteiro Gonçalves Barreto, 294900, 10 dias a partir de 29/10/2024, 04/11/2024

Deferindo retorno antecipado de férias regulamentares, exercício 2024:

NOME – MAMP – PERÍODO – DATA RETORNO

Ana Beatriz Lobato Alves de Carvalho, 714900, 10 dias a partir de 16/09/2024, 23/09/2024

Ana Paula Alves Carvalho, 461500, 10 dias a partir de 10/10/2024, 21/10/2024

Camila Venâncio Dias, 758300, 10 dias a partir de 19/11/2024, 29/11/2024

Carolina Vaz de Melo Mambrini, 529600, 14 dias a partir de 07/10/2024, 21/10/2024

Luciana Maria Fenelon, 518600, 10 dias a partir de 18/11/2024, 02/12/2024

Luciano José Alvarenga, 244300, 15 dias a partir de 14/10/2024, 23/10/2024,2024

Marcela Castro de Andrade, 622700, 15 dias a partir de 29/10/2024, 07/11/2024

Deferindo cancelamento de férias regulamentares, exercício 2022:

NOME – MAMP – PERÍODO – DATA CANCELAMENTO

Juliane Lima Pereira Gonçalves, 249200, 10 dias a partir de 18/11/2024, 09/12/2024

Deferindo cancelamento de férias regulamentares, exercício 2023:

NOME – MAMP – PERÍODO – DATA CANCELAMENTO

Cláudio Márcio Bernardes, 329400, 10 dias a partir de 08/01/2024, 22/11/2024

Luciene Auxiliadora Rodrigues, 470300, 15 dias a partir de 09/09/2024, 21/10/2024

Ludmila Antunes Resende, 545800, 10 dias a partir de 07/01/2025, 28/10/2024

Rodrigo Tassara Lemos Bráulio, 406900, 10 dias partir de 18/11/2024,03/10/2024

Deferindo cancelamento de férias regulamentares, exercício 2024:

NOME – MAMP – PERÍODO – DATA CANCELAMENTO

Andréa Tupini Dos Santos Tristão Da Rocha389200, 10 dias a partir de 16/12/2024, 05/12/2024

Mônica de Fátima Porto Ferreira, 321100, 10 dias a partir de 29/10/2024, 21/10/2024

Nadja Barros de Amorim Cota, 493900, 10 dias a partir de 11/12/2024, 02/12/2024

Deferindo cancelamento de férias regulamentares, exercício 2025:

NOME – MAMP – PERÍODO – DATA CANCELAMENTO

Douglas Wallas Conceição Neves, 638900, 14 dias a partir de 07/01/2025, 21/11/2024

Patricia Regina Teles, 661900, 15 dias a partir de 07/01/2025, 07/11/2024

Deferindo gozo de férias regulamentares, exercício 2011:

NOME – MAMP – PERÍODO

Eloiza Maria Ferri Pires Da Silva, 400400, 10 dias partir de 12/12/2024

Deferindo gozo de férias regulamentares, exercício 2019:

NOME – MAMP – PERÍODO

Leisa Mara Silva Guimarães, 10600, 05 dias partir de 09/01/2025

Deferindo gozo de férias regulamentares, exercício 2020:

NOME – MAMP – PERÍODO

Eliana Aparecida Pereira, 628800, 25 dias a partir de 07/01/2025

Fernanda de Figueiredo Norte, 433200, 15 dias a partir de 07/01/2025

Deferindo gozo de férias regulamentares, exercício 2021:

NOME – MAMP – PERÍODO

Daniele Vasconcelos Amorim, 389500, 10 dias a partir de 04/12/2024

Fernanda de Figueiredo Norte, 433200, 05 dias a partir de 28/01/2025

Patricia Elizabeth Rocha Leôncio, 460400, 15 dias a partir de 06/10/2025

Deferindo gozo de férias regulamentares, exercício 2022:

NOME – MAMP – PERÍODO

Adriana Horta de Carvalho Rodrigues de Sousa, 471500, 10 dias a partir de 08/01/2025

Alexandre Barbosa Mascarenhas, 640900, 10 dias a partir de 17/02/2025

Denise Angélica Mello de Paula, 381400, 25 dias a partir de 13/01/2025

Juliane Lima Pereira Gonçalves, 249200, 10 dias a partir de 18/11/2024

Leandro Roger Coelho, 286400, 10 dias a partir de 20/01/2025

Regina Célia Silva Costa, 435600, 10 dias a partir de 07/01/2025

Robson Da Silva Sabino, 186600, 12 dias a partir de 22/11/2024

Tais Netto Abramo, 477200, 10 dias a partir de 09/06/2025

Deferindo gozo de férias regulamentares, exercício 2023:

NOME – MAMP – PERÍODO

Andréa Lopes Pereira, 335700, 25 dias a partir de 23/10/2024

Araceles Bicalho Felix, 551000, 15 dias a partir de 20/01/2025

Camila Cunningham Pimenta de Pádua, 419900, 15 dias a partir de 09/12/2024

Carolina Vaz de Melo Mambrini, 529600, 15 dias a partir de 15/09/2025

Cláudio Marcio Bernardes, 329400, 10 dias a partir de 08/01/2024

Douglas Wallas Conceição Neves, 638900, 15 dias a partir de 11/02/2025

Fabiana Dourado Dupin Viegas, 363400, 14 dias a partir de 02/12/2024

Felipe Boy Vieira, 430900, 14 dias a partir de 14/10/2024,2023

Grazziela de Oliveira E Sousa, 465400, 10 dias a partir de 23/01/2025

Henrique Moreira de Melo Silva, 504500, 25 dias a partir de 10/10/2024

Juliana Júnia Martins Gomes, 628300, 10 dias a partir de 19/12/2024

Juliane Baeta Pontes Moscatelli, 344600, 15 dias a partir de 07/01/2025

Karina de Castro Ferreira Dos Santos, 365301, 10 dias a partir de 07/01/2025

Liliana Ribeiro Almada Gosling, 346500, 13 dias a partir de 03/12/2024

Rilma Francisca de Carvalho, 387600, 10 dias a partir de 16/01/2025

Rodrigo Santos Lima Dorjo, 639700, 15 dias a partir de 09/12/2024

Rosivane Nogueira Faria de Oliveira, 477800, 11 dias a partir de 07/1/2025

Deferindo gozo de férias regulamentares, exercício 2024:

NOME – MAMP – PERÍODO

Adenise Auxiliadora Souza Sad, 179300, 10 dias a partir de 09/1/2024

Adriano Cassiano Matos, 465500, 10 dias a partir de 05/12/2024

Alvarindo Batista, 233300, 15 dias a partir de 20/01/2025

Álvaro Henrique Ferreira Da Silva, 750400, 10 dias a partir de 06/12/2024

Ana Carolina Araújo Pereira, 279100, 15 dias a partir de 07/01/2025

Ana Carolina Fernandes Silva, 420200, 13 dias a partir de 20/01/2025

Ana Clara Soares Pereira Barbosa, 756400, 11 dias a partir de 13/11/2024

Ana Cristina Braga Soares, 233800, 10 dias a partir de 07/11/2024

Ana Paula Valadares, 470900, 11 Dias A Partir 07/01/2025

Ana Paula Valentim de Araújo, 447000, 15 dias a partir de 24/10/2024

Ana Rachel Brandão Ladeira Roland, 280200, 10 dias a partir de 07/01/2025

Anderson Moreira Doehler, 519900, 15 dias a partir de 25/11/2024

Andréa Leão Magalhães Roque, 67300, 25 dias a partir de 07/01/2025

Andressa Luíza Silva Lopes, 678400, 10 dias a partir de 25/11/2024

Camila Caroline Rocha Chaves, 555800, 13 dias a partir de 11/11/2024

Camila Venâncio Dias, 758300, 10 dias a partir de 19/11/2024

Carla Hautequestt Bechara, 429200, 15 dias a partir de 07/01/2025

Carlos Eduardo Roman, 491800, 10 dias a partir de 27/01/2025

Carolina Dos Santos Vieira, 404300, 10 dias a partir de 20/01/2025

Carolina Lopes Arantes Mascarenhas, 551200, 10 dias a partir de 13/01/2025

Carolina Silva Masson Cursi, 754000, 10 Dias A Partir 04/11/2024

Christian Karine Felix Prates, 370600, 10 dias a partir de 01/11/2024

Cláudia Natividade, 755900, 10 dias a partir de 07/01/2025

Cláudio Márcio Bernardes, 329400, 10 dias a partir de 07/01/2025

Daniela Batista Lima Barbosa, 253200, 13 dias a partir de 03/12/2024

Daniela Maria de Oliveira Queiroz, 195801, 14 dias a partir de 07/01/2025

Daniella Bastos Martins Bicalho, 629700, 15 dias a partir de 07/01/2025

Dayane Teixeira de Oliveira Caselli, 537200, 10 dias a partir de 14/10/2024

Débora Sales Carvalho, 539700, 15 dias a partir de 09/12/2024

Débora Souza Costa, 678100, 25 dias a partir de 07/01/2025

Denise Nogueira Magri Mendes, 437100, 10 dias a partir de 25/11/2024

Elbert Mendes Pinheiro, 731400, 10 dias partir de 07/01/2025

Eliane Glauce de Queiros Maia, 204400, 10 dias a partir de 13/01/2025

Elisângela Maria Davi, 452800, 15 dias a partir de 14/10/2024

Fabiano Resende Veloso, 676600, 15 dias a partir de 07/01/2025

Fábio Prates Gonçalves, 213100, 15 dias a partir de 07/01/2025

Fernanda Caroline Ribeiro, 555600, 10 dias a partir de 04/11/2024

Fernanda Silva Brito, 751200, 15 dias a partir de 12/02/2025

Francine Nunes Arantes, 712400, 10 dias a partir de 12/12/2024

Gabriel Araújo Borges, 753800, 10 dias a partir de 21/11/2024

Gabriel Vitor Pinheiro Gomes, 752900, 10 dias partir de 20/01/2025

Geovana Correia de Figueiro, 749500, 13 dias a partir de 28/03/2025

Gisele Mariana Pagano Do Amaral, 602900, 15 dias a partir de 07/01/2025

Gisele Menezes Ribeiro de Oliveira, 425300, 10 dias a partir de 06/12/2024

Gustavo de Carvalho Herzog, 490900, 15 dias a partir de 07/01/2024

Isabella Aparecida de Lima Paiva, 412200, 15 dias a partir de 19/12/2024

Janaína de Carvalho Pena Souza, 410400, 15 dias a partir de 07/04/2025

Janaína Gonçalves Drumond Américo, 482700, 11 dias a partir de 07/01/2025

Jaqueline Gonçalves Cruzeiro, 682000, 10 dias a partir de 07/01/2025

Josane Fátima Barbosa, 256800, 25 dias a partir de 19/12/2024

José Artur Fagundes Nora, 614100, 10 dias partir de 06/12/2024

Juliana Cristimans Moreira de Lacerda Cardoso, 354401, 11 dias a partir de 14/04/2024

Karina Ferreira Lanza, 384800, 10 dias a partir de 29/10/2024

Karol Ramos Medes Guimarães, 378500, 15 dias a partir de 20/01/2025

Larissa Heredia Damásio, 756900, 10 dias a partir de 01/11/2024

Lívia Maria de Aguiar Alves, 420400, 10 dias a partir de 07/01/2025

Lívia Maria de Aguiar Alves, 420400, 15 dias a partir de 14/07/2025

Lívia Vilela Bernardes, 715100, 13 dias a partir de 03/12/2024

Luciana Alves Rodrigues Braga, 372800, 10 dias a partir de 07/01/2025

Luciana Araújo de Carvalho, 478500, 10 dias a partir de 07/01/2025

Luciana de Oliveira Zimmermann, 521200, 10 dias a partir de 17/10/2024

Luciana Miranda Toledo Lustosa, 428600, 15 dias a partir de 18/12/2024

Lucimone Castelar de Oliveira, 86100, 10 dias a partir de 06/12/2024

Ludmila Ferreira Teixeira, 559800, 10 dias a partir de 27/01/2025

Luíza Machado de Lima, 742900, 12 dias a partir de 29/10/2024

Luíza Maciel Boaventura, 350600, 15 dias a partir de 06/03/2025

Márcia Silva, 311000, 10 dias a partir de 03/02/2025

Marco Túlio Baeta Pimenta, 284500, 10 dias a partir de 16/12/2024

Marcos Paulo Xavier Brito, 330700, 10 dias a partir de 07/01/2025

Marcus Vinícius de Andrade, 325000, 15 dias a partir de 04/12/2024

Maria Eugenia de Freitas Carneiro, 463600, 15 dias a partir de 09/12/2024

Maria Fernanda de Lima Simão, 494300, 10 dias a partir de 07/01/2024

Maria Luíza Da Trindade Almeida, 613100, 10 dias a partir de 20/01/2025

Maria Teresa Braga Magalhães, 319100, 10 dias a partir de 29/10/2024

Mariana Botelho de Abreu E Silva, 704400, 04 dias a partir de 11/11/2024

Mariana de Paula Alves, 432100, 15 dias a partir de 15/01/2025

Mariana Elisa Dutra Pereira, 709100, 15 dias a partir de 03/02/2025

Marta Nogueira de Souza, 282200, 10 dias a partir de 18/12/2024

Patricia Vivianne Moreira Santos, 294200, 10 dias a partir de 07/01/2025

Paula Alvarenga Pereira Santos, 321200, 10 dias a partir de 13/12/2024

Paula Silva Coutinho, 753100, 10 dias a partir de 13/01/2025

Paula Vitral Siqueira, 429300, 10 dias a partir de 06/10/2025

Pollyanna Vieira Gomes Da Silva, 554100, 10 dias a partir de 07/01/2024

Polyana Franco Politano Gonçalves, 473800, 15 dias a partir de 07/01/2025

Priscila Lassalves Carleto Amâncio, 557600, 10 dias a partir de 06/12/2024

Rafael de Almeida Borges, 449800, 10 dias a partir de 22/09/2024

Rafael Martins Ferreira, 534300, 10 dias a partir de 27/01/2025

Rafaela de Cassia Aureliano Prado, 546300, 15 dias a partir de 01/04/2025

Railde Da Glória Fernandes, 704300, 10 dias a partir de 07/01/2025

Raquel de Araújo Coelho Teixeira, 301200, 14 dias a partir de 07/01/2025

Regiane Aparecida de Castro Souza Bersch, 510000, 15 dias a partir de 03/02/2025

Renata Da Silva Canuto Rodrigues, 630600, 10 dias a partir de 27/01/2025

Riany Alves de Freitas, 346400, 15 dias a partir de 01/08/2025

Roberto Luiz Do Carmo, 306600, 13 dias a partir de 19/12/2024

Robson Da Silva Sabino, 186600, 13 dias a partir de 10/12/2024

Rodrigo Teixeira Mendes Filho, 711700, 10 dias a partir de 21/11/2024

Rodrigo Teixeira Mendes Filho, 711700, 15 dias a partir de 05/12/2024

Tânia Cecília Cardoso de Oliveira Marques, 601400, 10 dias a partir de 07/01/2025

Tatiana Kelli Dos Santos Mota, 473501, 10 dias a partir de 14/10/2024

Tiago Codognotto Cunha, 749300, 10 dias a partir de 18/10/2024

Vânia Maria Dos Santos, 179100, 14 dias a partir de 07/01/2025

Viviane Pagani Gonçalves, 218000, 15 dias a partir de 19/12/2024

Deferindo gozo de férias regulamentares, exercício 2025:

NOME – MAMP – PERÍODO

Adalberto Moreira Gonçalves, 306400, 10 dias a partir de 07/01/2025

Adriana de Carvalho Catão Braga, 217400, 10 dias a partir de 23/06/2025

Adriana de Carvalho Catão Braga, 217400, 15 dias a partir de 22/09/2025

Adrielle Costa Maria, 536700, 14 dias a partir de 07/01/2025

Aline Albieri Francisco, 725800, 10 dias a partir de 13/01/2025

Aline Cristina Silva, 554200, 10 dias a partir de 20/01/2025

Amarílis Assis Simão Cúrcio, 434400, 15 dias a partir de 13/01/2025

Amarílis Assis Simão Cúrcio, 434400, 10 dias a partir de 14/07/2025

Ana Carolina Gonçalves Peçanha Chequer, 529900, 14 dias a partir de 08/05/2025

Ana Cláudia Da Costa Naves, 642500, 15 dias a partir de 22/01/2025

Ana Luísa Nogueira Moreira, 493400, 14 dias a partir de 15/12/2025

Andreia de Almeida Ribeiro Melo, 477100, 10 dias a partir de 07/01/2025

Andreia Maria Silva Pinto, 370100, 10 dias a partir de 07/04/2025

Andreia Ribeiro Freitas, 275200, 10 dias a partir de 07/01/2024

Araceli Medrado Dos Santos Lima, 286200, 15 dias a partir de 07/01/2025

Carla Aparecida Mendes Ramirio, 351500, 15 dias a partir de 20/01/2024

Carlos Alberto Amormino Trigueiro, 634000, 15 dias a partir de 13/01/2025

Carollina Rodrigues Souto Amaral, 699000, 10 dias a partir de 07/01/2025

Cassia Aparecida Da Silva, 604000, 10 dias a partir de 22/04/2024

Cassia Aparecida Da Silva, 604000, 15 dias a partir de 13/10/2024

Cláudia Cecília Santana Venceslau, 430500, 15 dias a partir de 13/01/2025

Cláudia Lage Michalaros, 258200, 25 dias a partir de 27/01/2025

Cristiane Nogueira Andrade, 346600, 10 dias a partir de 07/01/2025

Daniela Ribas de Avila, 662000, 12 dias a partir de 07/01/2025

Danielle Gomes Lopes Rodrigues, 549600, 10 dias a partir de 06/03/2025

Danielle Gomes Lopes Rodrigues, 549600, 15 dias a partir de 21/07/2025

Denise Nogueira Magri Mendes, 437100, 25 dias a partir de 27/01/2024

Elisa Moura Vieira Marcatti, 618900, 10 dias a partir de 24/02/2025

Eliude Graça Damásio Rosário Francelino, 634300, 15 dias a partir de 07/01/2025

Erica Viana Giardini de Oliveira, 260800, 25 dias a partir de 07/01/2024

Fabiana Pereira Santos Borges, 510700, 11 dias a partir de 13/01/2025

Flaviane Naves Alcântara, 310600, 12 dias a partir de 20/01/2025

Flávio Antônio Ribeiro, 455800, 10 dias a partir de 10/03/2024

Gislene Faustino Dias de Almeida, 335300, 25 dias a partir de 10/03/2025

Grazielle Mendes Ribeiro, 559200, 12 dias a partir de 06/03/2025

Ingrid Martins Esteves, 230100, 25 dias a partir de 10/01/2025

Isabel Cristina Pimenta, 542300, 15 dias a partir de 07/01/2025

Isabel Valente Calderano, 186500, 15 dias a partir de 24/03/2025

Jaqueline Lemos Prados Silva, 537500, 15 dias a partir de 20/01/2025

José Alencar Borges, 650400, 12 dias a partir de 07/01/2025

José Alencar Borges, 650400, 13 dias a partir de 16/07/2024

Júnia Maria de Figueiredo, 263000, 25 dias a partir de 07/01/2025

Lais Monteiro Sales, 629000, 15 dias a partir de 13/01/2025

Letícia Santos Ferreira Abdala, 518400, 12 dias a partir de 16/01/2025

Lorena Ferreira Colares, 535000, 12 dias a partir de 06/03/2025

Lucas de Souza Azevedo, 742100, 10 dias a partir de 20/01/2025

Lucas Hermuch Rios, 750000, 10 dias a partir de 10/02/2024

Luciana Garcia Santana, 180700, 15 dias a partir de 07/01/2025

Luciana Oliveira Coimbra Roman, 383600, 10 dias a partir de 27/01/2025

Luíza Maria de Melo Pinheiro, 228800, 15 dias a partir de 31/03/2025

Luíza Maria de Melo Pinheiro, 228800, 10 dias a partir de 16/06/2025

Marcela Dos Reis Ribeiro, 617600, 10 dias a partir de 07/01/2025

Marcelle Mascarenhas Teixeira, 632900, 15 dias a partir de 01/04/2024

Marcelle Mascarenhas Teixeira, 632900, 10 dias a partir de 27/10/2025

Marcelo Figueiredo Caminha, 274001, 10 dias a partir de 13/01/2025

Márcia Silva, 311000, 15 dias a partir de 01/04/2025

Mariana Nogueira Guimarães, 649400, 12 dias a partir de 20/01/2025

Marília Rocha Bueno Rodrigues, 556300, 10 dias a partir de 07/01/2025

Michele Evangelista de Andrade Ferreira, 375600, 15 dias a partir de 07/01/2025

Noelle Lacerda Queiroz, 471700, 10 dias a partir de 15/01/2025

Olivia Da Silva Lemos, 479100, 25 dias a partir de 07/01/2025

Patricia Regina Teles, 661900, 15 dias a partir de 13/01/2025

Pollyana Martins Santos, 491900, 14 dias a partir de 07/01/2025

Renata Rosa Ribeiro, 333600, 15 dias a partir de 10/01/2024

Riany Alves de Freitas, 346400, 10 dias a partir de 17/03/2025

Riany Alves de Freitas, 346400, 15 dias a partir de 10/02/2024

Rodrigo Santos Barbosa, 449500, 25 dias a partir de 07/01/2025

Rogéria Souza Ciccarini, 388600, 15 dias a partir de 20/01/2025

Rosângela Moreira Alves, 327000, 10 dias a partir de 07/01/2025

Sabrina de Oliveira Marcal Rabelo Bie, 502900, 15 dias a partir de 13/01/2025

Sérgio Renato Del Rio, 229600, 14 dias a partir de 07/01/2025

Simone Aparecida Costa Máximo, 516900, 15 dias a partir de 24/03/2025

Simone Aparecida Costa Máximo, 516900, 10 dias a partir de 21/07/2025

Valeria Rita Moreira Dos Santos, 257000, 11 dias a partir de 09/06/2025

Vinícius Rodrigues Cerqueira, 736600, 10 dias a partir de 07/01/2025

Viviane Aparecida Moraes Dos Santos Chagas, 188100, 10 dias a partir de 07/01/2025

Retifica-se o ato de concessão de férias regulamentares, conforme DOMP/MG de 22/11/2024, do servidor Anderson da Silva Bicalho MAMP3174-00:

- onde se lê:

Deferindo gozo de férias regulamentares, exercício 2025.

Anderson da Silva Bicalho, 317400, 15 dias a partir de 06/10/2024.,

- leia - se:

Deferindo gozo de férias regulamentares, exercício 2025.

Anderson da Silva Bicalho, 317400, 15 dias a partir de 06/10/2025

CLARISSA DUARTE BELLONI

Diretora-Geral

CENTRAL DE APOIO TÉCNICO

Nos termos da Resolução PGJ n.º 23/2017, a CEAT torna público o deferimento dos pedidos de descredenciamento dos profissionais abaixo, atualizados em dezembro de 2024:

Central de Apoio Técnico-CEAT

Descredenciamento

- Sérgio Di Sevo, Edital 001/2019, Contabilidade
- Jéssica Aparecida Martins Monteiro, Edital 001/2019, Contabilidade
- Ronney Sander Pereira Carvalho, Edital 001/2019, Contabilidade
- Rita de Cássia Aparecida Lima Medeiros Venâncio, Edital 001/2019, Contabilidade
- Adenilson Chantal dos Santos, Edital 001/2019, Contabilidade
- Ligiane Aparecida Fernandes Bandeira, Edital 001/2019, Contabilidade

ATOS PROCESSUAIS E PROCEDIMENTAIS

▲ PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

DIRETORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS DA ATIVIDADE-FIM (DSAF)

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimento de Apoio a Atividade Fim e Procedimentos Eleitorais no sistema MPe:

COMARCA: ALEM PARAIBA

RESPONSÁVEL: JOSE GUSTAVO GUIMARAES DA SILVA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0015.0090812.2024-88, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 12/12/2024.

COMARCA: ALFENAS

RESPONSÁVEL: FERNANDO RIBEIRO MAGALHAES CRUZ

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 18.16.0016.0147127.2024-62, instaurado em 13/11/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Representante(s): WALDENIR APARECIDO ROSA. Representado(s): THALLES GOMES. Petição inicial em 12/12/2024.

COMARCA: ALPINOPOLIS

RESPONSÁVEL: LARISSA BRISOLA BRITO PRADO

- Procedimento Administrativo Eleitoral nº 34.16.0019.0087298.2024-78, instaurado em 25/03/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Interessado(s): MUNICIPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA, MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA, MUNICIPIO DE ALPINÓPOLIS, SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE ALPINÓPOLIS, DIRIGENTES PARTIDÁRIOS DE ALPINÓPOLIS, DIRIGENTES PARTIDÁRIOS DE SÃO JOSÉ DA BARRA, DIRIGENTES PARTIDÁRIOS DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA, ÓRGÃOS DE IMPRENSA (RÁDIO, PORTAIS EM REDES SOCIAIS, JORNAIS E REVISTAS), CAMARA DOS VEREADORES DE ALPINÓPOLIS, CAMARA DOS VEREADORES DE SÃO JOSÉ DA BARRA, CAMARA DOS VEREADORES DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA, DIRETOR GERAL DO JORNAL FOLHA REGIONAL, DIRETOR GERAL DO TRIBUNA ALPINA, DIRETOR GERAL DA RÁDIO COMUNICATIVA 87,9, DIRETOR GERAL DA RADIO FWZ-HD, DIRETOR GERAL DA RÁDIO VENTANIA, DIRETOR GERAL DA RÁDIO COLINA 87.9 FM, DIRETOR GERAL DA RÁDIO ZONA RURAL. Arquivamento em 12/12/2024.

COMARCA: ARAGUARI

RESPONSÁVEL: FELIPE GOMES DE ARAUJO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0035.0158669.2024-17, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): KAUAN FELIPE LOPES PRADO.

RESPONSÁVEL: LILIAN TOBIAS

- Inquérito Civil nº 02.16.0035.0084812.2024-89, instaurado em 27/05/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FREDERICO HERMOGENES DE MEDEIROS. Juntada em autos judiciais em 12/12/2024.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0035.0158169.2024-93, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CILENE DE FATIMA DIAS MARTINS.

COMARCA: BARBACENA

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO FERNANDES NEVES RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0056.0102741.2024-12, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): ANA KETHELIN DA SILVA SANTOS.

RESPONSÁVEL: LUIZ PAULO BHERING NOGUEIRA

- Inquérito Civil nº 02.16.0056.0121660.2024-98, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL: ANDRE SALLES DIAS PINTO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0157972.2024-86, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Vitima(s): F. D. L. R. C. Interessado(s): T. H. G. D. C.

RESPONSÁVEL: BERGSON CARDOSO GUIMARAES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0158221.2024-90, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO XAVIER - USISAÚDE.

RESPONSÁVEL: CAMILA APARECIDA PIRES

- Inquérito Civil nº 04.16.0045.0000222.2021-76, instaurado em 04/07/2014. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): RENE HENRIQUE CARDOSO RENAULT. Promoção de arquivamento em 12/12/2024.

RESPONSÁVEL: CESAR AUGUSTO DOS SANTOS

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0024.0100297.2024-35, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: CRIME CIBERNÉTICO. Representante(s): C. C. F. D. S. Interessado(s): 1. P. D. J. D. B. H.

RESPONSÁVEL: CLAUDIA DE OLIVEIRA IGNEZ

- Inquérito Civil nº 04.16.0188.0158485.2024-96, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): BUNGE ALIMENTOS S.A.

RESPONSÁVEL: CLAUDIA DO AMARAL XAVIER

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0024.0158477.2024-82, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Vitima(s): LUANA ALVES DA SILVA. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): REDE MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0158253.2024-02, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): CÁRITAS BRASILEIRA REGIONAL MINAS GERAIS, ABRIGO INSTITUCIONAL MARIA MARIA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0158417.2024-36, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS (ADRA), CENTRO POP - LAGOINHA.

RESPONSÁVEL: DANIEL DE SA RODRIGUES

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0158057.2024-50, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): PJ OURO BRANCO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0158465.2024-92, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): PJ MURIAÉ.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0158019.2024-09, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): PJ LAGOA DA PRATA.

RESPONSÁVEL: FERNANDO FERREIRA ABREU

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0024.0040602.2023-74, instaurado em 22/09/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON ESTADUAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): PADARIA PÃO DE TRIGO LTDA. Cumprimento de TAC ou transação em 12/12/2024.

- Processo Administrativo - Procon nº 02.16.0024.0096654.2024-38, instaurado em 20/08/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): M. O. P. A. Representado(s): D. D. S. A. E. P. Cumprimento de TAC ou transação em 12/12/2024.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0024.0044222.2023-13, instaurado em 10/10/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON ESTADUAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): EVANY TAVARES VAZ DE MELLO - SUPERMERCADO VEM K VER. Cumprimento de TAC ou transação em 12/12/2024.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0024.0051780.2023-35, instaurado em 30/11/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON ESTADUAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA. - ARTE DO PÃO. Cumprimento de TAC ou transação em 12/12/2024.

- Processo Administrativo - Procon nº 02.16.0024.0056051.2024-25, instaurado em 01/03/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): M. O. P. A. Representado(s): D. D. Cumprimento de TAC ou transação em 12/12/2024.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0024.0125128.2024-85, instaurado em 23/09/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON/MG. Representado(s): CAMPO VISUAL PARTICIPAÇÕES LTDA. - ÓTICAS CAROL. Cumprimento de TAC ou transação em 12/12/2024.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0024.0125398.2024-70, instaurado em 24/09/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON/MG. Representado(s): ALEXANDRE SANTOS DE LACERDA LABORATÓRIO ÓTICO LTDA. - OPTICAL EXPRESS. Cumprimento de TAC ou transação em 12/12/2024.

RESPONSÁVEL: FLAVIO ALEXANDRE CORREA MACIEL

- Processo Administrativo - Procon nº 02.16.0024.0060011.2024-96, instaurado em 20/05/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): M. O. P. A. Representado(s): L. T. M, C. M. M. E. A. L. Cumprimento de TAC ou transação em 12/12/2024.

RESPONSÁVEL: FRANCISCO ANGELO SILVA ASSIS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0129461.2024-22, instaurado em 02/10/2024. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Interessado(s): COMISSÃO DO SISTEMA PRISIONAL, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL E SEGURANÇA PÚBLICA(CSP) DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, (CNMP). Arquivamento em 12/12/2024.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0139406.2024-03, instaurado em 24/10/2024. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TRÊS CORAÇÕES. Arquivamento em 12/12/2024.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0149102.2024-14, instaurado em 21/11/2024. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): DRA. SHERMILA PERES DHINGRA, PROMOTORA DE JUSTIÇA. Arquivamento em 12/12/2024.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0107216.2024-13, instaurado em 06/08/2024. Área de atuação: CONTROLE

EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): RÔMULO CHEGUEVARA GANDHI COSTA PEREIRA. Arquivamento em 12/12/2024.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0136942.2024-86, instaurado em 18/10/2024. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): MÔNICA SOFIA PINTO HENRIQUES DA SILVA. Arquivamento em 12/12/2024.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0138838.2024-13, instaurado em 23/10/2024. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): CASA LILIAN. Arquivamento em 12/12/2024.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0149096.2024-79, instaurado em 21/11/2024. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): DRA. SHERMILA PERES DHINGRA, PROMOTORA DE JUSTIÇA. Arquivamento em 12/12/2024.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0152799.2024-08, instaurado em 29/11/2024. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): DRA. MARIA FERNANDA ARAÚJO PINHEIRO FONSECA. Arquivamento em 12/12/2024.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0155230.2024-40, instaurado em 05/12/2024. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): THAIS TORRES DE RABELO GONCALVES. Arquivamento em 12/12/2024.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0158180.2024-27, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): MPMG.

RESPONSÁVEL: JACQUELINE FERREIRA MOISES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0158469.2024-70, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MARIA DEUZA ALVES DA SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0158591.2024-74, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): ALCINA CARVAIHO DE CINTRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0158598.2024-79, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): TERESINHA FREIRE DO VALE.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0158623.2024-83, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): JOSÉ.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0158646.2024-44, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): NEUSA MESSIAS SOARES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0158277.2024-16, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): FERNANDA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0158299.2024-04, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): AVIVI.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0158324.2024-08, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): EFIGENIA FERREIRA DA SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0158432.2024-02, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): IRENA CARDOSO DE CARVALHO.

RESPONSÁVEL: JANAINA DE ANDRADE DAURO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0024.0107430.2024-86, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: ORDEM

ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Representante(s): SECRETARIA ESTADUAL DA FAZENDA. Representado(s): VIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE INFORMÁTICA LTDA, WESDEFRA PAULO DE SOUZA FREITAS.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0024.0106983.2024-30, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Representante(s): SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE MINAS GERAIS. Representado(s): ÓLEO MIRAFLORES LTDA., MARIA NATÁLIA VERGARA ASTUDILLO, MIRAFLORES COMÉRCIO DE ÓLEO DE COZINHA LTDA., MAXIMILIANO HENRIQUES COSTA COMÉRCIO DE ÓLEOS, MAXIMILIANO HENRIQUES COSTA.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0024.0107427.2024-70, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Representado(s): BETA BRASIL PRODUÇÕES LTDA.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0024.0107445.2024-69, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Representante(s): SECRETARIA ESTADUAL DA FAZENDA. Representado(s): COSLAB COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA, RONALDO HORTA RICCIO.

RESPONSÁVEL: JANAINI KEILLY BRANDAO SILVEIRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0024.0156034.2024-91, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Vitima(s): PEDRO HENRIQUE RODRIGUES SIQUEIRA. Representante(s): CORREGEDORIA DA PMMG, CAO - PJDH/MPMG. Representado(s): POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, 34º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR.

RESPONSÁVEL: LUCIANA IMACULADA DE PAULA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0158173.2024-22, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: FAUNA. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0158707.2024-57, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: FAUNA. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: LUCIANA KELLEN SANTOS PEREIRA GUEDES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0091496.2024-84, instaurado em 19/06/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO JOSÉ BONIFÁCIO LAFAYETTE DE ANDRADA - FUNJOBE. Arquivamento em 12/12/2024.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0154955.2024-02, instaurado em 04/12/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO LIBANESA DE MINAS GERAIS-FULIBAM. Arquivamento em 12/12/2024.

RESPONSÁVEL: LUCIANO MOREIRA DE OLIVEIRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0153194.2024-13, instaurado em 29/11/2024. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO MATO GROSSO DO SUL. Arquivamento em 12/12/2024.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0158230.2024-35, instaurado em 25/07/2024. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): CAOSAÚDE, FUNEMP, PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA.

RESPONSÁVEL: MARCELO VALADARES LOPES ROCHA MACIEL

- Inquérito Civil nº 04.16.0045.0000218.2021-87, instaurado em 06/08/2015. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPALIDADE DE CAETÉ. Promoção de arquivamento em 12/12/2024.

RESPONSÁVEL: MARCIO ROGERIO DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0158767.2024-20, instaurado em

13/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): D. O. Representado(s): E. D. M. G, S. D. E. D. S. P, S. D. A. S.

RESPONSÁVEL: MARIANNA MICHIELETTO DA SILVA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0153933.2024-42, instaurado em 02/12/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): O. P. D. J. D. E. Arquivamento em 12/12/2024.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0158575.2024-32, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): P. D. J. D. C. Arquivamento em 12/12/2024.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0158686.2024-42, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): 1. P. D. J. D. I.

RESPONSÁVEL: MATILDE FAZENDEIRO PATENTE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0153595.2024-81, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): J. V. M. V. Representado(s): V. V. C, E. M. D. S.

RESPONSÁVEL: SILVIA LETICIA BERNARDES MARIOSI AMARAL

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0024.0158570.2024-76, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Vitima(s): JACSON RIBEIRO DE ARAUJO. Representante(s): JACSON RIBEIRO DE ARAUJO. Representado(s): GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE, GUSTAVO MARTINS DOS SANTOS, LEANDRO BATISTA GOMES.

RESPONSÁVEL: TATIANA PEREIRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0158416.2024-57, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO ESPÍRITA IRMÃO GLACUS - FEIG.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0158778.2024-80, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EXTENSÃO , PESQUISA, ENSINO PROFISSIONALIZANTE E TECNOLÓGICO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0124289.2024-83, instaurado em 20/09/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO PADRE PENTEADO. Arquivamento em 12/12/2024.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0158407.2024-09, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL SÃO JUDAS TADEU.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0158421.2024-19, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO TOSHIMINAS.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0158423.2024-62, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO TOSHIMINAS.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0158426.2024-78, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO TOSHIMINAS.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0158765.2024-43, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO EDUCATIVA SINTONIA CULTURAL.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0158772.2024-48, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EXTENSÃO , PESQUISA, ENSINO PROFISSIONALIZANTE E TECNOLÓGICO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0158779.2024-53, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EXTENSÃO , PESQUISA, ENSINO PROFISSIONALIZANTE E TECNOLÓGICO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0158780.2024-26, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EXTENSÃO , PESQUISA, ENSINO PROFISSIONALIZANTE E TECNOLÓGICO DE MACHADO.

RESPONSÁVEL: WILLIAM GARCIA PINTO COELHO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0158201.2024-42, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): 1. P. D. J. D. B. H.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0158571.2024-43, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Interessado(s): C. J. D. F, 6. P. D. J. D. U, G. R. D. Z. D. M. V. D. R. B.

COMARCA: BETIM

RESPONSÁVEL: CAROLINA MENDONCA DE SIQUEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0027.0158364.2024-64, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): THIAGO AUGUSTO DOS SANTOS SOARES.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0027.0158295.2024-84, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): EDSON ANTÔNIO DE MELO.

RESPONSÁVEL: MARCIO JOSE DE OLIVEIRA

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0027.0157931.2024-43, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): LUIZ ANTONIO DO PRADO ORNELAS. Representado(s): COMPANHIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS-CEMIG.

RESPONSÁVEL: SPENCER DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0065975.2024-43, instaurado em 26/03/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MILTON FERREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR. Representante(s): PAULA LANZA FERREIRA DE OLIVEIRA BERNARDES, MILTON FERREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR, MILTON FERREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR, MILTON FERREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR. Representado(s): MICHELLE PAULINA OLIVEIRA DO AMARAL. Arquivamento em 12/12/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0156875.2024-37, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MARIA JOSÉ DE CARVALHO. Representante(s): DEISE APARECIDA REIS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0056444.2024-39, instaurado em 16/04/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): CLÁUDIA BARBOSA DE AZEVEDO. Representante(s): ANA PAULA DE AZEVEDO NOVAIS DIAS. Representado(s): WARLEY JÚNIO DE AZEVEDO. Arquivamento em 12/12/2024.

RESPONSÁVEL: WAGNER AUGUSTO MOURA E SILVA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0027.0105780.2024-68, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Representante(s): MÉRCIA ANTUNES BAIRRAL.

COMARCA: BOM SUCESSO

RESPONSÁVEL: STEFANO NAVES BOGLIONE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0080.0148794.2024-52, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): OTÁVIO ÁVILA SANTIAGO DA SILVA. Representado(s): ITAMAR DA SILVA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0080.0081746.2024-37, instaurado em 15/05/2024. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 12/12/2024.

COMARCA: BRUMADINHO

RESPONSÁVEL: LUDMILA COSTA REIS

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0090.0127618.2024-33, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): SEMAD - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO-AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL. Representado(s): DANIEL HILARIO DE LIMA FREITAS, WIRMONDE ALVES ALVARENGA, MARCOS NATALÍCIO AMORIM, PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADINHO.

COMARCA: CAETE

RESPONSÁVEL: CAMILA APARECIDA PIRES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0045.0032837.2023-65, instaurado em 07/12/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): CEMIG. Arquivamento em 12/12/2024.

COMARCA: CAMBUQUIRA

RESPONSÁVEL: CRISTIANO ROCHA GAZAL

- Inquérito Civil nº 04.16.0107.0158284.2024-45, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ANA PAULA LEMES DE SOUZA. Representado(s): ÓRIGO ENERGIA, RIMA CONSULTORIA LTDA.

COMARCA: CAMPESTRE

RESPONSÁVEL: DANILO TARTARINI SANCHES

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0110.0092097.2024-90, instaurado em 20/06/2024. Área de atuação: CÍVEL. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 12/12/2024.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0110.0092113.2024-46, instaurado em 20/06/2024. Área de atuação: CÍVEL. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 12/12/2024.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0110.0092090.2024-85, instaurado em 20/06/2024. Área de atuação: CÍVEL. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 12/12/2024.

COMARCA: CAMPINA VERDE

RESPONSÁVEL: JOSE CICERO BARBOSA DA SILVA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0111.0158249.2024-91, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LUIZ DE OLIVEIRA CARVALHO NETTO.

COMARCA: CAMPO BELO

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO AVANZI DE ALMEIDA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0112.0040427.2023-70, instaurado em 16/03/2020. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): TCMG. Representado(s): JOSE MARTINS DE MORAIS. Promoção de arquivamento em 12/12/2024.

COMARCA: CANDEIAS

RESPONSÁVEL: CLEBER AUGUSTO DO NASCIMENTO

- Inquérito Civil nº 02.16.0120.0139549.2024-68, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ROSÁRIO FRANCISCO FERREIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE CANDEIAS.

COMARCA: CAPELINHA

RESPONSÁVEL: CRISTIANO MOREIRA SILVA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0123.0149956.2024-43, instaurado em 22/11/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): THARCIANA BARBOSA MEIRA TOLENTINO. Arquivamento em 12/12/2024.

RESPONSÁVEL: MARIANA RICHTER RIBEIRO

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0123.0158429.2024-38, instaurado em 31/01/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): A. A.

- Inquérito Civil nº 04.16.0123.0158494.2024-52, instaurado em 31/08/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ELIANE APARECIDA SOARES DA CRUZ. Representado(s): O MUNICÍPIO DE ANGELÂNDIA, ROSÂNGELA APARECIDA TORQUATO DE AZEVEDO, VALDEIR ROCHA DE AZEVEDO.

COMARCA: CAPINOPOLIS

RESPONSÁVEL: ANDRE VALDERRAMAS FRANCO

- Inquérito Civil nº 04.16.0126.0158233.2024-70, instaurado em 16/11/2021. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): RAFAEL EVANGELISTA CAPANEMA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0126.0158556.2024-79, instaurado em 16/11/2021. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): JOAO PAULO DE SOUZA FRANÇA, JOSE NIVALCI DA SILVA, VAGNER LUIS RAMALHO SILVA.

COMARCA: CARATINGA

RESPONSÁVEL: ALCIDEZIO JOSE DE OLIVEIRA BISPO JUNIOR

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0134.0140812.2024-87, instaurado em 29/10/2024. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): MUNICIPIO DE PIEDADE DE CARATINGA. Arquivamento em 12/12/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0156005.2024-97, instaurado em 06/12/2024. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): ERIC DAVI OLIVEIRA DE PAULA. Arquivamento em 12/12/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0157992.2024-89, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): JOAO LUCIO DE SOUZA. Petição inicial em 13/12/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0158242.2024-32, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): ANTONIO DORNELAS DE OLIVEIRA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0134.0140838.2024-64, instaurado em 29/10/2024. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE. Arquivamento em 12/12/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0157209.2024-84, instaurado em 10/12/2024. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): OTAVIO SIQUEIRA DA SILVA. Arquivamento em 12/12/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0158525.2024-54, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): JOSE FERREIRA GOVEA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0158653.2024-90, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): KATIA AZEVEDO DA SILVA.

COMARCA: CARMO DO CAJURU

RESPONSÁVEL: FELIPE DE LEON BELLEZIA DE SALLES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0142.0151529.2024-22, instaurado em 27/11/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. C. D. C. Representado(s): C. D. B. Arquivamento em 12/12/2024.

- Inquérito Civil nº 02.16.0142.0137515.2024-45, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANONIMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0142.0158496.2024-93, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): DR. CHRISTIANO DE OLIVEIRA CESARINO. Representado(s): MARIA ISABEL.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0142.0158747.2024-09, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): CREAS. Representado(s): ENY CONCEIÇÃO MASCARENHAS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0142.0158758.2024-03, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): P. C. Representado(s): L. B. M. D. S, M. A. M. D. S, M. L. M. M.

COMARCA: CARMO DO RIO CLARO

RESPONSÁVEL: CRISTIANO CASSIOLATO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0144.0136669.2024-62, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO.

- Inquérito Civil nº 02.16.0144.0132909.2024-23, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0144.0026377.2023-49, instaurado em 26/10/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO. Arquivamento em 13/12/2024.

- Inquérito Civil nº 02.16.0144.0136678.2024-13, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO.

COMARCA: CARMOPOLIS DE MINAS

RESPONSÁVEL: FELIPE DE LEON BELLEZIA DE SALLES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0879.0158317.2024-79, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CARMÓPOLIS DE MINAS. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: CATAGUASES

RESPONSÁVEL: VICENTE AUGUSTO FONSECA DE SOUZA BARROS

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0153.0158199.2024-10, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Representado(s): ITAMAR RIBEIRO TOLEDO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0153.0147958.2024-84, instaurado em 18/11/2024. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): ITAMARATI DE MINAS. Arquivamento em 12/12/2024.

COMARCA: CONCEICAO DAS ALAGOAS

RESPONSÁVEL: RODRIGO LIONEL BARBOSA FALASCHI

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0172.0156714.2024-16, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): DE OFÍCIO.

COMARCA: CONSELHEIRO LAFAIETE

RESPONSÁVEL: GLAUCO PEREGRINO

- Inquérito Civil nº 02.16.0183.0119713.2024-31, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): REGINALDO VICENTE LOPES.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0183.0123013.2024-83, instaurado em 21/02/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): RAMON MOREIRA DO PATROCÍNIO. Promoção de arquivamento em 12/12/2024.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0183.0128240.2024-89, instaurado em 31/03/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FLÁVIO ANTÔNIO DA SILVA. Promoção de arquivamento em 12/12/2024.

RESPONSÁVEL: LILIALE FERRAREZI FAGUNDES

- Inquérito Civil nº 02.16.0183.0003720.2022-09, instaurado em 07/06/2022. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): WALDINEY DE SOUZA CAMPOS. Representado(s): MUNICÍPIO DE LAMIM. Interessado(s): MUNICÍPIO DE LAMIM. Promoção de arquivamento em 12/12/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0183.0158279.2024-44, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): JORGE NIVALDO VIEIRA DE SOUZA.

COMARCA: CONSELHEIRO PENA

RESPONSÁVEL: RODRIGO MOURA NUNES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0184.0102102.2024-19, instaurado em 20/08/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 12/12/2024.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0184.0092512.2024-94, instaurado em 21/06/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MAURA FRANCISCANA DA SILVA CARDOSO. Arquivamento em 12/12/2024.

COMARCA: CONTAGEM

RESPONSÁVEL: ANELISA CARDOSO RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0153147.2024-03, instaurado em 29/11/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): UEBERTON SANTOS DIAS MOREIRA. Representante(s): SILVANA DA SILVA.

Arquivamento em 12/12/2024.

RESPONSÁVEL: DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0079.0158341.2024-82, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: IDOSO. Vítima(s): ARNALDO FERREIRA APOLÔNIO.

RESPONSÁVEL: FLAVIA ROBERTI FERREIRA

- Procedimento Preparatório nº 03.16.0079.0158198.2024-88, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): COMPADRE DRINKS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.

RESPONSÁVEL: MONICA REGINA COUTINHO ROLLA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0152105.2024-45, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): LEANDRO FERNANDES ANUNCIACAO. Arquivamento em 13/12/2024.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0154007.2024-04, instaurado em 03/12/2024. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): WALDER FERNANDES MOREIRA. Arquivamento em 13/12/2024.

COMARCA: CURVELO

RESPONSÁVEL: CAROLINA RITA TORRES GRUBER

- Inquérito Civil nº 02.16.0209.0026306.2023-21, instaurado em 22/01/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GERALDO CARLOS BASQUES MOURA. Interessado(s): GERALDO CARLOS BASQUES MOURA. Juntada em autos judiciais em 29/08/2024.

- Inquérito Civil nº 02.16.0209.0057059.2024-07, instaurado em 10/07/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSÉ RAFAEL SOARES FILHO. Petição inicial em 12/12/2024.

COMARCA: DIAMANTINA

RESPONSÁVEL: LUCIANA TEIXEIRA GUIMARAES CHRISTOFARO

- Inquérito Civil nº 04.16.0216.0026939.2023-57, instaurado em 12/02/2015. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): IDALMO DE JESUS ANDRADE. Petição inicial em 12/12/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0216.0144738.2024-06, instaurado em 07/11/2024. Área de atuação: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (CÍVEL). Vítima(s): A. T. B. P. Arquivamento em 12/12/2024.

RESPONSÁVEL: LUIS GUSTAVO PATUZZI BORTONCELLO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0216.0088856.2024-02, instaurado em 11/06/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): PALOMA CRISTINA RODRIGUES CUNHA. Oferecimento de Denúncia em 12/12/2024.

- Inquérito Civil nº 02.16.0216.0154449.2024-42, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: FAMÍLIA. Representante(s): 1ª TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE DIAMANTINA. Interessado(s): GEOVANA FERNANDES VEIGA MELO, DANIEL HENRIQUE MOURÃO FALCI.

COMARCA: DIVINOPOLIS

RESPONSÁVEL: MARCUS VINICIUS LAMAS MOREIRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0223.0158447.2024-18, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE LAGOA DA PRATA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0223.0136704.2024-35, instaurado em 17/10/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PITANGUI. Arquivamento em 22/10/2024.

- Torna sem efeito a publicação do dia 13/12/2024 referente ao encerramento Arquivamento do Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0223.0136704.2024-35.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0223.0153507.2024-23, instaurado em 02/12/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PITANGUI. Arquivamento em 12/12/2024.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0223.0155579.2024-48, instaurado em 05/12/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PITANGUI. Arquivamento em 12/12/2024.

RESPONSÁVEL: UBIRATAN DOMINGUES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0223.0158500.2024-73, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): TERÇA DA SERRA RESIDENCIAL SÊNIOR.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0223.0158380.2024-15, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): RECANTO CUIDARE ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA LTDA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0223.0158536.2024-71, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): ILPI ALMEIDA CABRAL LTDA.

COMARCA: ELOI MENDES

RESPONSÁVEL: DANIEL RIBEIRO COSTA

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0236.0158419.2024-51, instaurado em 04/09/2019. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ - ABIC. Representado(s): CLAUDIO ROBERTO MARTINS COIMBRA - ME.

RESPONSÁVEL: HENRIQUE CARLINI PEREIRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0236.0158326.2024-55, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE ELÓI MENDES.

COMARCA: ESMERALDAS

RESPONSÁVEL: LUCIANA ANDRADE REIS MOREIRA

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 18.16.0241.0158387.2024-60, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Representado(s): I. D. F. D. S, P. A. D. S. F, G. H. M. D. O, W. A. S. J, W. D. P. F.

COMARCA: ESTRELA DO SUL

RESPONSÁVEL: ROBERTO VIEIRA DOS SANTOS

- Inquérito Civil nº 04.16.0248.0083986.2024-53, instaurado em 25/08/2017. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): REGINALDO PEREIRA ROSA, VLADMIR GREGUE, ROBERTA ALVES MORO. Promoção de arquivamento em 12/12/2024.

COMARCA: FORMIGA

RESPONSÁVEL: AUGUSTO REIS BALLARDIM

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0261.0145368.2024-17, instaurado em

12/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

RESPONSÁVEL: GABRIEL CORDEIRO CARVALHO

- Inquérito Civil nº 04.16.0261.0151289.2024-69, instaurado em 10/11/2017. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): APAF - ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE FORMIGA. Representado(s): FCA FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA. Promoção de arquivamento em 12/12/2024.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0261.0107057.2024-06, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ALEX FERRARI. Representado(s): MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0261.0106416.2024-47, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): JOAREZ DE PAULA DA SILVA.

RESPONSÁVEL: LUCAS BACELETTE OTTO QUARESMA

- Inquérito Civil nº 04.16.0261.0158258.2024-86, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MARIA EDUARDA FERREIRA FREITAS, ANNA FRANCIELLY VIEIRA SILVA, ELAINE DE OLIVEIRA ALVES, MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0261.0158600.2024-04, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): IGOR FELIPE CUNHA REZENDE. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS. Interessado(s): MARIA ALVES MOREIRA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0261.0045878.2023-29, instaurado em 07/12/2023. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE INTEGRAÇÃO DO OESTE DE MINAS GERAIS. Arquivamento em 12/12/2024.

COMARCA: FRUTAL

RESPONSÁVEL: DANIELA CAMPOS DE ABREU SERRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0271.0092573.2024-14, instaurado em 14/10/2024. Área de atuação: REGISTRO PÚBLICO. Arquivamento em 12/12/2024.

RESPONSÁVEL: ROBERTO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0271.0059548.2024-65, instaurado em 19/02/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): D. O. Arquivamento em 12/12/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0271.0157993.2024-44, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Petição inicial em 12/12/2024.

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

RESPONSÁVEL: ANA BARBARA CANEDO OLIVEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0105.0135221.2024-45, instaurado em 10/09/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Vítima(s): RODRIGO SANTOS DE OLIVEIRA. Representado(s): EDILSON DA CRUZ SOUZA. Arquivamento Junto ao Judiciário em 12/12/2024.

RESPONSÁVEL: FELIPE FAURI

- Inquérito Civil nº 04.16.0105.0135333.2024-19, instaurado em 17/02/2012. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): OSWALDO NUNES COELHO FILHO. Promoção de arquivamento em 13/12/2024.

- Inquérito Civil nº 04.16.0105.0135382.2024-54, instaurado em 28/04/2014. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES. Juntada em autos judiciais em 13/12/2024.

RESPONSÁVEL: HOSANA REGINA ANDRADE DE FREITAS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0105.0158682.2024-02, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0105.0158689.2024-07, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0105.0158694.2024-66, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0105.0158697.2024-82, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0105.0158708.2024-76, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0105.0154572.2024-04, instaurado em 04/12/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 12/12/2024.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0105.0158648.2024-47, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0105.0158703.2024-17, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO.

RESPONSÁVEL: MARIANA CRISTINA DINIZ DOS SANTOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0105.0111059.2024-22, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): RHYANA SOARES MARTINS.

COMARCA: GRAO MOGOL

RESPONSÁVEL: BRENO ALEXEI RODRIGUES DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0278.0086072.2024-18, instaurado em 03/06/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): ISMAEL GOMES DE SOUZA. Representado(s): MUNICÍPIO DE CRISTALIA, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CRISTÁLIA. Arquivamento em 12/12/2024.

COMARCA: GUAXUPE

RESPONSÁVEL: ALI MAHMOUD FAYEZ AYOUB

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0112752.2024-14, instaurado em 22/08/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): DIOGO FERREIRA SANTOS. Arquivamento em 12/12/2024.

RESPONSÁVEL: CLAUDIO LUIZ GONCALVES MARINS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0287.0015101.2023-16, instaurado em 20/06/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ELTON CARLOS PEREIRA FAGUNDES. Petição inicial em 12/12/2024.

COMARCA: IBIRITE

RESPONSÁVEL: DOMINGOS VENTURA DE MIRANDA JUNIOR

- Procedimento Preparatório nº 03.16.0114.0158285.2024-27, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): EMANUEL CHRISTIAN PEREIRA DE SOUSA MATOS, WANDERLEY EVANGELISTA, RAQUEL SILVA LOPES, ELIZÂNGELA GONÇALVES MAIA. Representado(s): TERMINAL DE CARGAS DE SARZEDO LTDA.

- Procedimento Preparatório nº 03.16.0114.0158390.2024-05, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: FAUNA. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº 03.16.0114.0158222.2024-79, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ANTÔNIO TORRES GONÇALVES, DANIEL DE ASSIS, BENEDITO CARVALHO CARIRI, MUNICÍPIO DE IBIRITÉ.

- Inquérito Civil nº 04.16.0114.0155515.2024-13, instaurado em 12/03/2015. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): JESUS JOSE GOMES DOS SANTOS. Representado(s): MUNICÍPIO DE IBIRITÉ, COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA. Promoção de arquivamento em 12/12/2024.

COMARCA: IGARAPE

RESPONSÁVEL: DIEGO RAFAEL DUTRA DO VALLE DE OLIVEIRA

- Inquérito Civil nº 04.16.0301.0068853.2024-61, instaurado em 18/07/2016. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CODEMA DE IGARAPÉ. Promoção de arquivamento em 12/12/2024.

RESPONSÁVEL: MONIQUE MOSCA GONCALVES

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0301.0104557.2024-73, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ELAINE CRISTINA OLIVEIRA DE BARROS.

RESPONSÁVEL: RENATA FARIA MOTA RODRIGUES

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 02.16.0301.0145275.2024-85, instaurado em 18/11/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Representado(s): HAMILTON CESAR MARTINS. Petição inicial em 12/12/2024.

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 02.16.0301.0128909.2024-35, instaurado em 10/12/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Representado(s): MUNICÍPIO DE IGARAPÉ, ARNALDO DE OLIVEIRA CHAVES, DAUTE HENRIQUES ALVIM, COLIGAÇÃO IGARAPÉ NO RUMO CERTO. Petição inicial em 12/12/2024.

COMARCA: IGUATAMA

RESPONSÁVEL: GABRIEL CORDEIRO CARVALHO

- Inquérito Civil nº 04.16.0303.0085460.2024-73, instaurado em 04/11/2014. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GÍCIA MARIA DA SILVA. Promoção de arquivamento em 12/12/2024.

COMARCA: IPANEMA

RESPONSÁVEL: NAYARA BERNARDES CERQUEIRA CAMPOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0312.0040889.2023-10, instaurado em 19/01/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): HENRY CARLOS. Arquivamento em 12/12/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0312.0124156.2024-64, instaurado em 24/10/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): JULIA CABRAL DA SILVA. Arquivamento em 12/12/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0312.0080930.2024-62, instaurado em 25/10/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): ANA JULIA MARQUES OLIVEIRA. Arquivamento em 12/12/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0312.0096050.2024-95, instaurado em 25/10/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): ÁLVARO MAGALHÃES NETO. Arquivamento em 12/12/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0312.0132477.2024-49, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIOS DA COMARCA DE IPANEMA.

COMARCA: IPATINGA

RESPONSÁVEL: NILO VIRGILIO DOS GUIMARAES ALVIM

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0313.0158204.2024-88, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Representado(s): DAVIDSON RODRIGUES DA COSTA, ROBERTO CARLOS PEREIRA DA SILVA, CT DIGITAL LTDA.

RESPONSÁVEL: RAFAEL PUREZA NUNES DA SILVA

- Inquérito Civil nº 04.16.0313.0158621.2024-78, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ORBIS AMBIENTAL S/A.

COMARCA: ITABIRA

RESPONSÁVEL: BRUNO OLIVEIRA MULLER

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0317.0158622.2024-97, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): JADIR FERREIRA DE AGUIAR JÚNIOR.

RESPONSÁVEL: RENATO ANGELO SALVADOR FERREIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0317.0153347.2024-54, instaurado em 03/12/2024. Área de atuação: REGISTRO PÚBLICO. Representante(s): CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DE ITABIRA. Arquivamento em 12/12/2024.

COMARCA: ITAJUBA

RESPONSÁVEL: LEONARDO DE FARIA GIGNON

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0324.0023854.2023-92, instaurado em 17/01/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): HELEN DE FATIMA NASCIMENTO. Arquivamento em 12/12/2024.

RESPONSÁVEL: SUMARA APARECIDA MARCAL SOARES

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0324.0108861.2024-17, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ANTÔNIO MÁRCIO DE SALES.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0324.0108692.2024-21, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): CLEIDE MARIA RIBEIRO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0324.0051744.2023-73, instaurado em 11/04/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): NOÊMIA IMACULADA DOS SANTOS, AFONSINA CÉLIA DOS SANTOS. Arquivamento em 12/12/2024.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0324.0107905.2024-27, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ.

COMARCA: ITAMBACURI

RESPONSÁVEL: JOAO PEDRO AVELAR ALVES CARNEIRO

- Inquérito Civil nº 04.16.0327.0158433.2024-94, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº 04.16.0327.0157721.2024-15, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPANÁRIO. Promoção de arquivamento em 12/12/2024.

- Inquérito Civil nº 04.16.0327.0158386.2024-05, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): SAMIR RACHID ALI MODAD, SILENE SOUSA ALVES. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITAMBACURI, SANTUÁRIO NOSSA SENHORA DOS ANJOS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0327.0158554.2024-54, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DOS AMIGOS DOS ANIMAIS DE ITAMBACURI.

COMARCA: ITAUNA

RESPONSÁVEL: ANDREA CLEMENTE BARBOSA DE SOUZA

- Inquérito Civil nº 02.16.0338.0118948.2024-28, instaurado em 05/12/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ELISABETE SOUSA MELO. Promoção de arquivamento em 12/12/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0338.0112674.2024-64, instaurado em 23/08/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): SIRLEI DO CARMO NOGUEIRA CONCEIÇÃO. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITAUNA. Juntada em autos judiciais em 12/12/2024.

RESPONSÁVEL: THIAGO CARVALHO RIBEIRO

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0338.0109308.2024-57, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0338.0158541.2024-92, instaurado em 19/04/2023. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0338.0158537.2024-06, instaurado em 19/04/2023. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: ITURAMA

RESPONSÁVEL: SILVANA DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0344.0092169.2024-30, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ISMAR JOSE DE QUEIROZ.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0344.0044357.2023-90, instaurado em 23/10/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): S A USINA CORURUPE ACUCAR E ALCOOL. Promoção de arquivamento em 12/12/2024.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0344.0114507.2024-50, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNEIRINHO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0344.0102627.2024-31, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE ITURAMA.

COMARCA: JANUARIA

RESPONSÁVEL: RAISSA ELLEN RAMOS NEVES

- Inquérito Civil nº 02.16.0352.0113161.2024-91, instaurado em 05/12/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): THAYNA PIMENTA DE OLIVEIRA. Promoção de arquivamento em 12/12/2024.

COMARCA: JOAO MONLEVADE

RESPONSÁVEL: JULIA BACCARINI DE CASTRO FIGUEIREDO TEIXEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0362.0108520.2024-21, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): GERALDO EVARISTO ALVES. Representante(s): CREAS.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0362.0090567.2024-43, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): FERNANDO FONSECA GARCIA. Representado(s): NAYARA KIRIE MENDES ALVES.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL: DANIELLE VIGNOLI GUZELLA LEITE

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0145.0122444.2024-02, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO VIA OUVIDORIA DO MPMG. Representado(s): ANA FLÁVIA COELHO PACHECO, PAULO HENRIQUE COSTA PAIVA, BRUNO MOREIRA DE SOUZA, GISELA DE MGALHÃES MACHADO MOREIRA.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0145.0072989.2024-82, instaurado em 31/07/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO, RICHARD TAVARES DE SOUZA. Representado(s): HITLER VAGNER CÂNDIDO DE OLIVEIRA, ANDRESSA SILVEIRA DE OLIVEIRA, MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA. Promoção de arquivamento em 12/12/2024.

RESPONSÁVEL: JUVENAL MARTINS FOLLY

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0158482.2024-23, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PRISCILA RUST DE CARVALHO. Representado(s): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JUIZ DE FORA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0145.0150551.2024-16, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO ESPÍRITA JOÃO DE FREITAS. Arquivamento em 12/12/2024.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0158499.2024-49, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): MARCELO VARGAS DA ROCHA. Representado(s): SEBRACOM EMPRESARIAL LTDA.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0145.0049540.2023-15, instaurado em 24/11/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): BRAVON COMÉRCIO DE CARNES LTDA. Cumprimento de TAC ou transação em 12/12/2024.

RESPONSÁVEL: RODRIGO FERREIRA DE BARROS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0145.0158602.2024-10, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: LAGOA DA PRATA

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUE PEREIRA CORREA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0372.0108830.2024-37, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): VALDIRENA APARECIDA BRAGA MALTA.

COMARCA: LAGOA SANTA

RESPONSÁVEL: CAROLINA GENTIL MEDEIROS MARQUEZ

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0148.0158184.2024-68, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): LEANDRO DE OLIVEIRA DA SILVA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0148.0158186.2024-14, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): PAULO VICTOR ALVES SANTOS.

RESPONSÁVEL: MIRELLA GIOVANETTI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0148.0113906.2024-66, instaurado em 26/08/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): MARGARETH DA COSTA SILVA. Interessado(s): GERALDO DA COSTA SILVA. Arquivamento em 12/12/2024.

COMARCA: MANHUMIRIM

RESPONSÁVEL: DIEGO LUIZ MACHADO PERES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0395.0158243.2024-25, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): ELZA SILVA LOPES.

COMARCA: MARIANA

RESPONSÁVEL: CLAUDIO DANIEL FONSECA DE ALMEIDA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0400.0158436.2024-74, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): ADELAIDE APARECIDA DA SILVA. Representante(s): VITORIA BIANCA DA SILVA.

RESPONSÁVEL: DANIEL AUGUSTO DE CAMARGO LIMA CAMPOS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0400.0147087.2024-28, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): SAMARCO MINERAÇÃO S A.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0400.0152270.2024-58, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SAMARCO MINERAÇÃO S A.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0400.0158181.2024-26, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representado(s): SAMARCO MINERAÇÃO S A. Interessado(s): AECOM DO BRASIL LTDA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0400.0148965.2024-53, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): SAMARCO MINERAÇÃO S A.

COMARCA: MARTINHO CAMPOS

RESPONSÁVEL: JULIA D ALESSIO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0405.0158508.2024-46, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSÉ PEDRO SOARES.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0405.0158548.2024-33, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GIOVANI BATISTA MUNHOZ COSTA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0405.0158590.2024-63, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MÁRCIO PEREIRA DUARTE.

COMARCA: MATEUS LEME

RESPONSÁVEL: JORGE ALEXANDRE DE ANDRADE RODRIGUES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0407.0089384.2024-50, instaurado em 12/06/2024. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representado(s): CLINICA NOVO HORIZONTE. Arquivamento em 07/11/2024.

COMARCA: MATOZINHOS

RESPONSÁVEL: LUISA SANTIN GARCIA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0411.0152860.2024-65, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): INDÚSTRIA DE BEBIDAS CAPIM BRANCO LTDA, M & L INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIOS LTDA.

COMARCA: MONTE SANTO DE MINAS

RESPONSÁVEL: HENRIQUE MAGALHAES FILOGONIO

- Inquérito Civil nº 02.16.0432.0126798.2024-68, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD. Representado(s): LANCHONETE PICORÓ.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0432.0145783.2024-21, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): K. V. V. Representado(s): C. E. A. D. P. B.

- Inquérito Civil nº 02.16.0432.0126719.2024-67, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD. Representado(s): PICORÓ AUTO POSTO LTDA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0432.0133114.2024-62, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): R. S. L. D. S, J. M. L. D. S, A. N. L. S, M. H. L. S. Representante(s): C. T. D. D. C. E. D. A. D. M. D. M. S. D. M. Representado(s): A. K. L. D. S.

COMARCA: MONTES CLAROS

RESPONSÁVEL: DANIELLE CRISTINA BARRAL DE QUEIROZ

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0433.0158218.2024-50, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO DO NORTE MINAS - FUNDETEC.

COMARCA: MURIAE

RESPONSÁVEL: RAPHAEL SOARES MOREIRA CESAR BORBA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0439.0039912.2023-40, instaurado em 11/10/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MARIA FERNANDES DE LIMA. Arquivamento em 12/12/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0439.0158438.2024-17, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): MAURIZETE DOS SANTOS SILVA.

COMARCA: NATERCIA

RESPONSÁVEL: KATIA DE CASTRO VILAS BOAS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0444.0158517.2024-40, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): JOÃO BATISTA RODRIGUES.

COMARCA: NEPOMUCENO

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUE GUIMARAES COSTA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0446.0139515.2024-14, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): MUNICÍPIO DE NEPOMUCENO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0446.0040300.2023-87, instaurado em 25/09/2023. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): EVELYN VITORIA GERVASIO TUROLA. Representante(s): EVA FLAVIANA GERVASIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE NEPOMUCENO. Arquivamento em 12/12/2024.

COMARCA: NOVA LIMA

RESPONSÁVEL: CLAUDIA DE OLIVEIRA IGNEZ

- Inquérito Civil nº 04.16.0188.0119106.2024-15, instaurado em 29/11/2022. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): DE OFÍCIO, MAURO CELSO CARVALHO ASSIS. Representado(s): A APURAR. Declinação de atribuição em 12/12/2024.

- Inquérito Civil nº 04.16.0188.0158638.2024-39, instaurado em 10/03/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DEMÉTRIUS GIL. Representado(s): ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO RESIDENCIAL VEREDAS DAS GERAES. Promoção de arquivamento em 12/12/2024.

- Inquérito Civil nº 04.16.0188.0158272.2024-27, instaurado em 20/11/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): HUGO RIBEIRO ROCHA MELO. Representado(s): MUNICÍPIO DE NOVA LIMA. Promoção de arquivamento em 12/12/2024.

- Inquérito Civil nº 04.16.0188.0158369.2024-27, instaurado em 17/02/2017. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): CARLOS ROBERTO RODRIGUES.

- Inquérito Civil nº 04.16.0188.0158625.2024-02, instaurado em 18/10/2021. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. Promoção de arquivamento em 12/12/2024.

- Inquérito Civil nº 04.16.0188.0158428.2024-83, instaurado em 06/04/2022. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE RAPOSOS. Promoção de arquivamento em 12/12/2024.

- Inquérito Civil nº 04.16.0188.0158428.2024-83, instaurado em 06/04/2022. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE RAPOSOS. Promoção de arquivamento em 12/12/2024.

COMARCA: NOVA PONTE

RESPONSÁVEL: ALAM BAENA BERTOLLA DOS SANTOS

- Inquérito Civil nº 02.16.0450.0137344.2024-42, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANA LEIDE SIPRIANO SANTOS, MARIANE DOS REIS PEDROSA FERREIRA, LUCILA ALVES, GIULIANA ROSE FELICIO ALVES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0450.0108953.2024-08, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): LETICIA LUIZA DA SILVA.

COMARCA: NOVA SERRANA

RESPONSÁVEL: ANDRE LUIZ FERREIRA VALADARES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0452.0158717.2024-49, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0452.0062811.2024-41, instaurado em 15/04/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 12/12/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0452.0071796.2024-43, instaurado em 05/08/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 12/12/2024.

COMARCA: OURO PRETO

RESPONSÁVEL: FERNANDO MOTA MACHADO GOMES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0461.0112350.2024-80, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MARIA APARECIDA LOPES.

RESPONSÁVEL: FLAVIO JORDAO HAMACHER

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0461.0110600.2024-91, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): ANIBAL DA FONSECA SANTIAGO. Representado(s): FUNDAÇÃO GORCEIX.

COMARCA: PARA DE MINAS

RESPONSÁVEL: DELANO AZEVEDO RODRIGUES

- Inquérito Civil nº 04.16.0471.0158461.2024-88, instaurado em 15/07/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JUVENIL ALVES FERREIRA FILHO. Promoção de arquivamento em 12/12/2024.

COMARCA: PARACATU

RESPONSÁVEL: DAVI REIS SALLES BUENO PIRAJA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0470.0082841.2024-82, instaurado em 20/05/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): M. S. D. C. Arquivamento em 12/12/2024.

RESPONSÁVEL: JULIO CESAR DE OLIVEIRA MIRANDA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0470.0157995.2024-78, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: CRIMINAL.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0470.0143611.2024-58, instaurado em 15/05/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 12/12/2024.

RESPONSÁVEL: MARIANA DUARTE LEAO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0470.0103649.2024-35, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE PARACATU.

COMARCA: PARAGUACU

RESPONSÁVEL: SOPHIA SOUSA DE MESQUITA DAVID

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0472.0042069.2023-88, instaurado em 05/10/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE PARAGUAÇU. Interessado(s): JULIA VITÓRIA DORES. Arquivamento em 12/12/2024.

COMARCA: PARAISOPOLIS

RESPONSÁVEL: CAMILA COSTA GARRIDO TERRES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0473.0114992.2024-55, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representado(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: PASSA QUATRO

RESPONSÁVEL: FLAVIO MAFRA BRANDAO DE AZEVEDO

- Procedimento Preparatório nº 03.16.0476.0146117.2024-26, instaurado em 12/11/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE PASSA QUATRO. Promoção de arquivamento em 12/12/2024.

COMARCA: PASSOS

RESPONSÁVEL: ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0479.0158718.2024-85, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CRIMINAL). Representado(s): DANILO APARECIDO DE MELO.

RESPONSÁVEL: EDER DA SILVA CAPUTE

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0479.0145490.2024-49, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0096631.2024-42, instaurado em 04/07/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): NÃO IDENTIFICADO. Petição inicial em 12/12/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0148580.2024-39, instaurado em 19/11/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): JOAO MIGUEL PEREIRA DE JESUS PEREIRA. Juntada em autos judiciais em 12/12/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0156017.2024-30, instaurado em 06/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): KALEB SOUZA GUARDIANO, ASAFE SOUZA OLIVEIRA. Representante(s): SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR. Juntada em autos judiciais em 12/12/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0105347.2024-32, instaurado em 10/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 12/12/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0157510.2024-71, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): EVELYN DA SILVA SOUZA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0158586.2024-22, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ELOAH ARAUJO DOS SANTOS SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0158612.2024-96, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): FRANCISCA BATISTA DOS REIS.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0479.0139490.2024-97, instaurado em 24/10/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Vitima(s): RICARDO DE SOUZA. Arquivamento em 12/12/2024.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0479.0156341.2024-12, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTO JUVENIL - CAPSI.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0155070.2024-88, instaurado em

06/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): DAVI SILVA ROSA GERMANO. Juntada em autos judiciais em 12/12/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0154342.2024-53, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): SILVANA DE CARVALHO VIEIRA HELENO.

COMARCA: PATOS DE MINAS

RESPONSÁVEL: CAROLINA FRARE LAMEIRINHA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0480.0150018.2024-64, instaurado em 22/11/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 12/12/2024.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0480.0158486.2024-57, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: RODRIGO DOMINGOS TAUFICK

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0480.0155029.2024-16, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): AMANDA CAROLINE CAIXETA. Representado(s): MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0147623.2024-61, instaurado em 18/11/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARIA PIEDADE DE JESUS. Arquivamento em 13/12/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0148763.2024-30, instaurado em 21/11/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): SUELI PERES DA SILVA. Interessado(s): DELFINA TEIXEIRA DA SILVA PERES. Arquivamento em 13/12/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0156726.2024-78, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): JOÃO SEBASTIÃO SOARES. Representado(s): FABIANO APARECIDO RUFINO SOARES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0158236.2024-48, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ANTÔNIO PAULO BORGES. Interessado(s): MARIA ROSA DA SILVA BORGES.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0480.0140703.2024-20, instaurado em 30/10/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): JOSE MARIA DE CASTRO. Arquivamento em 12/12/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0158068.2024-25, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): ELIZABETH MARIA NASCIMENTO E SILVA. Interessado(s): BENJAMIM EMANUEL FONSECA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0480.0148793.2024-34, instaurado em 21/11/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Arquivamento em 12/12/2024.

COMARCA: PATROCÍNIO

RESPONSÁVEL: SANDRA GUIMARAES CARDOSO

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0481.0070252.2024-71, instaurado em 12/06/2024. Área de atuação: APOIO COMUNITÁRIO. Representante(s): MARCELO APARECIDO, ANTÔNIO JUVENIL DE SOUZA. Representado(s): MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO. Promoção de arquivamento em 12/12/2024.

- Inquérito Civil nº 02.16.0481.0083385.2024-15, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL).

Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO. Promoção de arquivamento em 12/12/2024.

COMARCA: PECANHA

RESPONSÁVEL: JULIO MACIEL CORDEIRO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0486.0158262.2024-24, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Vitima(s): N. I.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0486.0067044.2024-88, instaurado em 02/08/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Petição inicial em 12/12/2024.

COMARCA: PIRANGA

RESPONSÁVEL: CLARISSE PEREZ DO NASCIMENTO NASCIF MENDES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0508.0106866.2024-03, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): NOTICIANTE ANÔNIMO - OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

COMARCA: PITANGUI

RESPONSÁVEL: LARRICE LUZ CARVALHO

- Torna sem efeito a publicação do dia 10/10/2024 referente ao encerramento Arquivamento do Investigação Preliminar - Procon nº 51.16.0514.0068023.2024-47.

COMARCA: POCOS DE CALDAS

RESPONSÁVEL: DANIELA VIEIRA DE ALMEIDA TREVISAN

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0518.0045582.2023-92, instaurado em 19/03/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): M. B. F. Arquivamento em 12/12/2024.

COMARCA: PONTE NOVA

RESPONSÁVEL: MICHEL HENRIQUE DE MESQUITA COSTA

- Inquérito Civil nº 02.16.0521.0092460.2024-91, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MARLEY MARTINS DE SOUZA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0521.0093882.2024-12, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): TYR ZZA VIEIRA LANNA. Representado(s): MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0521.0155613.2024-26, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRAVATÁ AGROPECUÁRIA LTDA. Representado(s): DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES.

COMARCA: POUSO ALEGRE

RESPONSÁVEL: ELKIO UEHARA

- PROCON - Processo Administrativo nº 02.16.0525.0144590.2024-88, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Interessado(s): CARVALHO FRAGA LTDA.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0525.0158398.2024-66, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): DROGARIA ARAUJO S A.

RESPONSÁVEL: FABIANO LAURITO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0525.0138904.2024-51, instaurado em 23/10/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POUSO ALEGRE, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS. Arquivamento em 12/12/2024.

COMARCA: RESENDE COSTA

RESPONSÁVEL: LUCAS CESAR DIAS BARRETO AMBROSIO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0542.0093433.2024-83, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MARIA DO CARMO REIS. Representante(s): EQUIPE DE PRETEÇÃO ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RESENDE COSTA. Arquivamento em 08/07/2024.

COMARCA: RESPLENDOR

RESPONSÁVEL: FELIPE FAURI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0543.0158466.2024-29, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): GERALDINA ROSA.

COMARCA: RIBEIRAO DAS NEVES

RESPONSÁVEL: HENRIQUE NOGUEIRA MACEDO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0231.0026382.2023-64, instaurado em 26/06/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 13/12/2024.

COMARCA: RIO PARDO DE MINAS

RESPONSÁVEL: PAULO ANTONIO DOS SANTOS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0556.0124501.2024-96, instaurado em 20/09/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): COOPERATIVA DE SILVICULTURA E AGROPECUÁRIA DE RIO PARDO DE MINAS. Interessado(s): GRACIANA CERQUEIRA CRUZ. Promoção de arquivamento em 12/12/2024.

COMARCA: RIO PRETO

RESPONSÁVEL: DANIEL ANGELO DE OLIVEIRA RANGEL

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0559.0026044.2023-11, instaurado em 13/02/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 15ª E 16ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO HISTORICO E CULTURAL. Representado(s): JUAREZ DA SILVA NASCIMENTO. Promoção de arquivamento em 13/12/2024.

COMARCA: SABARA

RESPONSÁVEL: LUCAS SANCHES TIZZO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0567.0038652.2023-33, instaurado em 14/11/2023. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): ROSIANE CATARINA GODINHO NEVES. Arquivamento em 12/12/2024.

COMARCA: SANTA BARBARA

RESPONSÁVEL: ANA CARLA CORREA DE OLIVEIRA

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 18.16.0572.0134749.2024-08, instaurado em 15/10/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Representado(s): PARTIDO PSD - SANTA BÁRBARA, JENIFFER FONSECA DE CASTRO, KARINE MICHELE SILVA SANTOS DE CARVALHO, LUCIANA CLAUDIA DE OLIVEIRA FREITAS. Arquivamento Homologado Junto à PRE em 13/12/2024.

COMARCA: SANTA MARIA DO SUACUI

RESPONSÁVEL: ALVARO CALAZANS DE SOUZA NETO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0582.0113561.2024-03, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS - DENÚNCIA ANÔNIMA.

COMARCA: SANTA RITA DO SAPUCAI

RESPONSÁVEL: FRANCISCO EUGENIO COUTINHO DO AMARAL

- Inquérito Civil nº 04.16.0596.0046319.2023-38, instaurado em 20/07/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ. Promoção de arquivamento em 12/12/2024.

COMARCA: SANTA VITORIA

RESPONSÁVEL: ROBERTA BORGES SILVA FERREIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0598.0109392.2024-97, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): M. B. D. J. A.

COMARCA: SAO FRANCISCO

RESPONSÁVEL: ANDRE OBERG LEMOS

- Procedimento Administrativo Eleitoral nº 90.16.0611.0137712.2024-66, instaurado em 21/10/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Representante(s): IVANEIDE RAMOS DE AQUINO. Representado(s): ARLEN APARECIDO DURAES DE AQUINO. Petição inicial em 13/12/2024.

COMARCA: SAO GONCALO DO SAPUCAI

RESPONSÁVEL: ALESSANDRO RAMOS MACHADO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0620.0158368.2024-14, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representado(s): BRENDA RODRIGUES BRANQUINHO.

COMARCA: SAO JOAO DEL REI

RESPONSÁVEL: IGOR AUGUSTO DE MEDEIROS PROVINCIALI

- Inquérito Civil nº 04.16.0625.0158690.2024-34, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ALÍRIO ANTÔNIO ALVES, JOSÉ RAIMUNDO DIAS. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DEL-REI, RENÉ MARCOS FERNANDES, CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DEL-REI/MG, LUCAS ZUGAIAR JOSÉ DE ABREU, ELISÂNGELA MERCES DOS PASSOS, ÂNGELO ESTEVES RIBEIRO, PEDRO TRINDADE FERREIRA, LUCÉLIA GERALDA MONTEIRO, ANNA REGINA DE PINHO TAVARES, BRENO VASCONCELOS DE AZEVEDO, SELMA MARIA DA SILVA, LIVIA CARLA DE FREITAS.

COMARCA: SAO JOAO DO PARAISO

RESPONSÁVEL: DAYANE MARTINS DOS SANTOS

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0627.0158358.2024-04, instaurado em 27/10/2022. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): BANCO SICCOB.

- Inquérito Civil nº 02.16.0627.0105152.2024-70, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SUPRAM-NM. Representado(s): JOSÉ CECILIO FERREIRA.

RESPONSÁVEL: PAULO ANTONIO DOS SANTOS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0627.0158606.2024-50, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO.

COMARCA: SAO JOAO NEPOMUCENO

RESPONSÁVEL: NATALIA SALOMAO DE PINHO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0629.0129773.2024-14, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE ROCHEDO DE MINAS, VITOR ROSSI TAROCCO.

COMARCA: SAO LOURENCO

RESPONSÁVEL: LEANDRO PANNAIN REZENDE

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0637.0158514.2024-07, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): JINGQIA XU BIJUS.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0637.0158533.2024-76, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): BIJUTERIAS SÃO LOURENÇO.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0637.0158609.2024-61, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): BIJOUX PRESENTES.

- Inquérito Civil nº 04.16.0637.0158488.2024-70, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): JINGQIA XU BIJUS.

RESPONSÁVEL: PEDRO PAULO BARREIROS AINA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0637.0120136.2024-36, instaurado em 10/10/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ELKA MENDES DAPPER MIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE SAO LOURENCO. Arquivamento em 13/12/2024.

COMARCA: SAO SEBASTIAO DO PARAISO

RESPONSÁVEL: RODRIGO COLOMBINI

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0647.0125075.2024-43, instaurado em 23/09/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MARIA MAGDALENA PRETO DE OLIVEIRA. Arquivamento em 12/12/2024.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0647.0131418.2024-84, instaurado em 07/10/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): RENATO ANTÔNIO DE OLIVEIRA PENTO. Arquivamento em 12/12/2024.

COMARCA: SETE LAGOAS

RESPONSÁVEL: CRISTIANO CESAR PIMENTA DAYRELL DA CUNHA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0672.0155246.2024-45, instaurado em 05/12/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DA PRATA. Arquivamento em 12/12/2024.

COMARCA: TARUMIRIM

RESPONSÁVEL: JONAS JUNIO LINHARES COSTA MONTEIRO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0684.0129615.2024-60, instaurado em 04/10/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): REDE HG COMBUSTÍVEIS LTDA. Arquivamento em 12/12/2024.

COMARCA: TEIXEIRAS

RESPONSÁVEL: ANA PAULA LIMA DA SILVA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0685.0152982.2024-96, instaurado em 29/11/2024. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE TEIXEIRAS. Arquivamento em 12/12/2024.

COMARCA: TEOFILO OTONI

RESPONSÁVEL: HELIO PEDRO SOARES

- Inquérito Civil nº 04.16.0686.0158699.2024-40, instaurado em 17/05/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): JOSÉ MÁRCIO DE SOUZA BARBOSA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0686.0135743.2024-65, instaurado em 16/10/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): GABRIEL GONÇALVES ROCHA. Promoção de arquivamento em 28/11/2024.

COMARCA: TIROS

RESPONSÁVEL: JOSE GERALDO DE OLIVEIRA SILVA ROCHA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0689.0158304.2024-62, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): EDILSON ALVES DE DEUS, MARIA LUCIANA DA SILVA ALVES.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0689.0158534.2024-60, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GILBERTO FERREIRA DA SILVA.

COMARCA: TUPACIGUARA

RESPONSÁVEL: MAILA APARECIDA BARBOSA DE SOUSA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0696.0006770.2022-86, instaurado em 28/07/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MARIA APARECIDA ALVES FAGUNDES & CIA LTDA. Promoção de arquivamento em 12/12/2024.

COMARCA: TURMALINA

RESPONSÁVEL: RUY ROBERTO RIBEIRO NETO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0697.0039495.2023-57, instaurado em

06/10/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): APOLIANA MARIA CARDOSO. Arquivamento em 12/12/2024.

COMARCA: UBA

RESPONSÁVEL: LETICIA VIDAL TROCCOLI GUERRA DE OLIVEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0699.0108776.2024-82, instaurado em 27/08/2024. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Oferecimento de Denúncia em 12/12/2024.

RESPONSÁVEL: TAIS SILVA DE MELLO LAMIM

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0699.0109125.2024-68, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): SAULO DA SILVA NOGUEIRA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0699.0053210.2023-77, instaurado em 12/12/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): HEVERTON MARQUES ROBERTI. Promoção de arquivamento em 13/12/2024.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0699.0053213.2023-93, instaurado em 12/12/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): SILAS FORTUNATO DE CARVALHO. Promoção de arquivamento em 13/12/2024.

COMARCA: UBERABA

RESPONSÁVEL: DIEGO MARTINS AGUILLAR

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0701.0152184.2024-87, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR.

RESPONSÁVEL: EDUARDO FANTINATI MENEZES

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0701.0158347.2024-16, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Representado(s): J. C. B, M. C. D. S.

RESPONSÁVEL: FERNANDA FIORATI FREITAS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0701.0103688.2024-76, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): L. M. M, P. M. T. Representante(s): C. T. D. U. Representado(s): N. M. B, U. M. T.

COMARCA: UBERLANDIA

RESPONSÁVEL: AGENOR ANDRADE LEAO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0154884.2024-19, instaurado em 04/12/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): N. A. G. Interessado(s): B. A. G. M, S. M. D. S. D. U. Arquivamento em 12/12/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0157176.2024-21, instaurado em 10/12/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): F. C. B. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): I. C. B. D. S. Arquivamento em 12/12/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0158444.2024-26, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): L. A. D. S. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): J. D. S.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0158511.2024-60, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): N. P. M. S. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): M. R. P. S. G.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0158561.2024-68, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): R. R. F. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): C. E. F.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0129165.2024-09, instaurado em 02/10/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): W. F. D. S. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): W. T. D. S. Arquivamento em 12/12/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0158487.2024-29, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): H. B. D. S. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): R. B. D. S. M.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0158430.2024-16, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): N. A. A. M. Representado(s): M. A. L. D. S, S. M. D. S. D. U.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0158582.2024-83, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): D. G. L. Representado(s): S. M. D. S. D. U.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0158696.2024-12, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): S. L. D. S. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): T. L. D. S. F.

RESPONSÁVEL: BRENO LINHARES LINTZ

- Inquérito Civil nº 04.16.0702.0012687.2022-50, instaurado em 21/10/2020. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS MASUT LTDA. Promoção de arquivamento em 12/12/2024.

RESPONSÁVEL: DANIEL MAROTTA MARTINEZ

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0149784.2024-76, instaurado em 22/11/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): MARIZA GABRIELA DE SOUZA. Representado(s): UNIMED UBERLÂNDIA. Arquivamento em 12/12/2024.

RESPONSÁVEL: HAMILTON PIRES RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0158651.2024-21, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): TERESINHA CARRIJO RODRIGUES. Representante(s): LIZANDRA GOIS HIGA LUKOSEVICIUS.

COMARCA: UNAI

RESPONSÁVEL: LUIZ PABLO ALMEIDA DE SOUZA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0704.0143501.2024-34, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RESENDE RIO DE JANEIRO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0704.0112694.2024-48, instaurado em 03/09/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): NOIANA APARECIDA LEMOS DA FONSECA. Arquivamento em 12/12/2024.

COMARCA: VICOSA

RESPONSÁVEL: ANA PAULA LIMA DA SILVA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0713.0157815.2024-21, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): E. E. C. D. O, E. L. D. C. O, W. V. D. S. O, W. H. D. A. O. Interessado(s): E. A. D. O, E. S. D. O, E. L. D. C. R.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0713.0158550.2024-78, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): WELLINGTON DA SILVA HERMENEGILDO.

COMARCA: VISCONDE DO RIO BRANCO

RESPONSÁVEL: MARCIO AYALA PEREIRA FILHO

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0720.0081260.2024-90, instaurado em 14/05/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): POSTO SILVA LIMA LTDA. Cumprimento de TAC ou transação em 12/12/2024.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0720.0081339.2024-91, instaurado em 14/05/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): AUTO POSTO LIDER LTDA. Cumprimento de TAC ou transação em 12/12/2024.

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimentos de Projetos Sociais e Procedimentos Preparatórios Eleitorais no Sistema de Registro Único (SRU):

COMARCA: ANDRADAS

RESPONSÁVEL: LEANDRO MARTINEZ DE CASTRO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0026.24.000056-7, instaurado em 12/12/2024. Assunto: IDOSO. Representante(s): LUIZ CARLOS DE CARVALHO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ARAGUARI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ALAM BAENA BERTOLLA DOS SANTOS

- Inquérito Civil nº MPMG-0035.19.002187-9, instaurado em 03/12/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): AIRTON MENDES MACHADO, ANA FLÁVIA FARIAS, ANDRÉ FERREIRA FRANCO, FELIPE MATHEUS REIS DE MACEDO, LUCAS THIAGO PEREIRA DA LUZ, LUCIANO ALEX FERREIRA, MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS FARIAS, ROSANILDE ANTUNES DE MACEDO FERREIRA, WERLEI FERREIRA DE MACEDO. AJUIZADA AÇÃO em 12/12/2024.

COMARCA: ARCOS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RAFAEL BENEDETTI PARISOTTO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0042.20.000329-3, instaurado em 27/11/2020. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): R. D. C. B., W. G. D. S. AJUIZADA AÇÃO em 12/12/2024.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANA CAROLINA ZAMBOM PINTO COELHO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0024.22.015236-7, instaurado em 13/09/2022. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 12/12/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SILVIA LETICIA BERNARDES MARIOSI AMARAL

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.013729-1, instaurado em 16/10/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 12/12/2024.

RESPONSÁVEL: DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.014373-5, instaurado em 12/12/2024. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: EDUARDO FRANCISCO LOVATO BIANCO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.018549-8, instaurado em 28/11/2023. Assunto: CRIMINAL, CRIME CIBERNÉTICO. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 12/12/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.010520-5, instaurado em 02/08/2024. Assunto: IDOSO. Representante(s): WANDERSON NARCISO. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 12/12/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARIA DE LURDES RODRIGUES SANTA GEMA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.010885-2, instaurado em 12/08/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): W. A. D. O. Representado(s): C. M. D. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 12/12/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FERNANDO FERREIRA ABREU

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.23.021371-2/001, instaurado em 26/09/2023. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): PADARIA PÃO DE TRIGO LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 12/12/2024.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.23.021369-6/001, instaurado em 18/10/2023. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): SUPERVIP SUPERMERCADOS LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/12/2024.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.23.021367-0/001, instaurado em 20/10/2023. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): EVANY TAVARES VAZ DE MELLO - SUPERMERCADO VEM K VER. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 12/12/2024.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.23.021312-6/001, instaurado em 30/11/2023. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA. - ARTE DO PÃO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 12/12/2024.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.24.008691-8/001, instaurado em 01/03/2024. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): DRINK DELIVERY. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 12/12/2024.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.24.014101-0/001, instaurado em 04/07/2024. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): DMA DISTRIBUIDORA S/A. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 12/12/2024.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.24.014242-2/001, instaurado em 16/09/2024. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): TOMMY HILFIGER DO BRASIL S.A. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 12/12/2024.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.24.014130-9/001, instaurado em 23/09/2024. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): CAMPO VISUAL PARTICIPAÇÕES LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 12/12/2024.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.24.014219-0/001, instaurado em 23/09/2024. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): CLAU COMÉRCIO DE BIJOUTERIAS LTDA - ME - AMOO BIJOUX. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 12/12/2024.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.24.014208-3/001, instaurado em 24/09/2024. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): MTV VESTUÁRIO ACESSÓRIOS E CALÇADOS LTDA - ALFABETO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 12/12/2024.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.24.014241-4/001, instaurado em 24/09/2024. Assunto: PROCON - PRODUTOS.

Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): BOTICÁRIO PRODUTOS E BELEZA LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 12/12/2024.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.24.014362-8/001, instaurado em 25/09/2024. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): G E D COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA. - RF STORE.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.24.014167-1/001, instaurado em 30/09/2024. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): NOVVI COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS LTDA - MORANA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/12/2024.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.24.014363-6/001, instaurado em 18/10/2024. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): MEU PRATA SUPERMERCADO LTDA.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.24.014228-1/001, instaurado em 23/10/2024. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): LD BH BRINQUEDOS LTDA - CRIAMIGOS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 12/12/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FLAVIO ALEXANDRE CORREA MACIEL

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.24.013006-2/001, instaurado em 06/02/2024. Assunto: PROCON - SAÚDE. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): CLINICA MEDICA MASELLI E ASSOCIADOS LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 12/12/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARCOS PAULO DE SOUZA MIRANDA

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.23.009866-7, instaurado em 01/06/2023. Assunto: CRIMINAL. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - OUVIDORIA MPMG. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 12/12/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARIA DE LURDES RODRIGUES SANTA GEMA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.20.010107-9, instaurado em 22/09/2020. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CRISTIANNE ALVES MICHEL. Representado(s): PAI DA FILHA DE CRISTIANNE ALVES MICHEL. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 12/12/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.004322-4, instaurado em 23/04/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 12/12/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.011005-6, instaurado em 26/09/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): CLEVERSON JOSE DA SILVA, MÁRCIA LUANA JESUS DE OLIVEIRA, NATANAEL DA SILVA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 12/12/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.012443-8, instaurado em 15/10/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): JULIANO DE TAL, PALOMA DE OLIVEIRA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 12/12/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.012884-3, instaurado em 05/11/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 12/12/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.012894-2, instaurado em 12/12/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MARCOS MAGELA DE FREITAS.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.013131-8, instaurado em 12/12/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): SR. LEONARDO PAI ISABELY VICTORIA E MATEUS VINICIUS.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.013132-6, instaurado em 12/12/2024. Assunto: CRIANÇAS E

ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.013250-6, instaurado em 12/12/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): WELLINGTON DE SÁ.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.013509-5, instaurado em 12/12/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): ALINE, LUIZ.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.013512-9, instaurado em 12/12/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): HERALDO LÚCIO DOS SANTOS.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.013546-7, instaurado em 12/12/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.012887-6, instaurado em 13/12/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): JOÃO PEDRO.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.013133-4, instaurado em 13/12/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): CRISTIANE GONÇALVES SANTOS.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.013609-3, instaurado em 13/12/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ESCOLA ESTADUAL BERNARDO MONTEIRO. Representado(s): CONSELHO TUTELAR OESTE BELO HORIZONTE/MG.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.013610-1, instaurado em 13/12/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): DU CARMO.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.013611-9, instaurado em 13/12/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): CONSELHO TUTELAR BARREIRO.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.013612-7, instaurado em 13/12/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): ALINE APARECIDA.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MATILDE FAZENDEIRO PATENTE

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.011530-3, instaurado em 19/09/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): PRISCILA NASCIMENTO FONSECA. AJUIZADA AÇÃO em 12/12/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.013222-5, instaurado em 01/11/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): LARISSA CRISTINA DINIZ. AJUIZADA AÇÃO em 12/12/2024.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.24.002532-0, instaurado em 17/04/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 12/12/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARIA DE LURDES RODRIGUES SANTA GEMA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.23.002519-9, instaurado em 10/02/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): S. O. M., T. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 12/12/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DEBORAH GOULART TAVARES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.23.020930-6, instaurado em 14/12/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 12/12/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RUY ALEXANDRE NEVES DA MOTTA

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.23.007139-1, instaurado em 25/04/2023. Assunto: PROCON - SAÚDE. Reclamante(s): SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIRURGIA PLÁSTICA - REGIONAL MINAS GERAIS, SOCIEDADE BRASILEIRA DE DERMATOLOGIA - REGIONAL MINAS GERAIS. Reclamado(s): ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE HARMONIZAÇÃO OROFACIAL. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 07/12/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FLAVIO ALEXANDRE CORREA MACIEL

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.23.009494-8, instaurado em 26/05/2023. Assunto: PROCON - SAÚDE. Reclamante(s): SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIRURGIA PLÁSTICA - REGIONAL MINAS GERAIS, SOCIEDADE BRASILEIRA DE DERMATOLOGIA - REGIONAL MINAS GERAIS. Reclamado(s): NUBIA LEITE. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 25/06/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RUY ALEXANDRE NEVES DA MOTTA

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.23.006047-7, instaurado em 03/07/2023. Assunto: PROCON - SAÚDE. Reclamante(s): CONSELHO BRASILEIRO DE OFTALMOLOGIA - CBO. Reclamado(s): ÓTICA POPULAR LTDA., ÓTICA VENDA NOVA LTDA., RENATA LUÍSA F. S. ANTONIETO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 09/11/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: BRUNO ALEXANDER VIEIRA SOARES

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.20.008046-3, instaurado em 30/06/2020. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO ÁLVARO CÉSAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 12/12/2024.

COMARCA: BORDA DA MATA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ALESSANDRO RAMOS MACHADO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0083.20.000001-2, instaurado em 30/09/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 12/12/2024.

COMARCA: CAPELINHA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0123.23.000353-5, instaurado em 31/01/2024. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamado(s): A. A. MIGRADO PARA MPe em 12/12/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0123.21.000722-5, instaurado em 31/08/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ELIANE APARECIDA SOARES DA CRUZ. Representado(s): O MUNICÍPIO DE ANGELÂNDIA, ROSANGELA APARECIDA TORQUATO DE AZEVEDO, VALDEIR ROCHA DE AZEVEDO. MIGRADO PARA MPe em 12/12/2024.

COMARCA: CAPINOPOLIS

- Inquérito Civil nº MPMG-0126.21.000225-2, instaurado em 16/11/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): JOAO PAULO DE SOUZA FRANÇA, JOSE NIVALCI DA SILVA, VAGNER LUIS RAMALHO SILVA. MIGRADO PARA MPe em 12/12/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0126.21.000226-0, instaurado em 16/11/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): R. E. C. MIGRADO PARA MPe em 12/12/2024.

COMARCA: CARMO DO PARANAIBA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: THALITA CELIA DE OLIVEIRA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0143.18.000125-5/001, instaurado em 19/08/2020. Assunto: PROCON -

COMBUSTÍVEIS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): POSTO VIEIRA E VIEIRA LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 12/12/2024.

COMARCA: CONCEICAO DAS ALAGOAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RODRIGO LIONEL BARBOSA FALASCHI

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0172.23.000463-9/001, instaurado em 04/09/2023. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamante(s): PROCON - MPMG, PROCON/MG. Reclamado(s): GARIMPO AUTO POSTO BURITI LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 12/12/2024.

COMARCA: CONGONHAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MONIQUE MOSCA GONCALVES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0180.23.000296-6, instaurado em 10/05/2024. Assunto: FAMÍLIA. Representante(s): REGINA MARIA BARBOSA SEIXAS FONTELES. Representado(s): JOSE FRANCISCO PEREIRA DE FREITAS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/12/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0180.24.000066-1, instaurado em 24/07/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ANA CLARA MARTINS ALVES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/12/2024.

COMARCA: CONSELHEIRO LAFAIETE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GLAUCO PEREGRINO

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0183.24.000133-3/001, instaurado em 11/10/2024. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): G&P ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 12/12/2024.

COMARCA: CONTAGEM

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ALEX SOARES NACIF

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0079.23.002717-3/001, instaurado em 21/11/2023. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): POSTO DE COMBUSTÍVEIS VILA XERIFE LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 12/12/2024.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0079.24.001738-8/001, instaurado em 09/10/2024. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): EDIVALDO PROCÓPIO DA SILVA, PROCON/MG. Reclamado(s): DROGARIA ARAÚJO UNIDADE SANTA MARIA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 12/12/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.24.001782-6, instaurado em 04/07/2024. Assunto: IDOSO. Representante(s): ROSILDA PEREIRA DOS SANTOS. Representado(s): ANTÔNIO SEBASTIÃO PEREIRA, ELISABETH SARDINHA SANTOS, MARIA LIA PEREIRA DOS SANTOS, MARLI PEREIRA DOS SANTOS, SUEME PEREIRA DOS SANTOS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/12/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FABIO SANTANA LOPES

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.24.001558-0, instaurado em 17/06/2024. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 12/12/2024.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.24.001969-9, instaurado em 19/08/2024. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 12/12/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.000002-2, instaurado em 09/01/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MICHAEL VINICIUS MARQUES. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM. MIGRADO PARA MPe em 12/12/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.22.002576-5, instaurado em 27/10/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 12/12/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.24.003312-0, instaurado em 12/12/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 12/12/2024.

COMARCA: ELOI MENDES

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0236.19.000256-8, instaurado em 04/09/2019. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ - ABIC, PROCON DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Reclamado(s): CLÁUDIO ROBERTO MARTINS COIMBRA - ME. MIGRADO PARA MPe em 12/12/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: HENRIQUE CARLINI PEREIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0236.24.000106-5, instaurado em 11/07/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 12/12/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0236.22.000072-3, instaurado em 13/06/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - ELÓI MENDES. Representado(s): DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE ELÓI MENDES. MIGRADO PARA MPe em 12/12/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: HENRIQUE CARLINI PEREIRA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0236.22.000099-6, instaurado em 23/11/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA PIEDADE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/12/2024.

COMARCA: ESMERALDAS

RESPONSÁVEL: MARINA KATTAH

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0241.24.000218-8, instaurado em 12/12/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LUCÍLIA GOMES DE ALMEIDA.

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0105.22.001961-3, instaurado em 06/10/2022. Assunto: EXECUÇÃO PENAL, DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 12/12/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: HOSANA REGINA ANDRADE DE FREITAS

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0105.18.009432-5, instaurado em 06/11/2018. Assunto: FAUNA. Representante(s): SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GOVERNADOR VALADARES/MG. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 12/12/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LEONARDO VALADARES CABRAL

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0105.23.001644-3, instaurado em 06/11/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): DIVALDO RODRIGUES SOARES, SOELI NUNES DA SILVA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 12/12/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0105.24.001393-5, instaurado em 06/09/2024. Assunto: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 12/12/2024.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0105.24.001436-2, instaurado em 26/09/2024. Assunto: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 12/12/2024.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0105.23.000753-3, instaurado em 17/05/2023. Assunto: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 12/12/2024.

COMARCA: GUAPE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARINA VIVAS COSTA CARDOSO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0281.24.000050-1, instaurado em 20/03/2024. Assunto: IDOSO. Representante(s): LAR SÃO JOSÉ DE GUAPÉ. Representado(s): LUIZ CARLOS COSTA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/12/2024.

COMARCA: GUAXUPE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ALI MAHMOUD FAYEZ AYOUB

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0287.24.000003-7/001, instaurado em 24/05/2024. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): DMA DISTRIBUIDORA S/A. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 12/12/2024.

COMARCA: IPANEMA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0312.16.000090-6, instaurado em 16/09/2016. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): PREFEITO MUNICIPAL DE TAPARUBA/MG. MIGRADO PARA MPe em 12/12/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0312.17.000134-0, instaurado em 10/10/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): E. J. D. M., L. O. D. F. Representado(s): Á. D. O. P. J. MIGRADO PARA MPe em 12/12/2024.

COMARCA: IPATINGA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CRISTIANO DA COSTA MATA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0313.22.000682-6, instaurado em 08/08/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): IPABA/MG. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 12/12/2024.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0313.23.001842-3, instaurado em 15/05/2024. Assunto: PATRIMÔNIO

PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): OUVIDORIA MPMG. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 12/12/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JULIANA DA SILVA PINTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0313.21.000067-2, instaurado em 09/06/2021. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 12/12/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0313.21.001557-1, instaurado em 01/12/2021. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 12/12/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0313.23.000415-9, instaurado em 14/03/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 12/12/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0313.24.000606-1, instaurado em 27/05/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 12/12/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0313.23.001550-2, instaurado em 05/06/2024. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 12/12/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0313.24.000631-9, instaurado em 11/06/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 12/12/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0313.23.000373-0, instaurado em 09/03/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 12/12/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RENATA CRISTINA TORRES MAIA COELHO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0313.22.001399-6, instaurado em 10/10/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): OUVIDORIA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 12/12/2024.

COMARCA: ITAMBACURI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0327.21.000292-6, instaurado em 14/12/2021. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): SAMIR RACHID ALI MODAD, SILENE SOUSA ALVES. Representado(s): MUNICIPIO DE ITAMBACURI, SANTUARIO NOSSA SENHORA DOS ANJOS. MIGRADO PARA MPe em 12/12/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0327.23.000155-1, instaurado em 07/03/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 12/12/2024.

COMARCA: ITAPAGIPE

- Inquérito Civil nº MPMG-0334.16.000262-5, instaurado em 16/12/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL DE FRUTAL/MG. Representado(s): DOMINGOS BARCELOS. MIGRADO PARA MPe em 12/12/2024.

COMARCA: ITUIUTABA

RESPONSÁVEL: ANA PAULA LOURENCO DE PAULA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0342.22.000169-3, instaurado em 12/12/2024. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): SINDICATO DA INDÚSTRIA DE CAFÉ DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Reclamado(s): CAFÉ VEM QUE TEM.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0342.22.000442-4, instaurado em 12/12/2024. Assunto: PROCON - SAÚDE.

Reclamante(s): PROCON ESTADUAL DO MINISTERIO PUBLICO - REGIONAL UBERLANDIA. Reclamado(s): A APURAR.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0342.22.000169-3, instaurado em 27/09/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): SINDICATO DA INDÚSTRIA DE CAFÉ DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Reclamado(s): CAFÉ VEM QUE TEM. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROCON em 12/12/2024.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0342.22.000442-4, instaurado em 03/02/2023. Assunto: PROCON - SAÚDE. Reclamante(s): PROCON ESTADUAL DO MINISTERIO PUBLICO - REGIONAL UBERLANDIA. Reclamado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROCON em 12/12/2024.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0342.22.000059-6, instaurado em 08/02/2023. Assunto: PROCON - SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. Reclamante(s): PROCON - MG - SETOR DE ATENDIMENTO. Reclamado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 12/12/2024.

COMARCA: JAIBA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA PEIXOTO

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0738.20.000126-6/001, instaurado em 13/02/2020. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): POSTO DO MILTÃO LTDA, REDE UNIÃO COMBUSTÍVEIS LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/12/2024.

COMARCA: JEQUERI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RENAN SANTOS DE OLIVEIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0355.08.000035-7, instaurado em 06/11/2008. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): COMPANHIA AGRÍCOLA PONTENOVENSE. AJUIZADA AÇÃO em 12/12/2024.

COMARCA: JOAO MONLEVADE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GABRIELA PERCILIA CRISTINO

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0362.22.000001-6/001, instaurado em 22/08/2022. Assunto: PROCON - SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. Reclamante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS, PROCON/MG. Reclamado(s): ÓTICA DO TONINHO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 12/12/2024.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: NICOLE FROSSARD DE FILIPPO

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0145.23.000613-5, instaurado em 31/03/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 12/12/2024.

COMARCA: LAGOA SANTA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0148.20.000104-5, instaurado em 04/06/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA. MIGRADO PARA MPe em 12/12/2024.

COMARCA: LUZ

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: THIAGO GERHARDT DE CAMARGO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0388.23.000106-6, instaurado em 29/02/2024. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 12/12/2024.

COMARCA: MONTES CLAROS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0433.21.000125-4, instaurado em 11/02/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CARITAS CRDH - NORTE. Representado(s): JOSÉ WILSON GUIMARÃES - PRESIDENTE DA MCTTRANS. MIGRADO PARA MPe em 12/12/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FELIPE GUSTAVO GONCALVES CAIRES

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0433.21.000181-7, instaurado em 27/02/2023. Assunto: PROCON - HABITAÇÃO. Reclamante(s): PAULO HENRIQUE XAVIER SANTOS. Reclamado(s): CONSTRUTORA SOUZA GERAIS LTDA-ME, REGINALDO FRANCISCO DE SOUZA. INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA em 12/12/2024.

RESPONSÁVEL: FRANKLIN REGINATO PEREIRA MENDES

- Procedimento de Projeto Social nº MPMG-0433.24.001040-8, instaurado em 12/12/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

COMARCA: NOVA LIMA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CLAUDIA DE OLIVEIRA IGNEZ

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0188.21.000528-9, instaurado em 24/06/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 10/05/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0188.21.000287-2, instaurado em 06/04/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSOS. MIGRADO PARA MPe em 12/12/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0188.22.000457-9, instaurado em 10/03/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DEMÉTRIUS GIL. Representado(s): ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO RESIDENCIAL VEREDAS DAS GERAIS. MIGRADO PARA MPe em 12/12/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0188.23.000209-2, instaurado em 20/11/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): HUGO RIBEIRO ROCHA MELO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA. MIGRADO PARA MPe em 12/12/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0188.24.000144-9, instaurado em 11/04/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): BUNGE ALIMENTOS S.A. MIGRADO PARA MPe em 12/12/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0188.21.000442-3, instaurado em 18/10/2021. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 12/12/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0188.17.000107-0, instaurado em 17/02/2017. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): CARLOS ROBERTO RODRIGUES. MIGRADO PARA MPe em 12/12/2024.

COMARCA: NOVA SERRANA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DANIEL SALIBA DE FREITAS

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0452.24.000017-7/001, instaurado em 22/10/2024. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): SUPERMERCADO NOSSA SENHORA DA SAÚDE LTDA - SUPER ZÉ. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/12/2024.

COMARCA: OURO PRETO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: EMMANUEL LEVENHAGEN PELEGRINI

- Inquérito Civil nº MPMG-0461.14.000140-9, instaurado em 25/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTRADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, MUNICÍPIO DE OURO PRETO. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 12/09/2024.

COMARCA: PARA DE MINAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0471.22.000282-1, instaurado em 15/07/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JUVENIL ALVES FERREIRA FILHO. MIGRADO PARA MPe em 12/12/2024.

COMARCA: PASSOS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PAULO FRANK PINTO JUNIOR

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0479.23.000067-7/001, instaurado em 02/03/2023. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): SUPERMERCADO SÃO JERÔNIMO EIRELI. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 12/12/2024.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0479.23.000003-2/001, instaurado em 26/05/2023. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): PAULO J. DAHER E CIA. LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 12/12/2024.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0479.24.000175-6/001, instaurado em 14/10/2024. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): MG GÁS COMÉRCIO LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 12/12/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RODRIGO CALDEIRA GRAVA BRAZIL

- Procedimento de Projeto Social nº MPMG-0382.18.000093-9, instaurado em 06/02/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 12/12/2024.

COMARCA: PERDIZES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: BARBARA FRANCINE PRETTE NUNES

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0498.24.000007-1, instaurado em 06/06/2024. Assunto: ELEITORAL. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 12/12/2024.

COMARCA: POUSO ALEGRE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ELKIO UEHARA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0525.23.000462-0/001, instaurado em 30/10/2023. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DO CIRCUITO CAMPOS DAS VERTENTES. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 12/12/2024.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0525.24.000345-5/001, instaurado em 22/07/2024. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): MAGLIONI RIBEIRO E CIA LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/12/2024.

COMARCA: SAO GOTARDO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOSE GERALDO DE OLIVEIRA SILVA ROCHA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0621.23.000264-7, instaurado em 23/02/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SÃO GOTARDO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 12/12/2024.

COMARCA: SAO JOAO DA PONTE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOAO PAULO FERNANDES

- Inquérito Civil nº MPMG-0624.19.000199-7, instaurado em 20/11/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA-MG. AJUIZADA AÇÃO em 12/12/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0624.19.000200-3, instaurado em 20/11/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE LONTRA. AJUIZADA AÇÃO em 12/12/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0624.16.000052-4, instaurado em 07/07/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ART CASA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, BRUNO DANILO RODRIGUES, ELIZANE MENDES NERES, FELISBERTO RODRIGUES JUNIOR, FELISBERTO RODRIGUES NETO, SANDREX FERNANDES FERREIRA. AJUIZADA AÇÃO em 12/12/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0624.16.000108-4, instaurado em 24/01/2017. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): SELMIRA SOUZA ANTÔNIO. Representado(s): AGROPECUARIA UNIÃO PRIMAVERA LTDA, JOSE NOGUEIRA DA SILVA. AJUIZADA AÇÃO em 12/12/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0624.20.000048-4, instaurado em 27/01/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): DERNIVAL MENDES DOS REIS, MUNICÍPIO DE LONTRA. AJUIZADA AÇÃO em 12/12/2024.

COMARCA: SAO JOAO DO PARAISO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0627.22.000071-5, instaurado em 27/10/2022. Assunto: PROCON - SAÚDE. Reclamado(s): BANCO SICCOB. MIGRADO PARA MPe em 12/12/2024.

COMARCA: SENADOR FIRMINO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARCELE CRISTINA RODRIGUES CAVALCANTI

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0657.23.000149-4, instaurado em 12/04/2024. Assunto: IDOSO. Representante(s): CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL BRAS PIRES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/12/2024.

COMARCA: TEOFILLO OTONI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0686.23.000507-2, instaurado em 17/05/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): JOSE MARCIO DE SOUZA BARBOSA. MIGRADO PARA MPe em 12/12/2024.

COMARCA: TURMALINA

- Inquérito Civil nº MPMG-0697.10.000011-9, instaurado em 08/04/2010. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MÁRIO SEBASTIÃO CORDEIRO ALVES. Representado(s): PREFEITO MUNICIPAL DE TURMALINA. MIGRADO PARA MPe em 12/12/2024.

COMARCA: UBA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: BRUNO GUERRA DE OLIVEIRA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0699.23.000289-0/001, instaurado em 26/07/2023. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 6.ª REGIÃO - MINAS GERAIS, PROCON/MG. Reclamado(s): SOUZA E ROQUE ACADEMIA LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 12/12/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0699.23.000723-8, instaurado em 15/12/2023. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): C. T. D. U. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 07/12/2024.

COMARCA: UBERABA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DIEGO MARTINS AGUILLAR

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0701.23.001677-9/001, instaurado em 09/12/2023. Assunto: PROCON - ALIMENTOS, PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): KAMEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 12/12/2024.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0701.24.000485-6/001, instaurado em 29/04/2024. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): LAGOLD COMERCIO HOSPITALAR LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 12/12/2024.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0701.24.000534-1/001, instaurado em 09/05/2024. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS, PROCON - SAÚDE. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): LIDIANA CORREA DO COUTO MELO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 12/12/2024.

COMARCA: VARGINHA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ELIANE MARIA DE OLIVEIRA CLARO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0707.24.000045-5, instaurado em 07/06/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): SIGILOSO - VARGINHA. Representado(s): CISSUL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 12/12/2024.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0707.24.000174-3, instaurado em 07/06/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO - VARGINHA. Representado(s): ELIANE DOS REIS DIAS. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 13/12/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0707.24.000045-5, instaurado em 12/12/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): SIGILOSO - VARGINHA. Representado(s): CISSUL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS.

- Inquérito Civil nº MPMG-0707.24.000174-3, instaurado em 13/12/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO - VARGINHA. Representado(s): ELIANE DOS REIS DIAS.

COMARCA: VISCONDE DO RIO BRANCO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARCIO AYALA PEREIRA FILHO

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0720.24.000154-8/001, instaurado em 08/10/2024. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): AUTO POSTO LÍDER LTDA. - EPP. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 12/12/2024.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0720.24.000155-5/001, instaurado em 10/10/2024. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): POSTO SILVA LIMA LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em

12/12/2024.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0720.22.000202-9, instaurado em 26/01/2023. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): RODRIGO GOMES SILVEIRA. Reclamado(s): FUPAC - FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 12/12/2024.

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2024.

MÁRCIO GOMES DE SOUZA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

PROCON ESTADUAL

PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

A Coordenadora da 14ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da Comarca de Belo Horizonte, Dra. Flávia de Simone e Souza, no uso de suas atribuições legais, determina as seguintes publicações:

EXTRATO DE DECISÃO DE INSUBSISTÊNCIA:

PA: 0024.23.004755-7

RECLAMADO: BANCO PAN S.A.

CNPJ: 59.285.411/0001-13

Natureza da Decisão: Insubstância

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA:

PA: 0024.23.014.376-0

Infrator: VITAFENATUS COMÉRCIO ONLINE EIRELLI

CNPJ: 27.068.214/0001-56

Valor da multa: R\$40.800,00 (Quarenta mil e oitocentos reais)

Natureza da Decisão: Condenatória

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE BELO HORIZONTE

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Policial nº 5187000-12.2024.8.13.0024

A Promotora de Justiça Karina Arca Ferreira Henriques da 18ª Promotoria de Justiça de Combate à Violência Doméstica e Familiar

contra a Mulher de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de via telefônica, vem na forma da lei, notificar o investigado KELCIO DE CASTRO CAMPOS bem como tornar público o arquivamento do Inquérito Policial acima referido para apuração de eventos noticiados no REDS: 2024-033917603-001, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na promotoria especializada, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3337-6996 e do e-mail: mariadapenhamp@mpmg.mp.br. Esta notificação tem validade de dez dias, a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2024.

KARINA ARCA FERREIRA HENRIQUES

Promotora de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Policial nº 5304242-26.2023.8.13.0024

A Promotora de Justiça Karina Arca Ferreira Henriques da 18ª Promotoria de Justiça de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de via telefônica, vem na forma da lei, notificar o investigado ELIAS XAVIER DE SOUSA bem como tornar público o arquivamento do Inquérito Policial acima referido para apuração de eventos noticiados no REDS: 2023-040657249-001, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na promotoria especializada, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3337-6996 e do e-mail: mariadapenhamp@mpmg.mp.br. Esta notificação tem validade de dez dias, a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2024.

KARINA ARCA FERREIRA HENRIQUES

Promotora de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Policial nº 5026442-66.2024.8.13.0024

A Promotora de Justiça Karina Arca Ferreira Henriques da 18ª Promotoria de Justiça de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de via telefônica, vem na forma da lei, notificar o investigado JADER SANTOS ALMEIDA bem como tornar público o arquivamento do Inquérito Policial acima referido para apuração de eventos noticiados no REDS: 2023-047375725-001, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na promotoria especializada, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3337-6996 e do e-mail: mariadapenhamp@mpmg.mp.br. Esta notificação tem validade de dez dias, a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2024.

KARINA ARCA FERREIRA HENRIQUES

Promotora de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Policial nº 5175946-49.2024.8.13.0024

A Promotora de Justiça Karina Arca Ferreira Henriques da 18ª Promotoria de Justiça de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de via telefônica, vem na forma da lei, notificar o investigado DAVID FERREIRA ALVES bem como tornar público o arquivamento do

Inquérito Policial acima referido para apuração de eventos noticiados no REDS: 2023-048354599-001, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na promotoria especializada, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3337-6996 e do e-mail: mariadapenhamp@mpmg.mp.br. Esta notificação tem validade de dez dias, a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2024.

KARINA ARCA FERREIRA HENRIQUES

Promotora de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Policial nº 0630485-19.2023.8.13.0024

A Promotora de Justiça Karina Arca Ferreira Henriques da 18ª Promotoria de Justiça de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de via telefônica, vem na forma da lei, notificar o investigado MARCOS RODRIGUES MARTINS bem como tornar público o arquivamento do Inquérito Policial acima referido para apuração de eventos noticiados no REDS: 2022-047328280-001, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na promotoria especializada, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3337-6996 e do e-mail: mariadapenhamp@mpmg.mp.br. Esta notificação tem validade de dez dias, a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2024.

KARINA ARCA FERREIRA HENRIQUES

Promotora de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Policial nº 0630485-19.2023.8.13.0024

A Promotora de Justiça Karina Arca Ferreira Henriques da 18ª Promotoria de Justiça de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de via telefônica, vem na forma da lei, notificar a vítima CLAUDIA CIRIACO bem como tornar público o arquivamento do Inquérito Policial acima referido para apuração de eventos noticiados no REDS: 2022-047328280-001, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19. Em caso de discordância com a promoção do arquivamento do referido expediente, a interessada poderá pleitear a revisão da matéria à Procuradoria-Geral de Justiça, encaminhando razões escritas ao juizado de violência doméstica competente na Avenida Augusto de Lima, 1234 - 4º andar – Barro Preto, no prazo de até trinta dias, a contar da publicação deste edital. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição da interessada na promotoria especializada, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3337-6996 e do e-mail: mariadapenhamp@mpmg.mp.br. Esta notificação tem validade de dez dias, a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2024.

KARINA ARCA FERREIRA HENRIQUES

Promotora de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Policial nº 0719197-82.2023.8.13.0024

O promotor de justiça da 18ª Promotoria de Justiça de Combate à Violência Doméstica de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de via telefônica, vem na forma da lei, notificar investigado

CHRISTIAN LUAN DACROCE MENIN bem como tornar público o arquivamento do Inquérito Policial acima referido para apuração de eventos noticiados no REDS nº 2022-049585652-001, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na promotoria especializada, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3337-6996 e do e-mail: mariadapenhamp@mpmg.mp.br. Esta notificação tem validade de dez dias, a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2024.

JOSÉ RICARDO SOUSA RODRIGUES.

Promotor de Justiça.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIVINÓPOLIS

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Com fundamento no art. 8, § 1º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 3/09, a 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Divinópolis notifica os eventuais interessados acerca do arquivamento do Inquérito Civil nº 04.16.0045.0000645.2022-98, instaurado com a descrição “visa a apurar irregularidades nas autorizações para realização de serviço de táxi sem procedimento licitatório”.

Conforme art. 13º, § 3º, da Resolução PGJ CGMP nº 3/2009, poderão ser apresentadas, até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público em que se apreciará o arquivamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos do procedimento.

Divinópolis, 9 de dezembro de 2024.

MARCELO VALADARES LOPES ROCHA MACIEL

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MONTES CLAROS

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Promotora de Justiça da 11ª Promotoria de Justiça de Montes Claros, com atribuição perante a Defesa do Patrimônio Público, dos Direitos Humanos e Fundações de Direito Privado, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, tornar público o arquivamento da Notícia de Fato nº. 02.16.0433.0141583/2024-13 (Protocolo 966/2024), cuja descrição do fato é: “Relato de irregularidades na aplicação das provas do concurso público do Município de Montes Claros - Edital 02/2024. Informa que houve provas incompletas, que em algumas salas houve atraso no início das provas; que, ainda, houve relatos de venda de gabaritos.”. Comunica-se que em caso de discordância com a propositura de arquivamento da referida Notícia de Fato, caberá recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, a ser interposto no prazo de 10 (dez) dias, neste órgão ministerial (art. 5º, caput, e § 1º, da Resolução CNMP nº 23/2007, e art. 7º-A, caput, e § 1º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 3/2009), a contar da publicação deste edital. O relatório que fundamenta o arquivamento ficará disponível na 11ª Promotoria de Justiça para consulta dos interessados. Esta notificação tem validade de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação. Montes Claros, 12 de dezembro de 2024. Danielle Cristina Barral de Queiroz - Promotora de Justiça.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE POUSO ALEGRE

O Promotor de Justiça de Defesa do Consumidor Titular da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pouso Alegre, Dr. Elkio Uehara, no uso de suas atribuições legais, determina a seguinte publicação:

Processo Administrativo: 52.16.0525.0143561.2024-55

Infrator: Maglioni Ribeiro e Cia. Ltda.

CNPJ: 21.414.958/0007-94

Valor do acordo: R\$ 42.196,05

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SABARÁ

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis - 02.16.0567.0038937.2023-98

O Promotor de Justiça da 02ª Promotoria de Justiça da comarca de Sabará, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o Centro Terapêutico Morada do Altíssimo LTDA ou a quem de interesse do arquivamento do Procedimento nº 02.16.0567.0038937.2023-98, instaurado visando “apurar eventual situação de risco envolvendo M.V.J.R., pessoa supostamente portadora de transtorno mental, que estaria internada no CENTRO TERAPÊUTICO MORADA DO ALTÍSSIMO LTDA, instituição para dependentes químicos”.

Em caso de desacordo com o arquivamento do referido procedimento, qualquer interessado poderá apresentar sua manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação, no Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na Avenida Álvares Cabral, nº 1.740 – 10º andar – Santo Agostinho, CEP 30.170-008. Informa que o relatório que fundamenta o arquivamento estará disponível na Secretaria das Promotorias de Justiça, localizada na Praça Melo Viana, nº 99, centro, Sabará/MG, para consulta dos interessados. Sabará, 13 de dezembro de 2024. Lucas Sanches Tizzo, Promotor de Justiça.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SETE LAGOAS

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Dr. Luiz Gustavo Carvalho Soares, Promotor de Justiça da 10ª Promotoria de Justiça da Comarca de Sete Lagoas, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por e-mail ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar os interessados do arquivamento da Notícia de Fato nº 02.16.0672.0128704/2024-05, instaurada em razão da Manifestação nº 714787102024-6, oriunda da Ouvidoria do Ministério Público, relatando supostas violações de direitos da criança A.M.G.B., praticada por funcionária Escolar. Em caso de discordância com o arquivamento do referido procedimento, poderão apresentar manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação, na 10ª Promotoria de Justiça, localizada à Rua José Duarte de Paiva, nº 795, Bairro Santa Luzia, Sete lagoas/MG, tel.: (31) 3776-8309, e-mail: pj10setelagoas@mpmg.mp.br.

Sete Lagoas-MG, 12 de dezembro de 2024.

LUIZ GUSTAVO CARVALHO SOARES

Promotor de Justiça

SUPERINTENDÊNCIA JUDICIÁRIA

DIRETORIA DE SERVIÇO CRIMINAL

COORDENADORIA DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS

Coordenadora: Procuradora de Justiça Andréa de Figueiredo Soares

Subcoordenador: Procurador de Justiça Arnaldo Alves Soares

Coordenadora de Diretoria: Andreia Ferreira Noronha

SÚMULAS DE PARECERES - COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA

PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

RVCRI Nr. 1.0000.23.158.409-5/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: P.R.O.F.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

R.ESP Nr. 1.0000.23.209.232-0/002; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: A.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.23.318.473-8/002; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: D.V.M.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AISTJ Nr. 1.0000.24.049.841-0/002; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.24.104.445-2/002; Comarca: FERROS; Parte 1: S.A.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.24.105.681-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.J.L.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

R.ESP Nr. 1.0000.24.163.568-9/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: J.P.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.EXT Nr. 1.0000.24.168.999-1/002; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: A.B.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AISTF Nr. 1.0000.24.170.240-6/002; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.24.175.307-8/002; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: S.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.24.183.257-5/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: W.S.G.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

R.ESP Nr. 1.0000.24.213.710-7/001; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: C.O.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

CPRCR Nr. 1.0000.24.243.301-9/000; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.D.C.C.; Pela procedência da ação.

R.ESP Nr. 1.0000.24.267.538-7/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.24.321.432-7/000; Comarca: TOMBOS; Parte 1: F.M.F.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.353.231-4/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: J.G.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.387.902-0/000; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: L.D.M.C.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.388.349-3/000; Comarca: PASSA TEMPO; Parte 1: R.E.N.V.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.24.408.423-2/000; Comarca: BRAZÓPOLIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.B.; Pela procedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.416.958-7/000; Comarca: INHAPIM; Parte 1: R.G.S.; Parte 2: ; Pela procedência parcial da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.440.900-9/000; Comarca: ARACUAI; Parte 1: H.C.S.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.24.441.497-5/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.D.R.R.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.444.534-2/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ARNALDO ALVES SOARES

RVCRI Nr. 1.0000.22.215.113-6/000; Comarca: INHAPIM; Parte 1: E.C.P.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

C.COM Nr. 1.0000.23.120.768-9/003; Comarca: DIVINO; Parte 1: D.C.S.7.C.C.T.; Parte 2: D.M.A.M.6.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.ESP Nr. 1.0000.24.198.537-3/002; Comarca: IBIRITE; Parte 1: A.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

R.ESP Nr. 1.0000.24.211.495-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.F.G.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

R.ESP Nr. 1.0000.24.221.694-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

R.ESP Nr. 1.0000.24.266.967-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.C.R.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

RVCRI Nr. 1.0000.24.304.015-1/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: R.B.F.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

C.COM Nr. 1.0000.24.314.689-1/002; Comarca: UBA; Parte 1: D.K.E.9.C.C.E.T.; Parte 2: D.Â.A.S.8.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.ESP Nr. 1.0000.24.315.861-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.H.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.24.315.881-3/000; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: W.M.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

R.ESP Nr. 1.0000.24.329.565-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

R.ESP Nr. 1.0000.24.340.877-0/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.A.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.EXT Nr. 1.0000.24.340.877-0/002; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.A.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.24.358.653-4/000; Comarca: UBA; Parte 1: M.A.B.F.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.385.970-9/000; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: L.D.M.C.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.391.717-6/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: E.C.J.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.415.327-6/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: A.H.M.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.436.119-2/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: L.M.M.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.24.443.279-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.D.C.I.C.B.H.; Pela procedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.459.641-7/000; Comarca: PIRANGA; Parte 1: V.M.R.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.24.470.222-1/000; Comarca: INHAPIM; Parte 1: G.V.V.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pela procedência da ação.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CRISTOVAM JOAQUIM FERNANDES RAMOS FILHO

APOR Nr. 1.0000.20.532.057-5/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.S.O.; Pelo não oferecimento do ANPP.

PIC Nr. 1.0000.22.075.610-0/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.M.M.; Pelo não oferecimento do ANPP.

PETCR Nr. 1.0000.23.097.444-6/000; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: ; Em diligência.

APOR Nr. 1.0000.23.272.469-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.S.P.; Pelo recebimento da denúncia.

PIC Nr. 1.0000.23.274.431-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.O.; Em diligência.

NOCRI Nr. 1.0000.23.276.315-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.L.S.; Requer-se a concessão de novo prazo para a continuidade das investigações.

PIC Nr. 1.0000.23.331.342-8/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.M.M.; Pelo prosseguimento do feito.

E.INF Nr. 1.0000.23.331.342-8/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.M.M.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento.

MEDCA Nr. 1.0000.24.020.909-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.J.E.E.A.C.O.C.; Parte 2: A.S.S.; Pelo deferimento do pedido.

MEDCA Nr. 1.0000.24.020.909-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.J.E.E.A.C.O.C.; Parte 2: A.S.S.; Pelo indeferimento do pedido.

APOR Nr. 1.0000.24.068.684-0/000; Comarca: GUAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.S.S.; Pelo prosseguimento do feito.

PIC Nr. 1.0000.24.196.711-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.M.O.; Pelo arquivamento.

PIC Nr. 1.0000.24.242.181-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.M.M.; Requer a concessão de novo prazo para conclusão das investigações.

ARCRI Nr. 1.0000.24.246.714-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.A.; Parte 2: M.P.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PETCR Nr. 1.0000.24.251.694-6/000; Comarca: GUAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.A.J.B.S.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.24.255.005-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.B.S.J.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.24.255.005-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.B.S.J.; Requer-se a concessão de novo prazo para a continuidade das investigações.

PIC Nr. 1.0000.24.282.235-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.M.M.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.24.282.235-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.M.M.; Pelo arquivamento.

APOR Nr. 1.0000.24.345.325-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.M.; Pelo prosseguimento do feito.

APOR Nr. 1.0000.24.355.011-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.S.R.; Requer-se seja recebida denúncia, pois preenche ela os requisitos do artigo 41 do CPP.

PIC Nr. 1.0000.24.376.787-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.A.; Requer-se a concessão de novo prazo para a continuidade das investigações.

APOR Nr. 1.0000.24.448.279-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.I.P.P.H.; Requer-se seja recebida a denúncia.

PIC Nr. 1.0000.24.458.650-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.A.R.C.; Requer-se a concessão de novo prazo para a continuidade das investigações.

PIC Nr. 1.0000.24.476.775-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.H.S.A.; Ciente.

PROCURADORA DE JUSTIÇA ELIANE MARIA GONCALVES FALCAO

ICM Nr. 1.0000.21.076.814-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: J.E.L.A.; Em diligência.

MEDCA Nr. 1.0000.22.053.038-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.E.L.A.; O Ministério Público nada tem a requerer no momento.

MEDCA Nr. 1.0000.23.264.981-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.E.L.A.; Em diligência.

NOCRI Nr. 1.0000.23.342.067-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: L.E.A.T.; Em diligência.

M.S.C Nr. 1.0000.24.415.601-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.R.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA FATIMA APARECIDA DE SOUZA BORGES

R.ESP Nr. 1.0000.23.193.515-6/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: A.L.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

R.ESP Nr. 1.0000.24.055.372-7/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: M.O.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

R.ESP Nr. 1.0000.24.110.486-8/002; Comarca: ERVALIA; Parte 1: E.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

R.EXT Nr. 1.0000.24.110.486-8/003; Comarca: ERVALIA; Parte 1: E.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

R.ESP Nr. 1.0000.24.218.203-8/002; Comarca: PRADOS; Parte 1: J.G.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.24.228.811-6/002; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: L.M.R.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.24.239.052-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: W.F.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

RVCRI Nr. 1.0000.24.245.209-2/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: H.S.N.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

R.ESP Nr. 1.0000.24.250.210-2/001; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: D.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.24.262.103-5/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.J.F.S.; Parte 2: J.D.V.T.J.C.; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.267.122-0/000; Comarca: ARINOS; Parte 1: P.G.P.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.274.827-5/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: T.B.C.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.24.323.352-5/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.R.M.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela procedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.379.259-5/000; Comarca: ARINOS; Parte 1: P.S.L.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.415.445-6/000; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: A.D.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

C.COM Nr. 1.0000.24.417.282-1/002; Comarca: SERRO; Parte 1: D.Â.A.S.8.C.C.T.; Parte 2: D.G.F.; Pela competência do Juízo suscitado.

RVCRI Nr. 1.0000.24.425.145-0/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.T.O.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.426.943-7/000; Comarca: CARANDAI; Parte 1: W.D.O.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela procedência parcial da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.428.049-1/000; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: Q.C.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.438.781-7/000; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: G.C.N.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.445.195-1/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: D.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

DESAF Nr. 1.0000.24.482.245-8/000; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: G.S.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pelo indeferimento do pedido.

C.COM Nr. 1.0040.20.002.515-9/002; Comarca: ARAXA; Parte 1: D.A.D.N.1.C.C.T.; Parte 2: D.M.C.J.2.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FERREIRA DA SILVA

RVCRI Nr. 1.0000.24.267.393-7/000; Comarca: RIO PIRACICABA; Parte 1: E.V.B.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

C.COM Nr. 1.0000.24.326.492-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.K.E.9.C.C.E.T.; Parte 2: D.P.T.T.S.3.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

RVCRI Nr. 1.0000.24.341.912-4/000; Comarca: PITANGUI; Parte 1: M.L.A.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.341.922-3/000; Comarca: MARIANA; Parte 1: D.A.A.Q.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.395.306-4/000; Comarca: BURITIS; Parte 1: K.A.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.397.112-4/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: A.N.R.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.398.485-3/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.406.135-4/000; Comarca: IPANEMA; Parte 1: F.H.C.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

DESAF Nr. 1.0000.24.461.890-6/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: J.E.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.I.; Pelo deferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.24.469.976-5/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: J.G.A.; Parte 2: J.D.1.C.I.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.473.034-7/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: I.H.B.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

PROCURADORA DE JUSTIÇA IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES

APOR Nr. 1.0000.24.182.035-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.O.H.; Requer a designação de dia para a deliberação acerca do recebimento da denúncia.

PIC Nr. 1.0000.24.329.888-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.J.A.; Em diligência.

INQ Nr. 1.0000.24.398.234-5/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: ; Parte 2: W.F.P.; Pela extinção da punibilidade.

PROCURADOR DE JUSTIÇA JARBAS SOARES JUNIOR

NOCRI Nr. 1.0000.24.471.212-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.V.A.; Parte 2: J.P.H.M.L.; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE ANTONIO BAETA DE MELO CANCADO

AISTJ Nr. 1.0000.23.255.444-4/002; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: R.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

DESAF Nr. 1.0000.24.261.768-6/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: D.T.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J.C.P.M.; Pelo deferimento do pedido.

R.ESP Nr. 1.0000.24.265.939-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.M.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

R.EXT Nr. 1.0000.24.265.939-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.M.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

RVCRI Nr. 1.0000.24.267.125-3/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.F.V.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.278.755-4/000; Comarca: BETIM; Parte 1: R.S.F.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

C.COM Nr. 1.0000.24.321.371-7/002; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: D.G.F.2.C.C.T.; Parte 2: D.D.V.B.R.2.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

RVCRI Nr. 1.0000.24.359.221-9/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: V.S.F.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.366.965-2/000; Comarca: PIUMHI; Parte 1: M.A.L.A.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.399.326-8/000; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: D.S.M.O.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.24.413.621-4/000; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.D.C.P.; Pela procedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.425.191-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.A.S.; Parte 2: P.J.M.P.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.425.465-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: J.D.T.J.P.B.H.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.428.181-2/000; Comarca: OURO FINO; Parte 1: P.H.M.J.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.434.450-3/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: L.A.M.B.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.440.898-5/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.T.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.443.851-1/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.D.R.R.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.446.764-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.C.S.C.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LEONEL CAVANELLAS

R.ESP Nr. 1.0000.23.247.391-8/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

RVCRI Nr. 1.0000.24.151.726-7/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: W.J.G.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.24.337.913-8/000; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: M.P.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RECLA Nr. 1.0000.24.392.801-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.L.F.; Parte 2: J.A.R.; Pelo não conhecimento.

C.COM Nr. 1.0000.24.400.485-9/002; Comarca: BETIM; Parte 1: J.2.G.L.B.L.3.G.J.4.C.E.T.; Parte 2: D.A.D.N.1.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitante.

RVCRI Nr. 1.0000.24.403.627-3/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.G.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.403.633-1/000; Comarca: MEDINA; Parte 1: S.B.R.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.413.712-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.S.F.M.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.24.419.325-6/000; Comarca: DIVINO; Parte 1: G.P.C.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.24.422.226-1/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: B.S.N.; Parte 2: J.D.V.C.P.M.; Pela procedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.424.840-7/000; Comarca: BOTELHOS; Parte 1: B.H.R.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.24.426.751-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.D.C.I.C.B.H.; Pelo não conhecimento.

RVCRI Nr. 1.0000.24.432.211-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: ; Pela procedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.439.029-0/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: G.A.A.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.444.570-6/000; Comarca: IPANEMA; Parte 1: D.S.; Parte 2: J.D.V.E.P.I.; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.444.743-9/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: S.D.M.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.454.670-1/000; Comarca: UNAI; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

CPRCR Nr. 1.0056.11.021.013-7/002; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I.I. e J.C.B.; Pela procedência da ação.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ CARLOS TELES DE CASTRO

APOR Nr. 1.0000.21.187.427-6/000; Comarca: PITANGUI; Parte 1: ; Parte 2: D.P.C.; Pela procedência da ação.

INQ Nr. 1.0000.23.232.858-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: W.M.O.-.P.C.; Pelo deferimento do pedido.

INQ Nr. 1.0000.24.213.269-4/000; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: ; Parte 2: D.S.S.; Em diligência.

INQ Nr. 1.0000.24.227.651-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.D.E.R.A.C.C.; Parte 2: V.P.S.J.; Pelo prosseguimento do feito.

PIC Nr. 1.0000.24.260.974-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.V.S.B.; Requer a concessão de novo prazo para conclusão das investigações.

INQ Nr. 1.0000.24.489.929-0/000; Comarca: CRUZILIA; Parte 1: ; Parte 2: J.C.M.A.; Pelo arquivamento.

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCO AURELIO NOGUEIRA

C.COM Nr. 1.0000.23.142.215-5/002; Comarca: CASSIA; Parte 1: D.M.G.R.S.9.C.C.E.T.; Parte 2: D.J.C.L.5.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitante.

RVCRI Nr. 1.0000.24.224.117-2/000; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: K.S.T.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.226.217-8/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.271.819-5/000; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: F.F.A.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.303.771-0/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: F.F.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.364.295-6/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pela improcedência da ação.

C.COM Nr. 1.0000.24.392.290-3/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: D.W.B.M.A.9.C.C.E.T.; Parte 2: D.M.C.J.2.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitante.

RVCRI Nr. 1.0000.24.403.597-8/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: ; Em diligência.

CPRCR Nr. 1.0000.24.404.467-3/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.D.V.C.C.I.; Prejudicada a ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.431.255-9/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: B.R.P.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.432.032-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: I.V.N.; Parte 2: P.J.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.432.650-0/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: B.V.C.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.435.606-9/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.M.C.F.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.436.431-1/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: G.R.R.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.453.357-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.H.P.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.469.846-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.W.S.B.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.476.388-4/000; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: N.A.A.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

PROCURADORA DE JUSTIÇA NADJA KELLY PEREIRA DE SOUZA MILLER

AISTF Nr. 1.0000.23.067.081-2/004; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: C.E.J.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento.

R.ESP Nr. 1.0000.23.263.683-7/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.C.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.23.341.487-9/000; Comarca: ARINOS; Parte 1: W.S.R.; Parte 2: ; Pela extinção da ação.

AISTJ Nr. 1.0000.24.002.740-9/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

AISTF Nr. 1.0000.24.002.740-9/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

R.ESP Nr. 1.0000.24.035.861-4/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.24.164.362-6/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: I.T.N.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.T.O.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.208.167-7/000; Comarca: AIMORES; Parte 1: G.R.P.; Parte 2: ; Em diligência.

R.ESP Nr. 1.0000.24.211.825-5/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: A.J.P.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.EXT Nr. 1.0000.24.211.825-5/002; Comarca: ALMENARA; Parte 1: A.J.P.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.EXT Nr. 1.0000.24.211.825-5/003; Comarca: ALMENARA; Parte 1: A.J.P.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento.

RVCRI Nr. 1.0000.24.239.166-2/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: E.O.G.; Parte 2: ; Pela extinção da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.239.174-6/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: E.O.G.; Parte 2: ; Pela extinção da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.324.364-9/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: G.A.A.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.24.350.615-1/000; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: A.V.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela procedência parcial da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.380.114-9/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: F.J.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.P.C.; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.24.421.320-3/000; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: W.D.A.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.24.444.438-6/000; Comarca: SALINAS; Parte 1: J.M.B.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.24.445.315-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.G.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.448.197-4/000; Comarca: PIUMHI; Parte 1: L.G.R.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.458.273-0/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: L.P.F.N.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.24.461.599-3/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: L.C.B.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

PROMOTOR DE JUSTIÇA RODRIGO AUGUSTO FRAGAS DE ALMEIDA DESIGNAÇÃO ESPECIAL PGJ

APOR Nr. 1.0000.20.478.462-3/000; Comarca: ARINOS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.W.L.Q.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.23.277.752-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.T.F.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.23.284.029-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.S.J.; Em diligência.

APOR Nr. 1.0000.24.251.661-5/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: ; Parte 2: F.J.C.M.; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA RODRIGO CANCADO ANAYA ROJAS

RVCRI Nr. 1.0000.24.151.695-4/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.F.M.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.342.451-2/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: G.S.F.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.24.354.227-1/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: D.P.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.386.119-2/000; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: E.P.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.390.091-7/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: G.O.L.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

- RVCRI Nr. 1.0000.24.410.702-5/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.P.L.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.
- CPRCR Nr. 1.0000.24.423.506-5/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: A.G.S.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.M.C.; Pela procedência da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.24.444.519-3/000; Comarca: UBA; Parte 1: R.F.L.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.24.448.427-5/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: L.C.C.F.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.24.451.094-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.A.G.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.
- DESAF Nr. 1.0000.24.451.983-1/000; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: P.J.D.M.L.; Parte 2: A.C.O.; Pelo deferimento do pedido.
- RVCRI Nr. 1.0000.24.452.641-4/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: K.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela improcedência da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.24.469.829-6/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: J.C.A.C.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.24.473.798-7/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: ; Em diligência.
- RVCRI Nr. 1.0000.24.477.033-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.P.R.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.
- DESAF Nr. 1.0000.24.481.501-5/000; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: N.M.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.O.; Em diligência.
- PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE**
- AISTJ Nr. 1.0000.23.247.353-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.J.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.ESP Nr. 1.0000.24.150.740-9/002; Comarca: IGARAPE; Parte 1: A.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- RVCRI Nr. 1.0000.24.245.187-0/000; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: A.M.D.A.; Parte 2: ; Em diligência.
- R.ESP Nr. 1.0000.24.270.505-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.R.Q.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.EXT Nr. 1.0000.24.270.505-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.R.Q.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- RVCRI Nr. 1.0000.24.271.182-8/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: T.W.S.C.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.24.279.006-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.B.S.; Parte 2: ; Em diligência.
- C.COM Nr. 1.0000.24.344.795-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.C.S.7.C.C.T.; Parte 2: D.W.B.M.A.9.C.C.E.T.; Pela competência do Juízo suscitante.
- RVCRI Nr. 1.0000.24.353.898-0/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: J.O.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.
- R.ESP Nr. 1.0000.24.356.069-5/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: W.C.N.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- RVCRI Nr. 1.0000.24.389.484-7/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: R.J.G.J.; Parte 2: J.D.2.C. e V.N.L.; Em diligência.
- RVCRI Nr. 1.0000.24.394.871-8/000; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: T.B.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.24.398.180-0/000; Comarca: MARIANA; Parte 1: C.S.L.; Parte 2: ; Em diligência.
- RVCRI Nr. 1.0000.24.403.040-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.G.S.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.24.407.500-8/000; Comarca: ARACUAI; Parte 1: Y.M.C.F.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.431.271-6/000; Comarca: BORDA DA MATA; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.24.433.615-2/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.T.C.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.443.213-4/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: I.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.446.635-5/000; Comarca: LAMBARI; Parte 1: T.R.T.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.24.449.551-1/000; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: W.M.L.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

DESAF Nr. 1.0000.24.456.668-3/000; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: P.J.D.M.L.; Parte 2: F.C.M.N.B.; Pelo deferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.24.460.564-8/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: F.G.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.463.641-1/000; Comarca: LAJINHA; Parte 1: I.A.A.; Parte 2: D.5.C.C.B.H.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.466.432-2/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: R.S.C.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.24.471.826-8/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: D.O.S.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.G.V.; Pela improcedência da ação.

DESAF Nr. 1.0000.24.482.566-7/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.K.G.O.; Parte 2: P.J.; Pela perda do objeto.

SÚMULAS DE PARECERES

PROCURADORA DE JUSTIÇA ADELAIDE CRISTINA DE CARVALHO MACHADO

AEXEC Nr. 1.0000.23.107.933-6/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: G.P.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.211.519-4/002; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: P.H.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.408.786-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.T.J.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.409.345-6/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: B.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.411.237-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.G.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.415.405-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.R.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.434.120-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: H.C.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.435.030-2/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.435.303-3/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: J.G.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.437.950-9/001; Comarca: CAMPANHA; Parte 1: P.A.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.441.167-4/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: C.J.L.S.; Parte 2: C.J.L.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.443.732-3/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.452.544-0/001; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: B.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.452.877-4/001; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: A.M.N.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.457.110-5/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.467.266-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.T.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.468.142-5/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.F.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.468.336-3/001; Comarca: LUZ; Parte 1: I.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.468.789-3/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: J.J.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.469.946-8/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: F.J.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.470.168-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: P.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.472.441-5/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: A.O.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.472.492-8/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: R.D.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.473.433-1/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.A.P.P.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.474.651-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.L.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.476.103-7/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: L.F.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.476.313-2/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: W.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.476.988-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.477.740-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.C.C.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.477.787-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.M.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- CTEST Nr. 1.0000.24.479.813-8/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: F.T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.481.288-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.482.023-9/001; Comarca: SABARA; Parte 1: J.V.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.482.322-5/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.S.E.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.484.174-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.A.V.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.485.581-3/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: P.R.S.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0016.12.000.029-0/005; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.P.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0024.17.020.057-0/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0145.16.013.109-3/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0216.18.002.871-6/003; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.A.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- PROCURADOR DE JUSTIÇA ADILSON DE OLIVEIRA NASCIMENTO**
- AICRI Nr. 1.0000.23.190.678-5/002; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: J.M.L.N.; Parte 2: L.C.G.S.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.273.102-4/001; Comarca: PIRAPETINGA; Parte 1: K.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.283.798-7/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: K.R.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.333.857-1/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: C.D.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico ID 510441573.
- APEL Nr. 1.0000.24.350.195-4/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.E.L.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.351.778-6/001; Comarca: BARROSO; Parte 1: J.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.353.323-9/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: W.C.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.353.906-1/001; Comarca: BELO VALE; Parte 1: L.E.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.354.390-7/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: A.S.; Parte 2: A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.355.663-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.G.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.361.219-9/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: G.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.361.690-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: R.T.S.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.361.885-7/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: P.C.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.362.622-3/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: T.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.362.744-5/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: K.J.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.362.764-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.O.M.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.362.868-2/001; Comarca: MORADA NOVA DE MINAS; Parte 1: W.D.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.372.768-2/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.V.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.378.308-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.A.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.381.791-3/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: C.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.382.587-4/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.B.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.386.351-1/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: D.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.388.115-8/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: L.T.O.S.; Parte 2: L.T.O.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.390.325-9/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: R.L.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.392.425-5/001; Comarca: LIMA DUARTE; Parte 1: M.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.394.298-4/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: G.E.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.395.491-4/001; Comarca: IBIA; Parte 1: M.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.397.219-7/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.L.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.401.108-6/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: W.D.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.406.704-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.M.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.421.164-5/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: A.G.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.424.602-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.H.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.428.215-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.429.628-1/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: L.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.432.416-6/001; Comarca: PARAPEBA; Parte 1: J.V.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.435.941-0/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: E.F.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.437.508-5/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: A.R.F.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.439.233-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.Q.R.; Parte 2: S.P.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.440.159-2/001; Comarca: CABO VERDE; Parte 1: J.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.445.258-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.V.B.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.445.302-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.446.505-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.446.985-4/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.A.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.449.027-2/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.450.975-8/001; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: M.V.P.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.459.848-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.460.942-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.C.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.461.180-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.F.D.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.461.522-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.24.462.874-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.466.969-3/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: L.A.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.468.075-7/001; Comarca: LIMA DUARTE; Parte 1: W.F.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.469.284-4/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: L.C.M.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.469.425-3/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: E.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.469.715-7/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.469.913-8/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: R.A.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.471.368-1/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: T.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.472.360-7/001; Comarca: SABARA; Parte 1: E.J.V.I.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.474.036-1/001; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.G.S.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.474.957-8/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: G.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.475.864-5/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-.M. ; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

R.S.E Nr. 1.0000.24.476.758-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.C.S.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.24.476.763-8/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: G.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.477.041-8/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: M.P.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.479.164-6/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: D.J.C.; Parte 2: M.O.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.480.325-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.480.743-4/001; Comarca: JEQUERI; Parte 1: W.S.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.480.825-9/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: C.W.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.481.960-3/001; Comarca: SABARA; Parte 1: D.J.M.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.482.221-9/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: P.V.S.V.P.P.B.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.482.297-9/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: F.A.D.; Parte 2: F.A.D.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.486.344-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.486.713-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: G.E.D.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.488.757-6/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: E.A.G.K.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.488.896-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: N.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.491.710-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.493.861-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0701.17.024.613-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.R.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALBERTO BOGLIOLO SIRIHAL

AEXEC Nr. 1.0000.20.444.148-9/004; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.V.E.S.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.23.196.413-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.T.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.226.131-3/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: T.N.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.181.572-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.223.329-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.J.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.353.854-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.355.180-1/003; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: B.G.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.358.079-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.365.891-1/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: L.D.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.385.685-3/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: I.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.386.434-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.D.H.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.392.427-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.395.802-2/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: D.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.401.565-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.B.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.415.512-3/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.H.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.421.245-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.423.002-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: T.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.428.556-5/001; Comarca: MERCES; Parte 1: D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.432.219-4/001; Comarca: PARAPEBA; Parte 1: A.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.432.455-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.434.356-2/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.S.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.436.290-1/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: G.L.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.436.476-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.437.998-8/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: L.H.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.438.761-9/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: C.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.439.886-3/001; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: D.C.V.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.440.841-5/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: O.W.M.N.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.441.163-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: O.G.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.442.622-7/001; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.442.794-4/001; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.447.341-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.V.H.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.447.551-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.H.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.447.777-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.L.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.449.609-7/001; Comarca: AREADO; Parte 1: R.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.449.621-2/001; Comarca: RESENDE COSTA; Parte 1: R.J.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.454.144-7/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: A.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.454.457-3/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.454.468-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.S.S.; Parte 2: F.S.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.456.306-0/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: P.G.G.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.460.894-9/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: J.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.463.251-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.R.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.465.452-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.466.996-6/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: L.S.J.; Parte 2: G.C.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.467.092-3/001; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: G.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.469.479-0/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: J.C.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.469.682-9/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: T.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.471.041-4/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: I.M.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.471.111-5/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.471.961-3/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: C.R.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.472.737-6/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: F.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.473.537-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.473.847-2/001; Comarca: RIO PIRACICABA; Parte 1: G.L.P.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.474.466-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.476.325-6/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: N.R.A.F.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.476.400-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: C.F.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.476.673-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.H.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.477.772-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.F.F.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.478.510-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.C.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.478.530-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.G.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.478.700-8/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.A.P.S.; Parte 2: M.A.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.478.716-4/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: P.R.R.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.479.331-1/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: D.H.T.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.479.333-7/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: P.H.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.480.083-5/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: T.L.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.481.897-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: I.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.482.344-9/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: L.M.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.482.475-1/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.S.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.482.607-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.R. ; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.484.295-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.484.622-6/001; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: F.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.484.820-6/001; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: L.F.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.488.868-1/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.J.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.490.329-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: R.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.492.425-4/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: K.V.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.493.500-3/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: R.F.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.494.184-5/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: G.H.S.L. ; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.495.636-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: O.R.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ ALDERICO DE CARVALHO JUNIOR

AINCR Nr. 1.0000.23.145.053-7/006; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.C.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

AINCR Nr. 1.0000.23.145.168-3/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.M.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINCR Nr. 1.0079.12.015.872-4/005; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

ARCRI Nr. 1.0188.19.004.576-8/008; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: F.M.P.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALMIR ALVES MOREIRA

APEL Nr. 1.0000.24.386.131-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo prosseguimento do feito.

ARCRI Nr. 1.0000.24.386.131-7/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Prejudicado o recurso.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANDRE ESTEVAO UBALDINO PEREIRA

MEDCA Nr. 1.0000.24.482.540-2/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.S.N.P.; Parte 2: J.D.V.T.J.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

AEXEC Nr. 1.0000.23.318.720-2/002; Comarca: IGARAPE; Parte 1: J.P.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.205.325-4/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: F.M.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.237.311-6/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.O.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.239.881-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.265.494-5/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: A.A.N.; Parte 2: A.A.N.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.278.577-2/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: P.R.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Reitera o parecer de ID 506850555 (págs. 01-14).

APEL Nr. 1.0000.24.280.715-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.G.V.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.283.514-8/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.W.O.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.308.784-8/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.321.169-5/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: G.P. e S.; Parte 2: M.P.-.M.; Reitera os termos do parecer de ID 526034758.

APEL Nr. 1.0000.24.368.060-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.J.G.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.375.391-0/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: L.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.386.446-9/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.M.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.388.060-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.388.190-1/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: D.W.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.391.973-5/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: B.H.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.24.393.473-4/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: A.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.396.864-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.T.F.; Parte 2: A.T.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.400.318-2/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: V.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.400.605-2/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: R.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.406.165-1/001; Comarca: RIO PARANAIBA; Parte 1: D.L.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.411.749-5/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: T.F.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.413.859-0/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: N.V.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.415.858-0/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.416.906-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.E.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.417.798-6/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: J.G.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.418.675-5/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: E.L.L.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.419.564-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: G.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.422.248-5/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.V.P.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.423.544-6/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.24.425.504-8/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.429.317-1/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.F.F.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.429.324-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.C.A.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.430.770-8/001; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: H.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.431.692-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.G.M.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.433.664-0/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: P.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.433.873-7/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: W.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.434.104-6/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: F.M.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.434.299-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.V.G.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.434.528-6/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: W.O.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.437.463-3/001; Comarca: SABARA; Parte 1: J.P.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.437.749-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.K.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.438.371-7/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: T.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.441.146-8/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.M.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.441.849-7/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: R.R.I.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.442.322-4/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: W.H.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.442.756-3/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: W.M.E.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.443.107-8/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: I.S.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.443.126-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.J.S.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.443.451-0/001; Comarca: AIMORES; Parte 1: D.N.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.444.284-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.F.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.444.398-2/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: R.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.446.630-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: C.W.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.447.200-7/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: A.L.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.447.340-1/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: J.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.447.463-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: S.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.447.805-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.C.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.449.164-3/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.S.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.450.481-7/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.451.122-6/001; Comarca: SANTA MARIA DO SUACUI; Parte 1: M.P.C.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.451.164-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.V.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.451.652-2/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.452.893-1/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: D.P.H.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.454.106-6/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: V.P.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.456.063-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.K.B.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.457.630-2/001; Comarca: MINAS NOVAS; Parte 1: P.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.458.928-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.V.M.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.459.334-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.W.O.S.; Parte 2: F.W.O.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.460.026-8/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: F.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.460.083-9/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: A.C.R.G.; Parte 2: A.C.R.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.460.540-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.460.900-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.461.444-2/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.462.022-5/001; Comarca: MINAS NOVAS; Parte 1: I.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.462.619-8/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: J.C.C.S.; Parte 2: J.C.C.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.462.714-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: N.F.G.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.464.095-9/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: S.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.464.278-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.C.S.A.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.466.211-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.467.077-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: B.W.O.A.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.467.632-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.C.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.467.901-5/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: V.H.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.468.377-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.S.S.; Parte 2: J.P.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.469.538-3/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: T.R.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.470.396-3/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: G.A.P.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.471.322-8/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: J.D.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.471.477-0/001; Comarca: CAMPANHA; Parte 1: S.C.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.471.593-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.L.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.472.960-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: B.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.473.456-2/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: P.H.S.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.474.772-1/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.475.018-8/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: T.C.F.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.475.499-0/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: M.P.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.475.632-6/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: J.H.R.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.477.874-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: L.F.S.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.24.478.554-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.A.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.480.324-3/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.481.070-1/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: W.G.S.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.481.522-1/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: L.L.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.485.962-5/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: L.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.489.606-4/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: F.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.18.015.732-7/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.D.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0134.18.002.155-9/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: P.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0231.21.006.956-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0720.20.000.317-9/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: A.R.B.; Parte 2: A.R.B.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovidimento do defensivo e provimento do ministerial.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO DE PADOVA MARCHI JUNIOR

APEL Nr. 1.0000.23.232.225-5/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.324.459-7/001; Comarca: MONTE BELO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.A.C.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.327.705-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.L.F.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.327.812-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.N.S.A.; Parte 2: D.P.S.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.328.293-6/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: R.D.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.329.055-8/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: S.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.335.106-1/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.R. e S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.340.651-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.V.C.A.F.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.341.647-6/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: E.D.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.342.187-2/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.L.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.348.285-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.G.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.380.110-7/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.F.G.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.385.358-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.D.V.M.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.M.C.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.24.394.950-0/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: J.L.D.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.400.806-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.N.S.P.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.400.894-2/001; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; Parte 1: J.D.S.J.-Ú.S.J.E.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.24.418.218-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.D.3.V.C.U.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.24.420.524-1/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: A.K.A.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.427.079-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: G.C.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.429.539-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.U.C.-3.J.B.H.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.24.435.501-2/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: J.D.V.E.C.C.I.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.T.C.M.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.24.435.804-0/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: J.V.E.C.C.I.; Parte 2: J.V.E.C.C.F.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.24.436.718-1/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.F.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.438.981-3/001; Comarca: GUARANI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: N.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.441.351-4/001; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: Z.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.445.273-6/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: F.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.447.917-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.U.-1.J.C.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.449.539-6/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: D.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.451.293-5/001; Comarca: FERROS; Parte 1: J.D.A.F.F.; Parte 2: J.D.A.F.C.M.D.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.24.452.688-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.U.C.-3.J.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.24.453.984-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.457.211-1/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: C.C.P.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0439.24.000.728-6/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.A.G.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO DIAS MAIA

AEXEC Nr. 1.0000.22.047.095-9/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: F.M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.250.195-5/001; Comarca: SANTA MARIA DO SUACUI; Parte 1: J.F.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.275.485-1/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: E.A.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.305.703-1/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: C.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Reitero os termos do parecer recursal de ID 509188372.

APEL Nr. 1.0000.24.309.930-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.321.697-5/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: E.W.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.325.406-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.332.245-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.339.915-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.S.O.; Parte 2: E.S.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.345.869-2/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.355.631-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.A.; Parte 2: H.J.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.356.235-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.359.254-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: R.V.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.362.139-8/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: J.R.F.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.362.724-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.378.291-9/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: W.L.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.384.730-8/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: F.C.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.388.811-2/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: E.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.390.573-4/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: E.F.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.390.721-9/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: P.T.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.393.715-8/001; Comarca: BELO VALE; Parte 1: J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.393.747-1/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: C.V.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.395.599-4/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: H.R.G.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.396.632-2/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.L.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.402.584-7/001; Comarca: BELO VALE; Parte 1: C.S.B.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.413.360-9/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: F.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.413.674-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.415.834-1/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.419.296-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.C.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.424.503-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.L.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.425.872-9/001; Comarca: TAIÓBEIRAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.427.059-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: H.S.H.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.428.337-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.U.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.429.241-3/001; Comarca: MUZAMBINHO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.R.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.430.006-7/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: C.S.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.434.250-7/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.A.F.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.435.056-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.435.873-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.441.064-3/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: P.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.441.692-1/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: G.A.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.443.130-0/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: G.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.443.397-5/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: T.P.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.443.963-4/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.444.655-5/001; Comarca: BICAS; Parte 1: C.R.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.447.252-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: Y.G.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.449.583-4/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.454.235-3/001; Comarca: MIRADOURO; Parte 1: N.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.455.040-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: F.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.457.085-9/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: G.P.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.457.408-3/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: R.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.457.602-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.F.S.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.457.825-8/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: A.G.B.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.458.184-9/001; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.459.579-9/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: E.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.462.813-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.463.393-9/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: K.C.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.463.474-7/001; Comarca: BARROSO; Parte 1: B.H.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.463.773-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.464.349-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: V.D.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.467.039-4/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: H.A.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.467.988-2/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.469.061-6/001; Comarca: ERVALIA; Parte 1: J.J.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.469.545-8/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: N.C.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.470.219-7/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: R.F.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.470.682-6/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.473.541-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.A.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.474.396-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.474.790-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.R.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.475.793-6/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: K.L.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.475.897-5/001; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: E.N.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.476.835-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.D.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.476.836-2/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: T.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.478.282-7/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.D.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.478.537-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.J.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.481.394-5/001; Comarca: JUATUBA; Parte 1: L.G.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.484.334-8/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.485.524-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.17.022.062-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.R.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0283.19.001.146-2/001; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0568.19.000.799-3/001; Comarca: SABINOPOLIS; Parte 1: E.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO TONET

APEL Nr. 1.0000.23.039.899-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.329.687-0/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.C.M.; Parte 2: D.C.M.; Pelo prosseguimento do feito.

AEXEC Nr. 1.0000.23.335.345-7/003; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.A.P.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.157.647-9/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: N.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.190.930-8/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: L.C.P.; Parte 2: A.J.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.193.200-3/002; Comarca: FORMIGA; Parte 1: P.H.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.196.117-6/001; Comarca: ALVINOPOLIS; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo prosseguimento do feito.

AEXEC Nr. 1.0000.24.231.668-5/002; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.K.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.307.093-5/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: C.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.311.001-2/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: C.G.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.323.393-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.327.745-6/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: F.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.335.697-9/002; Comarca: ERVALIA; Parte 1: D.V.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.354.311-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.H.V.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.354.537-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.C.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.359.036-1/001; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: F.D.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.361.435-1/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: O.J.S.; Parte 2: O.J.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.366.762-3/001; Comarca: SENADOR FIRMINO; Parte 1: J.M.S.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.376.825-6/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.
- AEXEC Nr. 1.0000.24.381.349-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.382.359-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: I.G.B.; Parte 2: G.H.F.Q.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.383.665-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: W.L.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.386.188-7/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: E.V.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.388.237-0/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.389.001-9/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: T.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.391.197-1/001; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: M.R.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.
- AEXEC Nr. 1.0000.24.392.931-2/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.394.029-3/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.A.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.400.164-0/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: I.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.407.613-9/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.L.S.R.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.409.107-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.P.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.410.625-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.P.F.S.; Parte 2: L.A.D.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.418.061-8/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.419.424-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.F.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.423.535-4/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: F.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.424.546-0/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: R.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.427.636-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.V.M.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.428.631-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.G.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.24.431.813-5/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: V.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.437.760-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.438.750-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.K.R.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.439.756-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: I.C.R.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.443.287-8/001; Comarca: JEQUERI; Parte 1: W.M.Z.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.444.896-5/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: D.C.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.447.432-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.T.S.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.447.442-5/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.C.C.; Parte 2: L.A.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.455.163-6/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: Y.O.D.; Parte 2: B.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.457.433-1/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.T.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.458.223-5/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.P.R.; Parte 2: J.P.R.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.459.920-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.D.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.460.068-0/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: H.G.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.461.200-8/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.T.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.461.484-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.J.L.D.; Parte 2: G.O.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.462.832-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: G.A.V.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.463.296-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.W.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.464.157-7/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.465.212-9/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: O.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.467.158-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.469.171-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.R.F.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.470.137-1/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: J.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.472.053-8/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: L.C.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.472.765-7/001; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.476.048-4/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: D.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.476.078-1/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.M.C.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.24.476.249-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.F.V.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.476.552-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.O.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.476.576-4/001; Comarca: TAIOBEIRAS; Parte 1: P.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.477.683-7/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: J.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.479.112-5/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: A.C.F.C.; Parte 2: A.C.F.C.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.24.479.963-1/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: Y.C.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.480.757-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.P.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.481.815-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.H.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.482.217-7/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.C.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.485.466-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0095.19.001.266-6/001; Comarca: CABO VERDE; Parte 1: N.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0116.19.001.985-5/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: B.R.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.20.440.119-5/004; Comarca: IGARAPE; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ARNALDO ALVES SOARES

- AEXEC Nr. 1.0000.20.501.061-4/002; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.V.F.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.23.040.689-4/002; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.L.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.23.109.541-5/003; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.M.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.23.148.060-9/002; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: A.C.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.307.200-6/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: E.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.311.645-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.368.648-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.V.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.386.420-4/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.393.784-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: B.P.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.406.155-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.S.; Parte 2: M.P.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.24.406.984-5/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: L.C.R.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.408.300-2/001; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: E.C.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pela extinção da punibilidade.
- APEL Nr. 1.0000.24.412.842-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.L.S.C.; Parte 2: F.L.S.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- AEXEC Nr. 1.0000.24.426.146-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.C.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.426.908-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.427.565-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.430.166-9/001; Comarca: MUZAMBINHO; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.433.765-5/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.434.204-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: I.S.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.434.921-3/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: C.E.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.435.872-7/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: P.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.437.669-5/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: E.V.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.438.945-8/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: E.S.B.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.441.189-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.B.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.441.691-3/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: M.B.M.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.442.647-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.A.R.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.444.678-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.W.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.446.211-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.M.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.446.547-2/001; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: P.H.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.449.584-2/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: R.V.S.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.451.130-9/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.458.910-7/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.461.097-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.D.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.462.566-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: P.R.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.463.241-0/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: K.C.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.463.268-3/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: J.S.E.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.463.332-7/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: R.C.P.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.463.547-0/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.464.558-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.A.N.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.465.174-1/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: A.G.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.465.315-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: F.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.466.903-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.H.P.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.467.105-3/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: F.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.468.134-2/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: R.P.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.469.255-4/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: R.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.469.842-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.E.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.469.990-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.470.764-2/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: R.L.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.471.732-8/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: J.C.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.472.083-5/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: N.G.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.473.371-3/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: G.L.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.474.592-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.475.280-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.B.J.; Parte 2: N.A.L.M.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.24.475.824-9/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.P.R.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.475.876-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.476.700-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.476.931-1/001; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: G.O.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.477.183-8/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.R.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.479.499-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.479.779-1/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.W.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.480.773-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.480.948-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: W.R.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

CTEST Nr. 1.0000.24.481.332-5/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: C.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.24.482.107-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.M.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.482.310-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.482.374-6/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: W.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.482.408-2/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: D.A.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.483.337-2/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.T.S.; Parte 2: J.T.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.486.486-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.W.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.487.374-1/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: A.M.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.487.739-5/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.489.115-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.V.F.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.13.009.831-5/002; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0701.18.008.173-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0702.15.059.676-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.P.S.S.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ARNALDO GOMES RIBEIRO

M.S.C Nr. 1.0000.24.479.225-5/000; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: C.M.; Parte 2: 5.B.P.M.-P.Q.; Pela perda do objeto.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CARLOS AUGUSTO CANEDO GONCALVES DA SILVA

AEXEC Nr. 1.0000.23.069.934-0/004; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: T.L.M.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.243.335-9/002; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: H.P.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.243.335-9/003; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: H.P.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.395.459-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.M.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.395.708-1/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.395.983-0/001; Comarca: SANTA MARIA DO SUACUI; Parte 1: E.F.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.421.529-9/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.B.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.428.851-0/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: M.J.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.447.346-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.L.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- AEXEC Nr. 1.0000.24.460.903-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: U.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.462.553-9/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.L.R.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.464.173-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.V.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.464.559-4/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: L.L.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.467.205-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.469.306-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.M.M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.470.026-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.H.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.470.293-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.470.377-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.B.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.470.458-1/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: S.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não prosseguimento do feito.
- AEXEC Nr. 1.0000.24.470.968-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.P.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.471.136-2/001; Comarca: PRATA; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.471.845-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: T.A.R.W.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.472.646-9/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.H.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.474.504-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0024.17.021.373-0/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: E.L.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0024.20.440.091-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.O.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0079.15.047.538-6/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: O.R.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0105.14.028.306-7/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: P.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0134.17.007.119-2/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: E.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0143.17.001.738-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.V.G.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0153.18.004.361-1/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.16.013.394-9/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.16.020.629-9/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: F.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.19.440.001-7/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.N.V.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0261.17.016.397-4/003; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: J.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0290.17.003.595-7/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0290.19.001.945-2/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: V.L.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.17.002.303-2/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.G.G.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.14.012.290-1/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.D.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.16.004.857-2/003; Comarca: IPATINGA; Parte 1: S.R.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0322.20.440.000-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.R.V.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0327.18.000.085-0/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0351.17.000.512-5/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0388.14.000.916-7/001; Comarca: LUZ; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.V.M.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.11.028.906-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.X.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.14.024.198-8/002; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: H.B.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.18.005.411-9/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.C.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0439.16.012.256-0/001; Comarca: EUGENOPOLIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.A.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0439.18.006.315-8/001; Comarca: DIVINO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.P.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0439.18.008.164-8/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: C.V.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0447.15.002.029-8/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.G.B.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0461.17.007.450-8/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.J.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0471.13.000.349-7/002; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: P.C.F.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0479.16.008.283-6/002; Comarca: PASSOS; Parte 1: W.B.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0480.18.003.731-3/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.T.A.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0481.14.009.081-4/005; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: F.R.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0518.14.009.672-9/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.E.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0607.16.000.410-9/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.A.P.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0686.12.008.977-2/005; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.P.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0686.20.440.010-1/002; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: C.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0701.15.031.702-5/002; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.C.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0701.18.000.572-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0702.14.010.639-5/003; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0704.06.037.885-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.C.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0713.16.005.210-4/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA CASSIA VIRGINIA SERRA TEIXEIRA GONTIJO

APEL Nr. 1.0000.23.133.015-0/003; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.A.A.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.307.102-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.320.953-3/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: O.J.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.321.451-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: T.A.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.321.688-4/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: A.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.322.093-6/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: F.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.322.220-5/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: L.B.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.332.312-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.B.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

ESCR Nr. 1.0000.24.353.395-7/000; Comarca: INHAPIM; Parte 1: C.A.O.S.; Parte 2: L.T.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.354.999-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: K.N.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.397.792-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.S.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.402.379-2/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.A.R.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

C.JUR Nr. 1.0000.24.404.086-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.D.2.V.C.R.N.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.24.406.715-3/001; Comarca: SALINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.C.B.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.407.684-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.411.580-4/001; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: D.D.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.413.730-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.A.S.F.; Parte 2: M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

ESCR Nr. 1.0000.24.417.374-6/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: K.C.B.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.425.838-0/001; Comarca: MIRAI; Parte 1: M.L.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.427.837-0/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: W.P.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.428.229-9/001; Comarca: UNAI; Parte 1: P.L.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.438.916-9/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.443.024-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.D.V.M.C.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.24.447.581-0/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.D.2.C. e V.S.L.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.24.450.925-3/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.451.006-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.U.-.1.J.C.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

R.S.E Nr. 1.0000.24.453.752-8/001; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.L.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.453.980-5/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: P.S.A.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.454.175-1/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: J.2.V.C.E.P. e C.P.C.L.; Parte 2: J.1.V.C.I. e J. e E.F.L.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.24.457.555-1/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: E.J.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.460.128-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.D.3.V.C.J.F.; Parte 2: J.D.2.U.J.C.J.F.; Pela competência do Juízo suscitante.

R.S.E Nr. 1.0000.24.460.345-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.461.508-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.S.E.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.24.462.643-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: I.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.466.965-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: W.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.467.557-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.471.061-2/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: F.C.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.471.770-8/001; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.C.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.481.053-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: F.P.R.S.; Parte 2: F.P.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.489.652-8/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: K.L.S.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.491.354-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.D.V.U.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela competência do Juízo suscitante.

R.OF. Nr. 1.0024.02.685.965-2/007; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.V.C.C.B.H.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento.

APEL Nr. 1.0231.19.014.680-4/009; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.T. e L.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0351.14.001.243-3/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: M.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0697.13.001.781-0/001; Comarca: TURMALINA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA CLAUDIA SPRANGER E SILVA LUIZ MOTTA

AEXEC Nr. 1.0000.21.084.279-5/003; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.223.589-5/002; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: D.S.J.; Parte 2: D.S.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.261.569-0/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: G.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.132.121-5/002; Comarca: IBIRITE; Parte 1: J.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.188.636-5/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: R.F.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.202.046-9/002; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.P.A.S.; Parte 2: I.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.292.632-7/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.295.191-1/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: E.M.C.; Parte 2: E.M.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.347.805-4/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: A.G.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.353.191-0/001; Comarca: CARMO DE MINAS; Parte 1: L.S.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.355.666-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.J.G.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.360.445-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: D.J.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.388.036-6/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: B.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.404.197-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.O.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.406.624-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.R.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.407.044-7/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.S.C.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.24.411.077-1/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: T.H.O.; Parte 2: K.D.R.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.411.575-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.K.O.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.416.801-9/001; Comarca: JAIBA; Parte 1: J.B.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pela extinção da punibilidade.
- APEL Nr. 1.0000.24.420.685-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.426.162-4/001; Comarca: MORADA NOVA DE MINAS; Parte 1: A.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.433.532-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: F.G.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.434.048-5/001; Comarca: UBA; Parte 1: R.B.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.434.127-7/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: M.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.434.230-9/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: D.R.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.434.540-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.J.M.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.434.555-9/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: A.C.L.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.434.711-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.436.338-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.G.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.436.462-6/001; Comarca: IBIA; Parte 1: A.F.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.437.729-7/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.437.925-1/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: F.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.438.116-6/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: A.C.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.438.727-0/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.439.262-7/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: G.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.440.003-2/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: E.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.442.219-2/001; Comarca: CAMPOS ALTOS; Parte 1: J.V.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.442.653-2/001; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: G.R.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.445.578-8/001; Comarca: MONTE SANTO DE MINAS; Parte 1: N.V.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.446.886-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.448.274-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.G.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.450.105-2/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: D.L.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.450.316-5/001; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: M.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.450.884-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.V.L.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.450.981-6/001; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: A.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.451.462-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.J.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.451.975-7/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: L.R.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.453.199-2/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.453.932-6/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: R.M.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.454.726-1/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: E.T.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.455.203-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.G.M.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.457.552-8/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: F.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.460.948-3/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.F.S.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.462.564-6/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.L.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.462.767-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.A.F.; Parte 2: M.F.A.F.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.464.047-0/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.464.256-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.H.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.464.344-1/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.N.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.467.939-5/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: T.G.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.469.155-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: K.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.469.468-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.C.P.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.469.635-7/001; Comarca: AIMORES; Parte 1: E.H.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.469.802-3/001; Comarca: GUAPE; Parte 1: R.H.N.L.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.470.661-0/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: G.B.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.472.393-8/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: H.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.473.901-7/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.A.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.475.093-1/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: E.F.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.485.102-8/001; Comarca: MIRAI; Parte 1: C.E.P.; Parte 2: C.E.P.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0460.18.001.983-4/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: A.W.G.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0702.20.006.412-0/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.E.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CLAUDIO EMANUEL DA CUNHA

APEL Nr. 1.0000.24.316.096-7/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: C.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.342.523-8/001; Comarca: MINAS NOVAS; Parte 1: A.A.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.342.523-8/001; Comarca: MINAS NOVAS; Parte 1: A.A.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.350.767-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.S.C.; Parte 2: C.S.C.; Reitero parecer exarado em ID 535927463.

APEL Nr. 1.0000.24.354.773-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.S.P.; Parte 2: F.S.P.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.24.362.960-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.367.679-8/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: J.A.S.; Reitero parecer ministerial exarado em ID 537831146.

APEL Nr. 1.0000.24.375.556-8/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: F.E.M.L.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Opina esta Procuradoria de Justiça, de ofício, pela instauração de incidente de insanidade mental, postergando-se a análise do mérito recursal, ante a dúvida razoável acerca da higidez mental do acusado.

APEL Nr. 1.0000.24.397.636-2/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: D.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.403.777-6/001; Comarca: BELO VALE; Parte 1: G.A.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.407.838-2/001; Comarca: AREADO; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.409.990-9/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.M.M.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.410.343-8/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: P.S.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.411.499-7/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: K.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.424.318-4/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.424.782-1/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.F.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.433.612-9/001; Comarca: MONTE SANTO DE MINAS; Parte 1: F.V.L.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.433.886-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.M.T.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.438.748-6/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: C.B.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.440.740-9/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.M.D.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.443.902-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: S.R.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.443.912-1/001; Comarca: SANTA RITA DE CALDAS; Parte 1: A.C.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.445.070-6/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: F.J.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.445.706-5/001; Comarca: AREADO; Parte 1: C.J.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.446.566-2/001; Comarca: DIVINO; Parte 1: P.P.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.446.626-4/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: F.E.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.448.439-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: T.H.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.448.728-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.G.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.453.482-2/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: V.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.454.118-1/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: D.J.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.455.819-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.P.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.457.068-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.457.734-2/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.W.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.459.516-1/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: T.P.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.461.303-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.T.C.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.462.697-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.463.580-1/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: B.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.465.034-7/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: F.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.24.466.240-9/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: E.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.468.479-1/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: J.X.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.469.076-4/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: F.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.469.249-7/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: D.J.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.469.747-0/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: L.A.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.470.075-3/001; Comarca: BARROSO; Parte 1: F.R.P.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.470.502-6/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: L.V.G.B.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.471.595-9/001; Comarca: PEDRALVA; Parte 1: J.V.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.471.975-3/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: N.D.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.472.104-9/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.472.392-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.H.T.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.473.895-1/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.S.N.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.474.499-1/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: A.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.477.062-4/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: E.R.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.479.425-1/001; Comarca: BRAZÓPOLIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.A.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.479.795-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.481.100-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.481.498-4/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.C.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.482.955-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: F.J.S.; Parte 2: F.J.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.24.483.693-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.484.081-5/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.486.394-0/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: W.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.487.805-4/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: F.R.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.488.017-5/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: F.G.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.488.073-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.488.120-7/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: E.P.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.24.488.313-8/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: L.H.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.491.697-9/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: G.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.491.803-3/001; Comarca: MORADA NOVA DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.M.V.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.492.110-2/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.V.D.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.492.512-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: F.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.492.702-6/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.C.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.495.038-2/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.N.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.495.257-8/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: C.H.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0166.17.001.257-8/004; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: L.G.P.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA DENILSON FEITOZA PACHECO

APEL Nr. 1.0000.24.283.474-5/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: C.D.F.S.; Parte 2: C.C.M.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.324.344-1/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: R.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Reitero parecer

APEL Nr. 1.0000.24.336.192-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: E.A.N.; Parte 2: E.A.N.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.365.276-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.F.C.M.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.383.547-7/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: V.S.B.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.408.907-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.412.116-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.W.V.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.417.797-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.A.Q.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.438.114-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.441.882-8/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: A.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.444.196-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.F.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.453.917-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: P.H.R.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.456.056-1/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: V.R.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.456.302-9/001; Comarca: MONTE SIAO; Parte 1: A.A.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.458.787-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.V.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.462.932-5/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: A.A.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.467.546-8/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: V.A.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.468.838-8/001; Comarca: BICAS; Parte 1: E.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.468.880-0/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: M.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.469.779-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.470.161-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: F.L.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.471.182-6/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.F.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.471.386-3/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: J.B.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.472.014-0/001; Comarca: ABAETE; Parte 1: G.J.V.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.473.568-4/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: V.J.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.473.569-2/001; Comarca: ITANHOMI; Parte 1: J.B.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.474.234-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.M.P.S.; Parte 2: M.M.P.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.475.038-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.A.M.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDSON RIBEIRO BAETA

APEL Nr. 1.0000.22.115.185-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.G.O.N.; Parte 2: A.F.F.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.225.774-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.T.C.S.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.305.367-5/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: G.T.M.; Parte 2: G.T.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.316.327-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.320.611-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.H.V.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.338.289-2/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: D.Á. e G.F.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.344.621-8/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.M.A.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.382.918-1/001; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; Parte 1: J.D.S.J.-.Ú.S.J.E.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.S.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.24.385.727-3/001; Comarca: TIROS; Parte 1: J.G.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.386.141-6/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.P.-.M. ; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.386.708-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.D.V.M.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.M.C.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.JUR Nr. 1.0000.24.388.338-6/000; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; Parte 1: J.D.C.S.J.E.; Parte 2: J.D.C.S.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.24.390.245-9/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.O.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.394.769-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.L.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0000.24.396.049-9/001; Comarca: GUARANI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.A.J.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.398.779-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.O.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.409.307-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.D.2.U.J.C.G.V.; Parte 2: J.D.2.V.C.G.V.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.24.410.580-5/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.413.196-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.D.3.C.R.N.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.24.413.363-3/001; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: R.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.416.106-3/001; Comarca: UNAI; Parte 1: L.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.24.420.137-2/001; Comarca: ITAGUARA; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: J.B.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.423.795-4/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: N.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.427.183-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.D.3.V.C.J.F.; Parte 2: J.D.2.U.J.C.J.F.; Pela competência do Juízo suscitante.

R.S.E Nr. 1.0000.24.428.105-1/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.M.O.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.430.663-5/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.B.E.I.L.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.436.377-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.438.923-5/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.24.442.557-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE ; Parte 2: L.E.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.445.365-0/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.D.3.V.C.B.; Parte 2: J.D.U.-.J.C.B.; Pelo não conhecimento.

C.JUR Nr. 1.0000.24.445.927-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.U.C.-.3.J.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.24.448.091-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: N.S.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.448.602-3/001; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: L.H.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.448.788-0/001; Comarca: CRUZILIA; Parte 1: T.N.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.451.045-9/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: L.S.C.B.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.451.696-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.H.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.451.895-7/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.D.3.V.C.B.; Parte 2: J.D.U.-.J.C.B.; Pela competência do Juízo suscitante.

AEXEC Nr. 1.0000.24.453.544-9/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.A.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.453.660-3/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: J.D.2.V.C.C. e I. e J.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.O.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.24.453.743-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: I.S.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.455.908-4/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.456.033-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.U.-.1.J.C.B.H.; Parte 2: J.V.E.C.C.A.C. e O.A.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.24.457.404-2/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.M.G.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.459.737-3/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.460.132-4/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: L.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.461.888-0/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: E.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.462.576-0/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: J.D.1.V.C.C. e E.P.B.E.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.B.E.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.24.463.557-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.N.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.463.982-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.9.V.C.B.H.; Parte 2: J.D.1.U.-.1.J.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.24.464.037-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.9.V.C.B.H.; Parte 2: J.D.1.U.C.-.3.J.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.JUR Nr. 1.0000.24.464.482-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.U.C.-.3.J.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.24.465.306-9/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: H.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.466.665-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.A.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.466.988-3/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.F.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.467.681-3/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: J.D.U.C.T.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.24.468.919-6/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.D.U.-J.C.T.O.; Parte 2: J.D.C.T.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.469.184-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.A.S.A.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.469.698-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: H.C.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.OF. Nr. 1.0000.24.471.052-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.3.T.B.H.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela manutenção da sentença/decisão.

MEDCA Nr. 1.0000.24.471.392-1/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.M.S.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.24.471.840-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.474.156-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.U.C.-.3.J.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.24.475.013-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.F.O.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.475.014-7/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.JUR Nr. 1.0000.24.479.604-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.V.C.B.H.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.24.480.421-7/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: F.J.R.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.481.500-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.U.C.-.3.J.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.24.481.546-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.U.-.1.J.C.B.H.; Parte 2: J.D.V.C.C.A.C. e O.A.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.24.481.976-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.P.O.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.482.035-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.B.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.482.333-2/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: E.B.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.483.926-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.L.E.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.486.301-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.U.C.-.3.J.B.H.; Parte 2: J.D.V.I.I. e J.B.H.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.487.721-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.E.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.488.995-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.H.N.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.489.696-5/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.F.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.17.021.908-3/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.A.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.14.041.063-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.L.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0080.19.000.748-6/001; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.R.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.17.017.965-0/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.O.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0344.14.004.355-7/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.C.G.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0701.16.024.902-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.H.S.S.; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDUARDO HENRIQUE SOARES MACHADO

APEL Nr. 1.0000.24.057.154-7/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: J.C.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.224.773-2/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.A.V.; Parte 2: M.V.P.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.270.037-5/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: D.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.281.378-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: H.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.295.040-0/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: F.K.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.309.097-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.J.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.311.747-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.W.F.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.321.288-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.326.013-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.T.V.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.333.627-8/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: B.L.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.357.039-7/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: V.W.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.359.386-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: G.D. e S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.375.180-7/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: H.J.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.390.690-6/001; Comarca: TEOFILLO OTONI; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.392.781-1/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.393.445-2/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: J.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.398.623-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.402.575-5/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: G.C.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.407.842-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.P.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.417.148-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.H.T.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.419.268-8/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: F.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.422.044-8/001; Comarca: MONTE SANTO DE MINAS; Parte 1: M.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.426.740-7/001; Comarca: TEOFILLO OTONI; Parte 1: L.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.427.845-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.N.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.429.905-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.R.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.438.566-2/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: E.A.R.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.438.657-9/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: A.P.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.439.845-9/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: P.H.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.440.827-4/001; Comarca: BICAS; Parte 1: V.O.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.446.331-1/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: A.B.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.449.030-6/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: W.L.J.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.24.450.422-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.C.R.; Parte 2: V.P.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.452.099-5/001; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: M.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.453.201-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.454.506-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.455.537-1/001; Comarca: IBIA; Parte 1: J.C.I.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.456.217-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.T.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.457.587-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.T.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.460.846-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.R.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.463.255-0/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: J.L.S.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.464.994-3/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: V.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.465.843-1/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: L.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.467.566-6/001; Comarca: CARMO DE MINAS; Parte 1: L.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.467.718-3/001; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: L.O.C.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.468.884-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.469.642-3/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: D.A.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.469.714-0/001; Comarca: TEOFILÓ OTONI; Parte 1: J.V.R.; Parte 2: R.N.N.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.469.881-7/001; Comarca: UBA; Parte 1: D.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.470.369-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.470.849-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.471.296-4/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: G.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.471.420-0/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.471.877-1/001; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: N.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.472.090-0/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: W.M.Z.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.472.435-7/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: R.F.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.474.081-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.474.578-2/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.B.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.475.039-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: V.L.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.478.850-1/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: I.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.479.166-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: W.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.479.318-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.479.330-3/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: L.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.479.812-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.480.174-2/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: C.C.Q.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.480.803-6/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: A.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.481.598-1/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: T.V.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.482.172-4/001; Comarca: BOTELHOS; Parte 1: J.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.483.553-4/001; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: B.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.483.776-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: C.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.483.977-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.484.350-4/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: E.A.S.; Pelo conhecimento dos recursos,

desprovisamento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.484.464-3/001; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: L.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.484.503-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.486.398-1/001; Comarca: FERROS; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisamento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0027.22.002.750-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.F.; Pelo desprovisamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0697.21.000.902-6/001; Comarca: TURMALINA; Parte 1: L.A.C.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisamento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ELEAZAR VILLACA

AEXEC Nr. 1.0000.23.140.835-2/002; Comarca: BETIM; Parte 1: T.E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisamento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.199.637-2/002; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.336.869-3/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: D.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.347.685-0/001; Comarca: UBA; Parte 1: R.G.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisamento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.355.684-2/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: E.A.M.; Parte 2: V.F.C.M.; Pelo desprovisamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.358.442-2/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.V.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisamento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.378.651-4/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.380.111-5/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: G.P.S.; Parte 2: G.P.S.; Pelo desprovisamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.381.486-0/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: A.E.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.385.829-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.A.L.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.388.192-7/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: E.L.L.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.388.506-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisamento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.391.934-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.J.M.; Parte 2: M.M.O.; Pelo desprovisamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.392.242-4/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: A.H.R.; Parte 2: A.H.R.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.395.614-1/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: A.S.C.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.397.796-4/001; Comarca: UNAI; Parte 1: C.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.398.221-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: G.M.O.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovisamento do defensivo e provimento do ministerial.

- APEL Nr. 1.0000.24.399.317-7/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: G.G.A.G.; Parte 2: G.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.406.898-7/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: H.O.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.418.779-5/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.420.949-0/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: L.A.; Parte 2: L.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.422.263-4/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.M.V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.423.065-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.427.322-3/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: C.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.434.265-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: B.E.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.435.913-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: V.D.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.437.585-3/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: L.A.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.437.745-3/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.443.629-1/001; Comarca: BELO VALE; Parte 1: D.H.C.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.444.148-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.444.546-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.R.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.444.740-5/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: A.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.446.862-5/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.S.R.L.I.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.447.113-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.447.325-2/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: V.H.G.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.448.015-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.457.787-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.F.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.459.678-9/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: G.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.461.447-5/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.463.021-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.A.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.463.799-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.F.A.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.465.170-9/001; Comarca: CRUZILIA; Parte 1: M.H.D.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.467.012-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.468.309-0/001; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: F.A.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.469.092-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.R.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.469.096-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.H.V.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.469.740-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.470.392-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.A.R.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.471.116-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.H.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.473.557-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.M.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.474.901-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.475.967-6/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: C.M.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.476.054-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.V.G.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.477.474-1/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: R.G.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.478.540-8/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: A.J.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.478.739-6/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.C.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.479.960-7/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: I.G.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.481.696-3/001; Comarca: CAETE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.482.165-8/001; Comarca: ERVALIA; Parte 1: W.C.C.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.484.607-7/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: G.A.S.F.; Parte 2: G.A.S.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.485.993-0/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: H.A.A.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.486.296-7/001; Comarca: CASSIA; Parte 1: J.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0209.16.006.254-0/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: C.S.V.; Parte 2: C.S.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA ELIANE MARIA GONCALVES FALCAO

APEL Nr. 1.0000.23.150.719-5/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: A.L.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico a decisão ministerial de ID nº 457676972, quanto à não propositura do acordo de não persecução penal aos denunciados.

APEL Nr. 1.0000.23.163.139-1/002; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: A.J.G.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico a manifestação ministerial quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.24.230.194-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.J.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.24.231.565-3/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.24.241.501-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.24.241.524-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico a manifestação ministerial quanto à não propositura do acordo de não persecução penal a W.R.R.P.

APEL Nr. 1.0000.24.305.419-4/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: A.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico a manifestação ministerial quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.24.409.125-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ELIAS PAULO CORDEIRO

APEL Nr. 1.0000.23.004.329-1/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: G.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.010.399-6/002; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: L.J.V.G.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.044.325-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.E.V.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.054.149-2/003; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.P.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.095.162-6/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: S.V.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.123.008-7/002; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: F.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.23.200.290-7/004; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: H.A.R.L.; Parte 2: J.D.V.C.C.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.23.259.591-8/002; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: V.X.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.266.286-6/001; Comarca: SABARA; Parte 1: A.R.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.316.079-5/003; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: I.D.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.195.774-5/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.T.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.315.056-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela nulidade da sentença.

APEL Nr. 1.0000.24.345.591-2/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: E.J.F.S.; Parte 2: E.J.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.355.083-7/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.356.732-8/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: L.C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.359.623-6/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.375.399-3/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: C.R.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.376.998-1/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.C.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.378.599-5/001; Comarca: IBIA; Parte 1: G.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.378.620-9/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: R.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.387.406-2/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: V.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.388.504-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.390.248-3/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: V.D.V.; Parte 2: E.D.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.393.753-9/001; Comarca: LIMA DUARTE; Parte 1: W.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.393.993-1/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: E.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.399.096-7/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.P.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.413.851-7/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: W.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.417.696-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.O.S.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.420.267-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: V.G.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.425.393-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.429.536-6/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: R.C.C.; Parte 2: A.B.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.434.009-7/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: A.F.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.435.726-5/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.436.296-8/001; Comarca: ARINOS; Parte 1: W.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.437.245-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.L.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.438.918-5/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.439.245-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.N.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.440.212-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.V.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.440.539-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.442.674-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.F.G.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.446.187-7/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: M.P.E.M.G. ; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.447.830-1/001; Comarca: IBIRACI; Parte 1: R.C.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.454.400-3/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: C.R.C.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.456.275-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.E.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.458.851-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.F.S.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.459.294-5/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: D.L.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.460.666-1/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.F.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.464.261-7/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: J.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.465.309-3/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: S.J.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.466.863-8/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.466.945-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.B.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.467.549-2/001; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: A.J.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.468.388-4/001; Comarca: TEIXEIRAS; Parte 1: A.S.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.469.350-3/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: W.J.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.470.470-6/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: J.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.471.493-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.L.C.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.471.693-2/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.473.819-1/001; Comarca: CARLOS CHAGAS; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.474.962-8/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: J.R.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.475.700-1/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: C.W.F.; Parte 2: C.W.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.476.042-7/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.A.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.476.860-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.479.160-4/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: J.G.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.479.686-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.F.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.479.930-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.Z.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.481.242-6/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: T.F.S.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.484.272-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.N.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.484.771-1/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.A.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.485.615-9/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.486.201-7/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: F.D.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.487.889-8/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: F.J.A.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.488.201-5/001; Comarca: CACHOEIRA DE MINAS; Parte 1: W.G.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.489.453-1/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: F.L.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.489.995-1/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.490.185-6/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: T.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.495.959-9/001; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: W.P.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.16.010.945-0/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.V.F.T.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0114.13.000.777-5/003; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.V.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0114.13.000.777-5/003; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.V.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0188.20.004.145-0/002; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: E.D.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0271.19.003.125-9/002; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.F.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.16.012.200-0/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.J.S.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.17.007.444-9/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.J.C.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0439.17.001.852-7/005; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.L.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0447.17.001.464-4/005; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.F.G.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ELY DA SILVA PINTO

AEXEC Nr. 1.0000.20.514.037-9/002; Comarca: FRUTAL; Parte 1: R.C.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.20.550.743-7/003; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.T.P.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.083.135-6/003; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: E.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.093.618-9/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.C.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.123.778-5/002; Comarca: BARBACENA; Parte 1: G.R.C.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.23.151.465-4/002; Comarca: CARATINGA; Parte 1: O.T.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.157.502-8/002; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: A.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.164.401-4/004; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: L.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.200.012-5/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.W.A.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.201.957-0/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.F.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.210.352-3/002; Comarca: UNAI; Parte 1: W.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.267.107-3/002; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.B.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.348.813-9/002; Comarca: ITABIRA; Parte 1: G.G.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.115.522-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: W.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.251.024-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: H.K.A.Q.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.273.832-6/002; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.C.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.324.810-1/001; Comarca: PEDRALVA; Parte 1: M.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.340.252-6/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.340.798-8/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: H.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.341.843-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.M.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.342.630-1/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.342.751-5/001; Comarca: GUAPE; Parte 1: D.C.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.343.116-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.343.127-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: P.G.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.343.296-0/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: M.R.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.344.322-3/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.P.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.345.112-7/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.355.321-1/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: J.C.E.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.355.879-8/001; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: A.A.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.357.002-5/001; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: E.P.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.358.492-7/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: R.E.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.361.738-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.362.498-8/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: R.M.C.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.368.631-8/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.369.466-8/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.372.824-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.375.646-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.378.930-2/001; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: R.D.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.382.607-0/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: R.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.383.819-0/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.W.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.387.668-7/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.387.759-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.L.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.408.067-7/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: V.V.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.408.823-3/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: R.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.414.589-2/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: J.P.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.419.384-3/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.C.O.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.429.626-5/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: C.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.433.373-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.437.264-5/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: P.M.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- AEXEC Nr. 1.0000.24.438.129-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.441.588-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.G.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.444.028-5/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: F.C.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.444.608-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.G.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.445.646-3/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: T.A.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.447.199-1/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: A.J.E.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.450.084-9/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: C.K.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.451.740-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.456.399-5/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: L.C.E.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.457.496-8/002; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

- R.S.E Nr. 1.0000.24.460.045-8/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: G.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.461.563-9/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: A.A.A.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.462.912-7/001; Comarca: UBERABA ; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.463.311-1/001; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: M.V.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.470.408-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.E.S.M.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.471.146-1/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: B.G.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.472.001-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.472.057-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.472.130-4/001; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.L.S.; Em diligência.
- AEXEC Nr. 1.0000.24.472.961-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.O.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.474.714-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.477.231-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.V.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- AEXEC Nr. 1.0000.24.478.123-3/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: M.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.478.428-6/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: B.K.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.478.776-8/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.A.R.F.; Parte 2: M.A.R.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovidimento do defensivo e provimento do ministerial.
- AEXEC Nr. 1.0000.24.480.290-6/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.H.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.480.744-2/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.S.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.480.868-9/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: E.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.481.720-1/001; Comarca: UNAI; Parte 1: L.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.481.763-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.482.011-4/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: A.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.496.520-8/001; Comarca: UBA; Parte 1: I.G.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).
- PROCURADOR DE JUSTIÇA EVANDRO MANOEL SENRA DELGADO
- AEXEC Nr. 1.0000.20.063.211-5/002; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: J.C.T.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.20.569.237-9/008; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.F.W.; Pela perda do objeto.

- AEXEC Nr. 1.0000.21.117.967-6/007; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.G.A.; Prejudicado o recurso.
- AEXEC Nr. 1.0000.24.196.962-5/003; Comarca: IPATINGA; Parte 1: F.R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.207.452-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.236.459-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.G.A.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.271.449-1/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: I.A.C.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.271.597-7/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: V.J.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.273.187-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.273.448-1/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: J.P.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.275.125-3/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.M.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.277.433-9/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: G.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.280.348-4/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: E.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.281.470-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.R.V.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.284.918-0/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.305.312-1/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: C.H.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.309.510-6/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.318.185-6/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: C.S.N.; Parte 2: C.S.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.318.434-8/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: A.L.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.318.942-0/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: J.F.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.319.560-9/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: D.S.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.320.847-7/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: D.F.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.322.281-7/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: D.J.V.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.325.240-0/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: D.P.R.; Parte 2: C.S.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.347.964-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: F.V.O.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.348.229-6/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: F.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.350.552-6/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.A.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.352.068-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.B.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.354.096-0/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: B.D.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pela nulidade da sentença.

APEL Nr. 1.0000.24.386.350-3/001; Comarca: UBA; Parte 1: E.L.C.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.394.709-0/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: C.E.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.395.138-1/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: R.K.S.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.398.290-7/001; Comarca: SABARA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.402.583-9/001; Comarca: BELO VALE; Parte 1: M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.406.208-9/001; Comarca: BRAZÓPOLIS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.H.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.408.687-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.M.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.411.588-7/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: E.D.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.412.288-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.P.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.412.845-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.D.R.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.413.165-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.V.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.413.416-9/001; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: D.D.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.416.606-2/001; Comarca: GUANHAES; Parte 1: P.O.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.418.436-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: T.L.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.427.291-0/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.P.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.428.871-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: F.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.428.981-5/001; Comarca: VAZANTE; Parte 1: D.A.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.432.641-9/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: R.P.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.434.032-9/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.435.161-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.437.990-5/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.V.C.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.438.543-1/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: W.F.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.441.574-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.M.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.447.092-8/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: G.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.454.163-7/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.454.513-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: V.C.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.458.172-4/001; Comarca: CONQUISTA; Parte 1: M.C.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.463.621-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: C.P.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.464.246-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.467.628-4/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: D.W.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.468.159-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.469.324-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.469.958-3/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: J.H.N.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.470.190-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.473.141-0/001; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: F.N.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.473.462-0/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.P.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.475.133-5/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: E.E.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.476.791-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.F.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.477.793-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.Z.O.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.24.478.375-9/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: E.H.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.482.360-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.483.408-1/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: A.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.484.373-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.489.272-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA EVARISTO SOARES MOREIRA JUNIOR

APEL Nr. 1.0000.23.303.386-9/002; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: R.A.F.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.227.407-4/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: A.L.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.271.945-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.G.P.; Parte 2: J.G.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.281.282-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: B.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.284.977-6/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: L.S.E.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.336.987-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.H.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.347.140-6/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: E.J.S.; Parte 2: E.J.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.352.317-2/001; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.359.566-7/001; Comarca: MUTUM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.A.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.365.865-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.B.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.368.071-7/001; Comarca: AIMORES; Parte 1: A.M.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.398.144-6/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: J.R.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.400.066-7/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: D.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.406.186-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.O.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.407.772-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.413.016-7/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: K.J.L.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.415.441-5/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: A.J.V.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.422.767-4/001; Comarca: JEQUERI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.B.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.423.050-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.S.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.425.056-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.426.913-0/001; Comarca: MONTE AZUL; Parte 1: J.H.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.427.780-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.434.037-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.434.190-5/001; Comarca: RIO VERMELHO; Parte 1: D.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.436.305-7/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: A.C.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.436.955-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.438.735-3/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.B.O.Q.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.440.181-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.A.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.440.936-3/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: A.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.442.915-5/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.R.C.; Parte 2: J.R.C.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.445.007-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.I.A.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.446.469-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.455.673-4/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: F.W.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.457.794-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.A.P.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.459.304-2/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: V.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.460.644-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.F.F.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.460.715-6/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: L.J.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.461.074-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.P.D.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

- APEL Nr. 1.0000.24.461.292-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: N.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.462.599-2/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: L.G.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.463.276-6/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: L.F.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.464.338-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.V.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.468.338-9/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: H.B.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.469.150-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.L.F.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.470.813-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.471.967-0/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: P.V.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.472.893-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.F.S.; Parte 2: G.F.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.24.474.263-1/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: D.R.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.474.868-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.475.955-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: H.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.476.439-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.479.849-2/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: R.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.481.346-5/001; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: M.D.O.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.481.828-2/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: W.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.481.999-1/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: N.C.F.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.487.105-9/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: O.R.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.489.321-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.493.200-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.H.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0105.15.043.004-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: L.P.P.; Parte 2: L.P.P.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0313.09.275.286-1/003; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.R.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA FATIMA APARECIDA DE SOUZA BORGES

AEXEC Nr. 1.0000.22.147.482-8/003; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: D.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.014.654-0/002; Comarca: IBIRITE; Parte 1: J.J.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.24.114.932-7/002; Comarca: MANHUACU; Parte 1: C.F.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.207.375-7/001; Comarca: BONFIM; Parte 1: W.T.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.216.597-5/001; Comarca: CAETE; Parte 1: C.D.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.219.114-6/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: R.A.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.227.113-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.251.358-8/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: I.M.C.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.279.837-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.J.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.313.197-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.G.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.319.489-1/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: P.H.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.326.474-4/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: I.F.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.327.662-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.V.F.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.327.758-9/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: A.J.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.328.210-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.R.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.328.305-8/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.D.G.; Prejudicado o recurso.

APEL Nr. 1.0000.24.328.374-4/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: A.C.V.S.; Parte 2: J.S.S.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.336.984-0/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.338.350-2/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.F.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.342.167-4/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: U.J.P.O.; Parte 2: Y.A.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.343.620-1/001; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: V.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.345.201-8/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: V.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.348.250-2/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: C.L.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.356.341-8/001; Comarca: MANGA; Parte 1: F.O.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.366.378-8/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: W.A.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.370.596-9/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: L.J.S.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.382.472-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.389.781-6/001; Comarca: UBA; Parte 1: A.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.390.242-6/001; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: E.B.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.397.176-9/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: L.R.S.S.; Parte 2: L.R.S.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.24.400.809-0/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: G.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pela extinção da punibilidade.
- APEL Nr. 1.0000.24.402.647-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: I.G.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.407.072-8/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: T.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.408.145-1/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: J.R.F.; Parte 2: J.R.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.24.417.254-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: D.K.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.418.242-4/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.D.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.418.251-5/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: E.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.419.653-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.T.F.; Parte 2: F.T.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.24.422.677-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.V.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.428.235-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.429.625-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.M.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.431.951-3/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: A.L.L.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.432.207-9/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: G.F.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.434.675-5/001; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: T.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.437.195-1/001; Comarca: SABARA; Parte 1: S.M.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.440.555-1/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: I.P.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.441.424-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.445.469-0/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: G.F.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.446.390-7/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: A.J.X.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.448.219-6/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: A.P.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.449.276-5/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.449.651-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: L.H.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.453.532-4/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: S.T.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.454.023-3/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: D.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.457.810-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.P.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.458.014-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.G.D.; Parte 2: D.G.D.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.459.322-4/001; Comarca: PALMA; Parte 1: M.J.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.459.649-0/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: A.O.F.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.459.711-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.G.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.461.166-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.S.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.461.501-9/001; Comarca: GUARANI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.S.F.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.463.457-2/001; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: G.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.463.807-8/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: D.A.N.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.464.320-1/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.471.237-8/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: R.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.476.967-5/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: I.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.478.058-1/001; Comarca: UBA; Parte 1: L.C.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0145.05.257.573-8/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.F.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0697.20.000.486-2/001; Comarca: TURMALINA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.P.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ FELIPE FARIA DE OLIVEIRA

AINCR Nr. 1.0000.23.167.788-1/007; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: G.A.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINCR Nr. 1.0000.23.167.788-1/008; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: R.M.A.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

ARCRI Nr. 1.0000.24.417.374-6/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: K.C.B. ; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA FERNANDO CESAR DE MATTOS

AEXEC Nr. 1.0000.23.148.028-6/004; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: A.N.Q.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.308.395-3/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: A.H.A.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.361.444-3/001; Comarca: IBIRACI; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.362.380-8/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: N.R.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.366.105-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.L.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.370.587-8/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: I.H.S.N.; Parte 2: B.C.C.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.373.921-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: C.D.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.378.174-7/002; Comarca: IGARAPE; Parte 1: R.P.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.387.760-2/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.P.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.390.022-2/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.391.814-1/001; Comarca: JEQUERI; Parte 1: C.V.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.394.532-6/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: P.A.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.398.584-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.402.187-9/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.S.P.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.412.849-2/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.G.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.414.970-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.X.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.424.325-9/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: G.A.S.C.; Parte 2: G.A.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.429.346-0/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: D.R.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.430.651-0/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.431.872-1/001; Comarca: UBA; Parte 1: A.F.L.; Parte 2: A.F.L.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.432.730-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.D.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.435.311-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.B.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.436.567-2/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: G.V.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.438.099-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.T.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.441.054-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.L.A.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.442.747-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.T.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.442.783-7/001; Comarca: UNAI; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.445.305-6/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: F.P.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.449.092-6/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.F.C.L.; Parte 2: M.F.C.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.449.413-4/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.J.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.452.916-0/001; Comarca: BICAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.453.362-6/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.459.359-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.L.R.N.; Parte 2: I.A.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.460.159-7/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.460.545-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.V.R.M.M.; Parte 2: A.V.R.M.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.461.895-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.A.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.462.088-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.P.C.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.463.082-8/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: L.W.V.A.; Parte 2: L.W.V.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.463.651-0/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: C.D.S.; Parte 2: C.D.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.464.510-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.S.A.V.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.467.725-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.K.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.469.357-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.F.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.471.321-0/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: G.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.471.505-8/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: A.O.M.; Parte 2: A.O.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.472.127-0/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.S.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.472.908-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.472.948-9/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: T.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.474.327-4/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: G.B.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.475.086-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.475.983-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: G.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.476.577-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.480.572-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.P.L.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.480.810-1/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: D.S.D.; Parte 2: D.S.D.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.24.481.449-7/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: L.P.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.485.521-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.P.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0027.15.018.661-0/006; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0027.23.440.050-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0080.19.001.782-4/001; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: G.A.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Reitero Parecer.
- APEL Nr. 1.0284.23.000.294-1/001; Comarca: GUARANI; Parte 1: D.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FERREIRA DA SILVA

AEXEC Nr. 1.0000.23.056.819-8/003; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.V.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.056.819-8/004; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.V.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.273.655-3/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.G.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.234.295-4/002; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: G.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.244.638-3/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: L.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.265.246-9/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.D.V.M.C.; Parte 2: J.D.V.E.P. e I.P.C.M.C.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.24.270.189-4/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: V.L.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.279.288-5/001; Comarca: SABARA; Parte 1: F.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.281.799-7/001; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: A.J.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.332.091-8/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.339.764-3/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: A.J.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.339.782-5/001; Comarca: TOMBOS; Parte 1: F.P.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.339.867-4/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: L.H.C.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.340.091-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.A.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.347.926-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.U.-.1.J.C.B.H.; Parte 2: J.D.1.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.24.349.718-7/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: S.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.357.056-1/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: G.W.L.; Parte 2: G.W.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.359.080-9/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: I.J.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.386.081-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.A.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.394.276-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.394.971-6/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: E.C.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.398.549-6/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: W.C.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.401.630-9/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.D.U.C.C.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.24.407.120-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.410.422-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.U.C.-3.J.B.H.; Parte 2: J.D.1.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.24.411.965-7/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.D.1.V.C. e E.C.B.; Parte 2: J.D.U.-J.C.B.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.24.413.425-0/001; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: T.P.N.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.416.290-5/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: V.T.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.421.216-3/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.F.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.426.270-5/001; Comarca: UNAI; Parte 1: I.P.M.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.429.043-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: A.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.432.226-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.D.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.432.677-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.S.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.436.484-0/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.C.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.437.743-8/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: J.P.D.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.438.476-4/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: V.S.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.440.401-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: T.G.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.442.715-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.J.D.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.443.244-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.P.S.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.448.723-7/001; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: C.T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.448.956-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.J.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.450.495-7/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: T.H.N.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.451.812-2/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovidimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.452.023-5/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: V.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.455.272-5/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.M.S.D.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.457.368-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.M.S.S.; Parte 2: D.M.S.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovidimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.24.460.207-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.E.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.463.751-8/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: L.T.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.464.224-5/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: K.H.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.465.603-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.G.F.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.466.536-0/001; Comarca: JEQUERI; Parte 1: C.C.I.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.467.588-0/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: A.C.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.469.576-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.N.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.471.069-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.471.135-4/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: I.M.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.472.111-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.F.S.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.472.120-5/001; Comarca: PRATA; Parte 1: A.M.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pela procedência parcial da ação.

APEL Nr. 1.0000.24.473.309-3/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.474.477-7/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: M.S.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.475.033-7/001; Comarca: ERVALIA; Parte 1: R.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.478.035-9/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: J.A.G.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.478.068-0/001; Comarca: CORINTO; Parte 1: L.D.M.; Parte 2: L.D.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovidimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.478.730-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: P.O.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.478.761-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.478.781-8/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: A.I.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.479.145-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.R.N.A.; Parte 2: G.R.N.A.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.479.498-8/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: J.P.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.480.102-3/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: J.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.480.108-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.L.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.484.027-8/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: C.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.489.527-2/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: C.A.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.491.572-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.A.A.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.17.003.494-7/004; Comarca: FORMIGA; Parte 1: C.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLAVIO VASQUES

M.S.C Nr. 1.0000.24.393.231-6/000; Comarca: ESTRELA DO SUL; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: J.D.V.E.P.E.S.; Pela denegação da ordem.

AICRI Nr. 1.0000.24.454.302-1/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.H.F.; Parte 2: D.; Prejudicado o recurso.

R.OF. Nr. 1.0000.24.455.981-1/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Parte 2: A.T. e R.L.; Pela confirmação da sentença.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GERARDUS MAGELA GONCALVES LIMA FILHO

AEXEC Nr. 1.0000.24.268.326-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.R.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.305.774-2/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.A.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.386.277-8/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.387.558-0/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.395.453-4/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.O.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.395.943-4/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.L.C.; Reitero o parecer anexado anteriormente.

AEXEC Nr. 1.0000.24.427.300-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.R.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.429.376-7/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: G.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0000.24.450.462-7/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.P.F.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.453.889-8/001; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.L.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.457.597-3/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.460.733-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: T.P.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.460.909-5/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: M.G.R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.462.536-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.A.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.464.169-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.O.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.464.551-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.R.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.464.554-5/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: A.D.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.464.925-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.M.B.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.466.989-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.D.S.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.467.063-4/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: I.P.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.468.944-4/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.A.C.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.469.558-1/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: O.M.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.469.943-5/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.E.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.470.118-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.B.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.470.384-9/001; Comarca: BRAZÓPOLIS; Parte 1: W.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não prosseguimento do feito.

AEXEC Nr. 1.0000.24.470.430-0/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: J.E.D.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.470.755-0/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: G.O.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.471.105-7/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: P.H.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.24.471.709-6/000; Comarca: ABAETE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.A.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.472.463-9/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.472.524-8/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.474.422-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.475.951-0/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.A.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.479.325-3/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.W.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.481.850-6/001; Comarca: DIVINO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.M.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.481.852-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.G.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.483.957-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: N.D.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.485.495-6/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.W.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.485.733-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.489.339-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.G.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.493.018-6/001; Comarca: ABAETE; Parte 1: H.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.495.565-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.P.S.F.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.496.847-5/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.M.S.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.497.345-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.R.A.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.13.086.152-9/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.17.026.082-2/004; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0027.15.030.094-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: S.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0074.18.001.820-7/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.C.S.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0145.14.031.793-7/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: F.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.13.000.109-3/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: U.A.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.13.000.588-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.S.H.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.17.007.521-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.H.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.17.008.419-9/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.17.028.864-2/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.R.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0236.18.001.935-8/003; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: W.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0309.17.002.051-0/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: P.H.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0324.12.002.174-0/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.C.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0342.16.002.948-0/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0352.05.024.160-8/003; Comarca: JANUARIA; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0382.11.000.225-2/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.G.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0394.18.003.763-9/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: W.J.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.14.019.314-8/004; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.R.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.22.440.029-4/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.P.R.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0439.07.070.065-3/007; Comarca: MURIAE; Parte 1: R.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0439.16.006.167-7/004; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0470.19.000.106-0/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: J.P.M.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0471.16.015.578-7/004; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: D.C.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0481.17.001.452-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: D.V.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0521.16.000.435-9/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: H.C.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0637.16.000.255-5/002; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: G.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0672.16.007.142-5/004; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0693.10.011.730-0/006; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: D.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0693.16.004.613-4/006; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.S.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0702.13.044.995-3/003; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.A.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA GILVAN ALVES FRANCO

AEXEC Nr. 1.0000.20.500.866-7/003; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.L.O.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.21.143.242-2/002; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.P.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.003.206-2/002; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: D.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.180.638-1/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: A.V.P.C.; Parte 2: A.P.L.; Pelo conhecimento.

APEL Nr. 1.0000.23.249.510-1/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.182.583-5/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: B.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.205.521-8/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.206.090-3/001; Comarca: SAO JOAO DA PONTE; Parte 1: A.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.218.379-6/001; Comarca: MONTE SANTO DE MINAS; Parte 1: S.D.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.222.457-4/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: L.A.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.228.559-1/001; Comarca: JEQUERI; Parte 1: A.L.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.272.322-9/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: P.H.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.24.304.641-4/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.329.002-0/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: Q.T.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.334.100-5/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.A.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.334.205-2/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.L.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.343.537-7/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: W.J.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.347.482-2/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: Â.M.B.; Parte 2: Â.M.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.354.056-4/001; Comarca: SENADOR FIRMINO; Parte 1: C.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.364.825-0/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: C.S.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.374.569-2/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.J.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.375.025-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.378.660-5/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.B.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.382.331-7/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: F.F.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.385.897-4/001; Comarca: CARMOPOLIS DE MINAS; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.388.179-4/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: J.C.C.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.388.672-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.D.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.390.058-6/001; Comarca: CRUZILIA; Parte 1: R.H.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.391.431-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.R.; Parte 2: F.G.B.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.394.842-9/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: J.J.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.401.951-9/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: R.G.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.403.650-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.T.D.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.404.106-7/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: Z.R.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.407.152-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.H.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.410.464-2/001; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.411.127-4/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: C.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.411.133-2/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: S.R.O.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.414.955-5/001; Comarca: MONTE BELO; Parte 1: F.A.S.M.; Parte 2: A.J.M.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.415.583-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.G.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.419.529-3/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: R.V.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.424.387-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: P.P.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.424.702-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: T.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.426.184-8/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.F.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.430.349-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.L.P.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.434.728-2/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.J.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.436.543-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.438.375-8/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: E.N.S.; Parte 2: A.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.441.210-2/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: H.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.442.152-5/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: P.C.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.445.662-0/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: L.O.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.447.339-3/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: T.H.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.448.629-6/001; Comarca: CONQUISTA; Parte 1: J.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.448.770-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: P.H.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.451.032-7/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: G.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.457.296-2/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: E.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.459.839-7/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: S.V.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.460.674-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.H.G.B.; Parte 2: M.M.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.463.952-2/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: A.P.S.M.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.464.086-8/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.V.S.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.465.571-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: C.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.467.003-0/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: J.C.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.467.803-3/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.468.451-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: B.A.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.468.911-3/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: I.D.A.; Parte 2: I.D.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.470.179-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.J.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.473.416-6/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: C.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.474.968-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.477.814-8/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.O.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.478.824-6/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: A.M.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.479.159-6/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: W.K.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.481.497-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: F.P.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.482.158-3/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.J.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.487.674-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.489.548-8/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: G.D.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.493.600-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.T.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0625.21.000.701-3/003; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.G.S.; Parte 2: A.G.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ GIOVANI AVELAR VIEIRA

AINTC Nr. 1.0000.23.143.121-4/006; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA INES MARIA DUTRA E SILVA

APEL Nr. 1.0000.22.291.086-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.131.109-3/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: S.M.B.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.160.378-8/007; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: C.D.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.180.467-5/002; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: W.C.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.159.302-9/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: C.A.L.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.178.735-7/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.G.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.235.373-8/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.C.F.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.283.407-5/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.307.133-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.G.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.308.930-7/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: I.R.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.328.945-1/001; Comarca: CARMO DA MATA; Parte 1: J.H.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.330.846-7/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: E.F.B.S.; Parte 2: G.A.S.A.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.346.996-2/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: D.L.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.347.679-3/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: R.G.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.353.182-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.T.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.355.354-2/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: I.H.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.373.978-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.A.J.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.400.917-1/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: J.A.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.402.644-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.P.S.M.; Parte 2: J.P.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.406.720-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: P.H.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.406.778-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.E.R.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.413.116-5/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: G.V.M.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.422.364-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.428.259-6/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: W.J.D.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.431.715-2/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.F.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.433.639-2/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: O.A.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.433.913-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.435.131-8/001; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.435.844-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: N.A.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.437.604-2/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: J.P.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.438.123-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: T.J.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.440.584-1/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: W.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.444.129-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.444.706-6/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.449.015-7/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: J.S.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.449.024-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.F.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.449.342-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.F.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.451.587-0/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: R.V.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.451.854-4/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: H.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.452.885-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: T.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.453.620-7/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.454.399-7/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: G.L.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.461.487-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: L.C.G.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.461.580-3/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: L.S.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.461.990-4/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: M.G.L.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.463.274-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.D.L.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.463.519-9/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: M.V.N.C.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.463.622-1/001; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: W.L.F.G.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.467.035-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.C.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.468.607-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.V.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.469.114-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.K.M.P.; Parte 2: J.K.M.P.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.24.469.170-5/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: F.J.O.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.469.205-9/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: A.M.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.469.761-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.B.M.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.470.378-1/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: A.A.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.472.167-6/001; Comarca: SILVIANOPOLIS; Parte 1: A.C.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.473.608-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.R.S.; Parte 2: H.R.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.24.473.862-1/001; Comarca: GUAPE; Parte 1: E.A.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.474.432-2/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: F.M.S.; Parte 2: F.M.S.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.474.701-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.C.B.J.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.475.786-0/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.G.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.478.340-3/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: C.T.C.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.479.303-0/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.479.484-8/001; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: E.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.480.645-1/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: R.M.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.481.637-7/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.483.342-2/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: J.F.C.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.484.522-8/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: G.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.486.029-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.487.613-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.V.C.G.; Parte 2: A.V.C.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.488.407-8/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: U.N.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.489.159-4/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: J.C.P.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.491.392-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: P.B.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0079.17.024.103-2/002; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.C.O.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0145.17.001.697-9/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0145.20.440.031-4/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.L.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0431.18.001.884-5/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: B.F.S.; Parte 2: B.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0699.10.003.352-0/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.I.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE ALBERTO SARTORIO DE SOUZA
- AEXEC Nr. 1.0000.20.474.252-2/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.J.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.20.578.895-3/003; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.N.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.21.023.582-6/002; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.21.190.586-4/002; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: V.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.22.025.388-4/005; Comarca: IGARAPE; Parte 1: W.R.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.22.235.869-9/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.23.250.062-9/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.S.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.23.324.337-7/002; Comarca: TEOFILLO OTONI; Parte 1: A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.003.911-5/002; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: M.H.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.178.470-1/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: M.L.P.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.195.793-5/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: C.E.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.197.563-0/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.D.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.237.930-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: U.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Reitero parecer final de mérito de fls. 294 a 297, no sentido do conhecimento e parcial provimento.

APEL Nr. 1.0000.24.272.189-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.278.162-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: I.M.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.323.831-8/001; Comarca: UBA; Parte 1: A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.337.133-3/001; Comarca: GUANHAES; Parte 1: J.F.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.24.343.599-7/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: C.F.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.357.033-0/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.357.345-8/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: W.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.360.416-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.S.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.360.550-8/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: W.C.G.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.361.182-9/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.J.R.J.; Pela perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0000.24.362.010-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.H.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.362.224-8/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.A.F.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.362.922-7/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.C.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.365.125-4/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: F.V.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.370.209-9/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: F.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.373.732-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.376.487-5/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: P.H.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.24.378.509-4/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: A.W.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.381.964-6/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.B.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.381.992-7/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.G.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.386.328-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.B.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.390.640-1/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: K.G.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.
- APEL Nr. 1.0000.24.391.716-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: W.F.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.393.986-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.T.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.396.354-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.S.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.398.094-3/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.398.182-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.C.F.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.399.733-5/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.399.808-5/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.S.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.401.562-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.V.A.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.402.207-5/001; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.403.602-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.403.700-8/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.403.744-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.R.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.403.748-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.405.247-8/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: R.E.M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.406.274-1/001; Comarca: MIRADOURO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.A.Q.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.406.883-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.J.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.407.444-9/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: P.H.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.408.089-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.408.839-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.L.F.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.409.975-0/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.411.534-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.H.R.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.412.051-5/001; Comarca: CASSIA; Parte 1: R.A.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.412.950-8/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: O.H.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.413.056-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.E.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.414.174-3/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: L.O.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.416.088-3/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: G.M.M.; Parte 2: G.M.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.416.677-3/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.417.051-0/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: B.E.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.418.781-1/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: J.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.419.961-8/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.420.414-5/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.R.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.423.034-8/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.A.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.427.537-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: D.R.S.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0024.18.096.624-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.B.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0188.17.003.030-1/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: G.H.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.17.008.835-6/002; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.F.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0471.16.010.750-7/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE ANTONIO BAETA DE MELO CANCADO

AEXEC Nr. 1.0000.22.190.885-8/002; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: C.A.P.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.210.538-9/005; Comarca: ITAUNA; Parte 1: M.F.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.038.315-0/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.D.S.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.064.192-0/002; Comarca: FORMIGA; Parte 1: W.J.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.124.109-2/004; Comarca: IPATINGA; Parte 1: P.H.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.147.202-8/004; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: A.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.171.678-8/002; Comarca: CARLOS CHAGAS; Parte 1: A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.172.959-1/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.F.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.236.702-9/002; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.Y.R.; Parte 2: M.Y.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.246.347-1/002; Comarca: PERDIZES; Parte 1: M.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.339.173-9/002; Comarca: SABARA; Parte 1: G.M.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.005.942-8/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: J.E.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.184.197-2/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.24.259.918-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.P.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.284.234-2/003; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: T.B.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.297.110-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.S.G.; Parte 2: E.S.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

R.S.E Nr. 1.0000.24.308.543-8/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: F.J.C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.310.476-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.310.613-5/001; Comarca: MIRAI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.A.B.O.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.312.200-9/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: F.T.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.313.371-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.315.683-3/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: A.S.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.316.188-2/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: J.J.X.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.317.839-9/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.M.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.317.968-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.S.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.320.845-1/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: P.H.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.321.537-3/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: B.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.326.796-0/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.S.T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.343.099-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.343.727-4/001; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: V.F.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.344.582-2/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.355.633-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.G.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.375.583-2/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: E.D.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.378.642-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.V.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.383.695-4/001; Comarca: CARMO DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.N.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.386.308-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.S.M.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.389.252-8/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: E.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.389.845-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.S.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.390.243-4/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.390.919-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.P.S.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.390.934-8/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: T.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.391.230-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: P.H.L.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.391.340-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.T.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.391.604-6/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.P.C.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.395.280-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.D.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.395.432-8/001; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.396.549-8/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: T.V.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

- AEXEC Nr. 1.0000.24.396.603-3/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: F.A.L.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.397.309-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.R.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.399.108-0/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.405.128-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.P.D.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.406.137-0/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: V.C.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.411.028-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.411.057-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.S.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.411.818-8/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.V.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.415.536-2/001; Comarca: UBA; Parte 1: L.W.M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.415.556-0/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: N.B.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.418.896-7/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: L.F.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.422.841-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.B.S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.424.545-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.L.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.425.146-8/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: W.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.426.609-4/001; Comarca: SABARA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.F.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.427.525-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.A.B.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.430.542-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.L.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.434.021-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.434.148-3/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: B.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.434.296-0/001; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: S.F.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.434.474-3/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.G.N.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.435.243-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: T.G.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.435.814-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.J.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.438.122-4/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.438.582-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.24.439.733-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: H.O.A.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.440.806-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: I.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.443.573-1/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: V.L.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.443.969-1/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.S.D.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.444.144-0/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: P.H.A.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.444.571-4/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: S.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.447.428-4/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: E.P.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.448.403-6/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: J.A.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.449.237-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.R.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.449.757-4/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: J.C.P.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.449.784-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.452.389-0/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.J.B.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.24.452.400-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.454.067-0/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: J.G.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.454.320-3/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: B.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0114.18.005.719-1/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: W.N.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0210.06.033.125-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.T.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0261.17.005.185-6/002; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.R.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.17.003.388-2/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.L.L.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.19.003.545-8/003; Comarca: IPATINGA; Parte 1: P.H.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0384.18.003.961-0/002; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.S.S.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0414.17.000.478-5/003; Comarca: MEDINA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.R.C.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0625.20.002.236-0/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.R.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

RECURSOS INTERPOSTOS PELOS PROCURADORES DE JUSTIÇA

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ ALDERICO DE CARVALHO JUNIOR

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.22.129.368-1/002; Comarca: ITABIRITO; em 19/11/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.061.159-2/002; Comarca: SAO JOAO DA PONTE; em 26/11/2024.

AGRAVO INTERNO em RECURSO EXTRAORDINARIO - CR Nr. 1.0000.23.063.330-7/003; Comarca: BETIM; em 25/11/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.068.276-7/002; Comarca: ITAJUBA; em 19/11/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.102.362-3/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 25/11/2024.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.102.362-3/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 25/11/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.161.552-7/001; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; em 06/11/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.161.765-5/002; Comarca: VARGINHA; em 21/11/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.189.194-6/002; Comarca: LAGOA SANTA; em 25/11/2024.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.203.895-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 26/11/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.203.895-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 26/11/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.259.782-3/002; Comarca: JUIZ DE FORA; em 18/11/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.271.450-1/002; Comarca: ITABIRITO; em 13/11/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.007.309-8/002; Comarca: ESPERA FELIZ; em 12/11/2024.

Embargos Declaratórios em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.013.844-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 26/11/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.067.501-7/003; Comarca: CARANGOLA; em 18/11/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.179.050-0/002; Comarca: AIURUOCA; em 07/11/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.186.740-7/001; Comarca: UBERLANDIA; em 21/11/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.191.887-9/001; Comarca: POUSO ALEGRE; em 13/11/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.197.557-2/001; Comarca: MEDINA; em 21/11/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.199.545-5/002; Comarca: SANTOS DUMONT; em 13/11/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.202.045-1/002; Comarca: BUENOPOLIS; em 19/11/2024.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.24.208.145-3/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; em 21/11/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.209.472-0/002; Comarca: SAO JOAO DEL REI; em 25/11/2024.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.215.745-1/002; Comarca: JEQUITINHONHA; em 26/11/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.215.745-1/002; Comarca: JEQUITINHONHA; em 26/11/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.222.639-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; em 13/11/2024.

Recurso Extraordinário em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.222.639-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; em 13/11/2024.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.24.232.469-7/001; Comarca: VESPASIANO; em 19/11/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.234.983-5/002; Comarca: OLIVEIRA; em 26/11/2024.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.234.983-5/002; Comarca: OLIVEIRA; em 26/11/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.236.328-1/001; Comarca: SANTA LUZIA; em 13/11/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.237.931-1/002; Comarca: CONGONHAS; em 25/11/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.243.340-7/001; Comarca: TEOFILO OTONI; em 26/11/2024.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.24.245.758-8/001; Comarca: JANAUBA; em 06/11/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.251.291-1/001; Comarca: SAO FRANCISCO; em 12/11/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.251.328-1/001; Comarca: SAO FRANCISCO; em 12/11/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.252.434-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 19/11/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.272.028-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; em 13/11/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.279.072-3/002; Comarca: SABARA; em 19/11/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.280.284-1/001; Comarca: JEQUERI; em 12/11/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.309.947-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 13/11/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.310.102-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 21/11/2024.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.312.143-1/002; Comarca: VIRGINOPOLIS; em 13/11/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.312.143-1/002; Comarca: VIRGINOPOLIS; em 13/11/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.319.714-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 21/11/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.319.743-1/001; Comarca: UBERLANDIA; em 13/11/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.327.784-5/001; Comarca: JANUARIA; em 21/11/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.349.947-2/002; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; em 13/11/2024.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.349.947-2/002; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; em 13/11/2024.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.356.313-7/003; Comarca: TUPACIGUARA; em 13/11/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.356.313-7/003; Comarca: TUPACIGUARA; em 13/11/2024.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.375.175-7/002; Comarca: BETIM; em 26/11/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.375.175-7/002; Comarca: BETIM; em 26/11/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.385.265-4/001; Comarca: ITUIUTABA; em 19/11/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.391.548-5/001; Comarca: MONTE CARMELO; em 13/11/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.401.941-0/001; Comarca: UBERLANDIA; em 13/11/2024.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.24.403.074-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; em 19/11/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.417.809-1/001; Comarca: IPATINGA; em 21/11/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0024.20.009.539-6/005; Comarca: BELO HORIZONTE; em 18/11/2024.

Petição em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0024.20.033.746-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 19/11/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0079.20.001.433-4/002; Comarca: CONTAGEM; em 13/11/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0209.09.106.441-7/002; Comarca: CURVELO; em 13/11/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0479.08.153.119-2/002; Comarca: PASSOS; em 12/11/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0680.21.000.939-4/005; Comarca: TAIOBEIRAS; em 19/11/2024.

PROCURADOR DE JUSTIÇA DENILSON FEITOZA PACHECO

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.030.062-4/001; Comarca: PARAGUACU; em 26/11/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.199.018-3/001; Comarca: FRANCISCO SA; em 19/11/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.263.459-0/001; Comarca: CONTAGEM; em 26/11/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.392.559-1/001; Comarca: PARAGUACU; em 19/11/2024.

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ FELIPE FARIA DE OLIVEIRA

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.209.464-9/002; Comarca: UBERLANDIA; em 21/11/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.321.522-7/001; Comarca: BARBACENA; em 26/11/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.078.592-3/001; Comarca: UBA; em 21/11/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.152.844-7/002; Comarca: ITAPAGIPE; em 21/11/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.200.604-7/001; Comarca: PIUMHI; em 12/11/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.205.608-3/001; Comarca: PONTE NOVA; em 06/11/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.213.614-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 21/11/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.216.872-2/001; Comarca: CONTAGEM; em 26/11/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.222.036-6/001; Comarca: GUAXUPE; em 12/11/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.246.248-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 22/11/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.273.384-8/001; Comarca: CONTAGEM; em 12/11/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.283.410-9/001; Comarca: CARATINGA; em 26/11/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.309.148-5/001; Comarca: BOA ESPERANCA; em 21/11/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.312.278-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; em 21/11/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.315.638-7/001; Comarca: FORMIGA; em 26/11/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.315.714-6/001; Comarca: IBIRITE; em 26/11/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.322.256-9/001; Comarca: ARAXA; em 19/11/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.345.400-6/002; Comarca: JUIZ DE FORA; em 22/11/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.360.812-2/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; em 26/11/2024.

Reclamação em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.388.604-1/001; Comarca: UBERLANDIA; em 19/11/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.395.676-0/001; Comarca: CAPELINHA; em 21/11/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0450.18.002.412-4/003; Comarca: NOVA PONTE; em 06/11/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0686.17.002.430-7/002; Comarca: TEOFILO OTONI; em 13/11/2024.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0701.17.019.852-0/001; Comarca: UBERABA; em 12/11/2024.

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ FLAVIA MUSSI BUENO DO COUTO

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.242.058-8/003; Comarca: ITAJUBA; em 26/11/2024.

Embargos Declaratórios em RECURSO EXTRAORDINARIO - CR Nr. 1.0000.23.264.060-7/003; Comarca: CONGONHAS; em 13/11/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.279.804-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; em 13/11/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.289.962-5/004; Comarca: NOVA LIMA; em 19/11/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.093.484-4/002; Comarca: CONTAGEM; em 14/11/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.111.574-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 19/11/2024.

AGRAVO PARA O STF em RECURSO EXTRAORDINARIO - CR Nr. 1.0000.24.123.626-4/003; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; em 18/11/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.123.626-4/004; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; em 18/11/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.142.962-0/002; Comarca: VARZEA DA PALMA; em 21/11/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.176.614-6/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; em 06/11/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.207.540-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 26/11/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.216.496-0/002; Comarca: RIO NOVO; em 14/11/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.220.718-1/002; Comarca: PATOS DE MINAS; em 14/11/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.230.354-3/001; Comarca: CONTAGEM; em 13/11/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.231.504-2/003; Comarca: ITAPAGIPE; em 13/11/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.231.550-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 14/11/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.236.060-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em

18/11/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.236.304-2/001; Comarca: SALINAS; em 06/11/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.238.302-4/001; Comarca: UBA; em 13/11/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.251.040-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 06/11/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.281.188-3/002; Comarca: ANDRADAS; em 26/11/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.312.956-6/001; Comarca: NOVA SERRANA; em 18/11/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.322.320-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 13/11/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.342.780-4/001; Comarca: GUAPE; em 26/11/2024.

Recurso Ordinário em MANDADO DE SEGURANCA - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.351.106-0/000; Comarca: ESMERALDAS; em 13/11/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.386.182-0/001; Comarca: BETIM; em 13/11/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.387.086-2/001; Comarca: IBIRITE; em 21/11/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0056.12.029.510-2/003; Comarca: BARBACENA; em 14/11/2024.

Petição em AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA O STF Nr. 1.0231.15.038.426-2/007; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 26/11/2024.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLAVIO VASQUES

Recurso Ordinário em MANDADO DE SEGURANCA - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.351.144-1/000; Comarca: ESMERALDAS; em 26/11/2024.

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ GIOVANI AVELAR VIEIRA

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.176.789-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 26/11/2024.

AGRAVO INTERNO em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.208.441-8/002; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; em 18/11/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.216.791-6/003; Comarca: UBA; em 26/11/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.264.773-5/002; Comarca: INHAPIM; em 25/11/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.279.911-4/002; Comarca: PRATAPOLIS; em 25/11/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.288.919-6/002; Comarca: UBERABA; em 25/11/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.289.991-4/003; Comarca: ARAGUARI; em 25/11/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.342.065-2/001; Comarca: BAEPENDI; em 25/11/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.349.551-4/003; Comarca: JUIZ DE FORA; em 25/11/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.003.385-2/003; Comarca: MONTES CLAROS; em 14/11/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.020.333-1/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 14/11/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.109.121-4/002; Comarca: ARAXA; em 26/11/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.147.591-2/002; Comarca: JUIZ DE FORA; em 25/11/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.151.781-2/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 14/11/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.157.227-0/004; Comarca: GUARANESIA; em 25/11/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.175.497-7/002; Comarca: TUPACIGUARA; em 14/11/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.178.373-7/002; Comarca: FRUTAL; em 12/11/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.198.559-7/002; Comarca: ARAGUARI; em 12/11/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.199.309-6/001; Comarca: ALFENAS; em 12/11/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.205.883-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; em 13/11/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.206.415-2/002; Comarca: JUIZ DE FORA; em 14/11/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.208.473-9/002; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; em 12/11/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.209.823-4/001; Comarca: CAPELINHA; em 14/11/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.212.221-6/001; Comarca: BARBACENA; em 21/11/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.220.979-9/001; Comarca: BICAS; em 06/11/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.225.381-3/002; Comarca: LAGOA SANTA; em 14/11/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.242.257-4/001; Comarca: IPATINGA; em 14/11/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.256.341-9/002; Comarca: GUAXUPE; em 11/11/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.265.563-7/001; Comarca: SAO LOURENCO; em 25/11/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.269.655-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; em 14/11/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.273.195-8/001; Comarca: CATAGUASES; em 26/11/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.282.041-3/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; em 21/11/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.283.523-9/001; Comarca: LAVRAS; em 21/11/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.305.659-5/002; Comarca: FRUTAL; em 08/11/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.308.279-9/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 25/11/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.311.153-1/002; Comarca: PARAISOPOLIS; em 25/11/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.311.725-6/001; Comarca: PARACATU; em 21/11/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.340.265-8/001; Comarca: SANTOS DUMONT; em 21/11/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.347.581-1/001; Comarca: ITABIRA; em 26/11/2024.

Recurso Ordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.351.225-8/001; Comarca: ESMERALDAS; em 14/11/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.352.321-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 21/11/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.361.911-1/001; Comarca: SETE LAGOAS; em 13/11/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.381.683-2/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; em 26/11/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.387.085-4/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; em 21/11/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.390.195-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; em 26/11/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.398.159-4/001; Comarca: SENADOR FIRMINO; em 21/11/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.399.181-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; em 12/11/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.401.605-1/001; Comarca: CARATINGA; em 12/11/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.404.575-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; em 14/11/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.413.125-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; em 21/11/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.428.311-5/001; Comarca: DIVINOPOLIS; em 26/11/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0236.17.003.549-7/011; Comarca: ELOI MENDES; em 11/11/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0344.15.001.751-7/003; Comarca: ITURAMA; em 08/11/2024.

PROCURADORA DE JUSTIÇA IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.22.048.425-7/002; Comarca: SAO JOAO DEL REI; em 22/11/2024.

AGRAVO PARA O STF em RECURSO EXTRAORDINARIO - CR Nr. 1.0000.22.048.425-7/003; Comarca: SAO JOAO DEL REI; em 22/11/2024.

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ LEONARDO DINIZ FARIA

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.22.277.569-4/002; Comarca: CAPELINHA; em 14/11/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS INFRINGENTES - CR Nr. 1.0000.23.115.935-1/004; Comarca: BELO HORIZONTE; em 18/11/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.263.059-0/001; Comarca: PARACATU; em 13/11/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.301.923-1/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 18/11/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.349.587-8/002; Comarca: DIAMANTINA; em 14/11/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.350.605-4/002; Comarca: CARMOPOLIS DE MINAS; em 14/11/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.116.095-1/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 25/11/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.147.755-3/003; Comarca: ANDRELANDIA; em 25/11/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.161.005-4/001; Comarca: PARA DE MINAS; em 13/11/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.171.671-1/001; Comarca: VESPASIANO; em 13/11/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.201.701-0/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; em 13/11/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.219.591-5/002; Comarca: FORMIGA; em 25/11/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.219.865-3/001; Comarca: NOVA SERRANA; em 13/11/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.264.373-2/002; Comarca: CATAGUASES; em 14/11/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.272.913-5/002; Comarca: CONTAGEM; em 22/11/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.273.521-5/001; Comarca: UBERABA; em 13/11/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.284.013-0/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; em 06/11/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.309.919-9/003; Comarca: SANTA RITA DE CALDAS; em 26/11/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.313.865-8/002; Comarca: PITANGUI; em 26/11/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.316.299-7/002; Comarca: CARMO DO CAJURU; em 14/11/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.322.273-4/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; em 14/11/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.342.287-0/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 25/11/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.371.705-5/002; Comarca: IPATINGA; em 22/11/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.387.461-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 13/11/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0145.21.006.523-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; em 06/11/2024.

Embargos Declaratórios em EMBARGOS INFRINGENTES - CR Nr. 1.0394.16.010.125-6/006; Comarca: MANHUACU; em 06/11/2024.

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ MARIANA LISBOA CARNEIRO

Recurso Extraordinário em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.20.056.556-2/002; Comarca: BOM DESPACHO; em 25/11/2024.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.23.157.365-0/002; Comarca: TRES CORACOES; em 13/11/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS INFRINGENTES - CR Nr. 1.0000.23.214.127-5/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 26/11/2024.

AGRAVO INTERNO em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.291.510-8/002; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; em 18/11/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS INFRINGENTES - CR Nr. 1.0000.23.319.440-6/002; Comarca: PARA DE MINAS; em 26/11/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.329.334-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 19/11/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.172.379-0/002; Comarca: UBERLANDIA; em 25/11/2024.

AGRAVO INTERNO em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.236.486-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 18/11/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS INFRINGENTES - CR Nr. 1.0000.24.237.533-5/002; Comarca: TRES CORACOES; em 26/11/2024.

Recurso Extraordinário em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.241.390-4/001; Comarca: TRES CORACOES; em 25/11/2024.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.305.888-0/001; Comarca: PATROCINIO; em 13/11/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.316.168-4/001; Comarca: RESENDE COSTA; em 26/11/2024.

Recurso Extraordinário em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.319.408-1/001; Comarca: BOM DESPACHO; em 13/11/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.337.176-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 26/11/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.337.481-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 26/11/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.339.225-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; em 26/11/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.353.229-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 25/11/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.367.473-6/001; Comarca: MANTENA; em 26/11/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.397.380-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; em 26/11/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.398.103-2/001; Comarca: SABARA; em 26/11/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.399.904-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 25/11/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.401.507-9/001; Comarca: IPATINGA; em 25/11/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.404.550-6/001; Comarca: BETIM; em 25/11/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.408.499-2/001; Comarca: IGARAPE; em 26/11/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.427.295-1/001; Comarca: UBERLANDIA; em 25/11/2024.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0024.11.097.871-5/005; Comarca: BELO HORIZONTE; em 13/11/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0024.18.010.717-9/002; Comarca: SANTA LUZIA; em 25/11/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0035.15.021.229-4/001; Comarca: ARAGUARI; em 25/11/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0035.18.001.114-6/001; Comarca: UBERLANDIA; em 25/11/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0035.18.006.385-7/002; Comarca: ARAGUARI; em 25/11/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0079.16.024.022-6/001; Comarca: CONTAGEM; em 25/11/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0145.14.031.891-9/003; Comarca: MURIAE; em 19/11/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0188.14.003.069-6/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 11/11/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0209.20.440.009-4/002; Comarca: CURVELO; em 12/11/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0216.18.000.155-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 11/11/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0231.14.029.743-4/005; Comarca: BELO HORIZONTE; em 11/11/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0231.16.006.939-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 11/11/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0338.16.005.650-7/001; Comarca: ITAUNA; em 11/11/2024.

Embargos Declaratórios em EMBARGOS INFRINGENTES - CR Nr. 1.0398.15.000.143-4/002; Comarca: BICAS; em 13/11/2024.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0433.15.001.373-1/002; Comarca: MONTES CLAROS; em 11/11/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0471.17.005.907-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 11/11/2024.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0515.16.004.289-8/003; Comarca: PIUMHI; em 11/11/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0693.20.440.017-2/002; Comarca: TRES CORACOES; em 11/11/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0702.15.017.299-8/001; Comarca: UBERLANDIA; em 11/11/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0702.16.004.542-4/001; Comarca: UBERLANDIA; em 11/11/2024.

PROCURADORA DE JUSTIÇA NADJA KELLY PEREIRA DE SOUZA MILLER

Recurso Extraordinário em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.199.624-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 26/11/2024.

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2024.

Gisele de Campos Versiani

Superintendente Judiciária

ELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

▲ EDITAIS E AVISOS

▲ PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ACT nº 19.16.0948.0136001/2024-26, de 10/12/24, entre o MPMG/PGJ e o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte. Objeto: cessão do software CUSTODIATECH criado pelo MPRN que permite a coleta qualificada da prova digital de forma fácil e com observância às normas nacionais e internacionais relacionadas ao tema, notadamente no que diz respeito à garantia da autenticidade, integridade, completude, temporalidade e auditabilidade do material coletado. Valor: sem ônus aos partícipes. Vigência: 10/12/24 a 09/06/27

TA nº 19.16.2004.0125576/2024-75, de 12/12/24, ao CV nº 19.16.2004.0010127/2023-09, entre o MPMG/PGJ, com a interveniência Fundo Especial do Ministério Público de Minas Gerais (FUNEMP), e o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE – CIMAMS. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência, inclusão da cláusula de proteção de dados pessoais, e a alteração do Plano de Trabalho (Anexo Único) do Convênio, mantendo-se o valor total de execução. Vigência: 02/01/25 a 01/01/26.

Retifica a publicação do DOMP, de 13/12/24, do Termo Aditivo nº 19.16.2003.0125635/2024-49. Onde se lê: "A nº 19.16.2003.0125635/2024-49", leia-se: "TA nº 19.16.2003.0125635/2024-49".

▲ PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

Ratifica ato que autoriza a contratação direta da Treinotec Engenharia Ltda. para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia para execução de reforços estruturais para a obra da Sede das Promotorias de Justiça de Juiz de Fora – MG, com fornecimento de mão-de-obra e materiais, mediante dispensa de licitação nº 8461547, de 13/12/2024, SEI nº 19.16.0258.0129150/2024-92, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor total: R\$ 1.260.195,43. Dotação orçamentária: 1091.03.062.714.1064.0001.4.4.90.51-03 - Fonte 10.1.

T.A. 19.16.3898.0131353/2024-83, de 13/12/2024, ao Ct. SIAD 9437843, Ct. 19.16.3901.0110139/2024-31, entre o MPMG/PGJ e a empresa Liderança Limpeza e Conservação Ltda. Objeto: o acréscimo de 0,713% sobre o valor mensal inicial atualizado do Contrato. Acrescenta-se ao valor global estimado: R\$ 282.870,67. Dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.37.02 – Fonte 10.1. Vigência: 13/12/24 a 03/10/25. Prestação continuada de serviços de apoio administrativo e suporte operacional, com dedicação exclusiva de mão de obra, a serem executados nas dependências do MPMG.

T.A. 19.16.2305.0132204/2024-31, de 13/12/24, ao Ct SIAD 9405783, Ct. 19.16.3901.0157115/2023-54, entre o MPMG/PGJ e a empresa PGC Engenharia de Obras Ltda. Objeto: o acréscimo de 0,74% sobre valor global inicial atualizado do contrato. Acrescenta-se ao valor global: R\$213.304,58. Dotação orçamentária: nº 1091.03.062.714.1.064.0001.4.4.90.51.03 – Fonte 10.1. Vigência: 13/12/2024 a 19/12/2026. Contratação de empresa especializada para a execução de obra visando à implantação do Centro de Convenções do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, na cidade de Belo Horizonte – MG.

T.A. 19.16.1521.0130874/2024-74, de 13/12/24, ao Ct. SIAD 9407434, Ct. 19.16.1521.0153682/2023-17, entre o MPMG/PGJ e Mauricio Martins. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do valor dos serviços. Valor global: R\$1.137,77. Dotações orçamentárias: 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.36.18 - Fonte 10.1 e 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.13.17-Fonte 10.1. Vigência: 22/01/2025 a 21/01/2026. Prestação de serviços de jardinagem e de capina, com fornecimento de mão de obra e insumos,

para a Promotoria de Justiça de Conceição das Alagoas/MG.

TA nº 19.16.2304.0127620/2024-42, de 13/12/2024 ao Ct. SIAD 9235127, Ct. 164/2019, entre o MPMG/PGJ e a Projan Engenharia Ltda.- EPP. Objeto: Prorrogação excepcional do prazo de vigência, relativamente às etapas de "Inspeção e Manutenção de Linhas de Vida" e inclusão de cláusula de proteção de dados pessoais ao contrato inicial. Valor global estimado: R\$ 928.088,77. Dotação orçamentária: 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39.99 – Fonte 10.1. Vigência: 08/01/2025 a 07/01/2026. Contratação de Empresa Especializada em Instalação de Linhas de Vida e de Pontos de Ancoragem envolvendo Projeto, Execução, Inspeção e Manutenção de Linhas de Vida, de Pontos de Ancoragem, de Escadas de Acesso Seguro bem como de Passarelas de Circulação em Locais Altos das Sedes Próprias do MPMG.

Termo de Rescisão do Ct. Nº 108/2019, Ct. SIAD nº 9221432, de 12/12/2024, SEI nº 19.16.2481.0128342/2024-09, entre o MPMG/PGJ e Acomar Reforma e Refrigeração Ltda.-EPP. Objeto: a rescisão do CT 108/2019, de forma amigável, cujo objeto consiste na "prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva e operação de sistemas centrais de climatização, com fornecimento de mão de obra, materiais e inclusão total de peças, em edificações ocupadas pelo Ministério Público na Região Central", com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93. Vigência: a partir de 31/12/2024.